



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de maio de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°087

Caderno 4/4

Preço: R\$ 5,50

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (Continuação)

(Continuação) PORTARIA N°0726/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto n°28.277, de 14 de junho de 2006, que regulamenta a Lei n°13.765, de 20 de abril de 2006, RESOLVE conceder a indenização por reforço do serviço militar operacional aos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, no período de 21 de março a 20 de abril de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de maio de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UNIDADE: 1ª Companhia do 7ª Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	085209-1-7	Paulo Tiburcio dos Santos	Tenente Coronel	30	21,74	652,20
2	036982-1-1	Jose Ivo Ferreira de Sousa	Sargento	18	10,13	182,34
3	101108-1-5	Jose Valdeci Abreu	Cabo	30	7,23	216,90
4	108382-1-5	Edmilson Siqueira Braz	Cabo	36	7,23	260,28
5	097085-1-0	Claudio Feitosa Silva	Cabo	36	7,23	260,28
6	134300-1-2	Gilson Pereira Henrique	Soldado	30	7,23	216,90
7	151212-1-1	Francisco Evando Ferreira Cesar	Soldado	24	7,23	173,52
8	136465-1-1	Deiwes Douglas Almeida Amorim	Soldado	12	7,23	86,76
9	135775-1-X	Francisco Erinaldo Silva	Soldado	12	7,23	86,76
10	134331-1-9	Jose Soares Coelho	Soldado	12	7,23	86,76
11	135771-1-0	Carlos Roberto Oliveira Camelo	Soldado	36	7,23	260,28
12	135740-1-4	Antonio Charles Alves Soares	Soldado	36	7,23	260,28
13	134329-1-0	Bartolomeu de Oliveira Neto e Filho	Soldado	30	7,23	216,90

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 342
TOTAL DA UNIDADE: 2.960,16

UNIDADE: 13º BPPM

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	092367-1-6	Geovanni Mendonca Guedes Alcoforado	Tenente Coronel	18	21,74	391,32
2	113116-1-X	Valdevan Alves de Freitas	Capitão	30	18,84	565,20
3	096645-1-3	Francisco das Chagas Santana	Capitão	24	18,84	452,16
4	077943-1-2	Ernando Antonio da Silva	Sargento	24	10,13	243,12
5	011961-1-1	Cicero Romao Oliveira dos Santos	Sargento	24	10,13	243,12
6	034962-1-X	Edcarlos Moreira Barros	Cabo	24	7,23	173,52
7	056285-1-2	Paulo Laurindo de Oliveira	Cabo	12	7,23	86,76
8	081806-1-X	Francisco Eronaldo Pereira	Cabo	12	7,23	86,76
9	060504-1-7	Francisco Walfrido Fernandes de Araujo	Cabo	30	7,23	216,90
10	091134-1-X	Jose Cleuton do Nascimento	Cabo	36	7,23	260,28
11	108145-1-0	Roberto da Silva Garcia	Cabo	18	7,23	130,14
12	108688-1-5	Edilson Ferreira de Sousa	Cabo	24	7,23	173,52
13	037372-1-7	Dario de Sousa	Cabo	24	7,23	173,52
14	125566-1-6	Sergio Ricardo Lima Alvarenga	Soldado	24	7,23	173,52
15	135964-1-7	Jodemir Gregorio Gomes	Soldado	24	7,23	173,52
16	303394-1-X	Francisco Tayronni Gomes da Cruz	Soldado	48	7,23	347,04
17	136209-1-1	Francisco Romero Lima de Rezende	Soldado	48	7,23	347,04
18	303765-1-X	Marcos Cesar Diniz Cavalcante	Soldado	36	7,23	260,28
19	304421-1-3	Gilberto Silva Viana Filho	Soldado	36	7,23	260,28

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 516
TOTAL DA UNIDADE: 4.758,00

UNIDADE: 3ª Companhia do 7ª Batalhão da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	102603-1-0	Timoteo Moura Franklin	Capitão	13	18,84	244,92
2	088622-1-4	Higino Gonçalves de Carvalho	Subtenente	24	10,13	243,12
3	028948-1-5	Jose Soares Magalhaes	Sargento	24	10,13	243,12
4	098633-1-1	Egilson Teixeira Gomes	Sargento	24	10,13	243,12
5	026967-1-1	Cristovao Ferreira Dias	Sargento	24	10,13	243,12

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
6	029681-1-8	Roberio Araujo Barbosa	Cabo	30	7,23	216,90
7	109142-1-3	Francisco Fabio Souto Guerra	Cabo	36	7,23	260,28
8	109236-1-1	Elson Carvalho Freitas	Cabo	36	7,23	260,28
9	108685-1-3	Jose Basilio Correia Junior	Cabo	24	7,23	173,52
10	106838-1-5	Lucieli Holanda Lima	Cabo	48	7,23	347,04
11	106822-1-5	Sebastiao Neto Rodrigues Frota	Cabo	24	7,23	173,52
12	037391-1-2	Francisco Capistrano Goncalves Ibiapina	Cabo	24	7,23	173,52
13	101088-1-0	Marcos Antonio Martins de Araujo	Cabo	24	7,23	173,52
14	101092-1-3	Francisco Israel Ribeiro	Cabo	24	7,23	173,52
15	106812-1-9	Francisco Regis Santana de Sousa	Cabo	36	7,23	260,28
16	103279-1-1	Armstrong Martins	Cabo	48	7,23	347,04
17	088845-1-X	Francisco Bonfim Goncalves Ibiapina	Cabo	24	7,23	173,52
18	099306-1-2	Manoel Lopes de Araujo	Cabo	24	7,23	173,52
19	587400-1-2	José Santiago Oliveira da Silva	Soldado	12	7,23	86,76
20	304959-1-8	Francisco Wangleydson Moura Martins	Soldado	18	7,23	130,14
21	588104-1-X	Fernanda Lucindo Queiroz	Soldado	12	7,23	86,76
22	304316-1-8	Marcelo Xavier de Sena	Soldado	18	7,23	130,14
23	136204-1-5	Francisco Fernando Honorato Neto	Soldado	18	7,23	130,14
24	134403-1-X	Aurilucio França Souza	Soldado	18	7,23	130,14
25	135797-1-7	Jose Roberto da Sousa Silva	Soldado	24	7,23	173,52
26	135043-1-8	Rogério Barbosa Esteveo	Soldado	24	7,23	173,52
27	091371-1-4	Antonio Everland Avelino Gomes	Soldado	36	7,23	260,28
28	587252-1-8	Katlin Silva dos Santos	Soldado	12	7,23	86,76
29	127243-1-4	Francisco Evandro Paiva de Sousa	Soldado	12	7,23	86,76
30	304953-1-4	Fagner Araujo Ferreira	Soldado	12	7,23	86,76

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 727
TOTAL DA UNIDADE: 5.685,54

UNIDADE: Comando de Policiamento do Interior

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	021359-1-4	Cirilo Savio Bezerra Menezes	Tenente Coronel	48	21,74	1043,52
2	036561-1-X	Roberio Liberato Mascarenhas	Subtenente	18	10,13	182,34
3	102602-1-3	Marlio Hildecio de Franca Fonteles	Subtenente	18	10,13	182,34
4	102366-1-4	Jose Lucivando de Sousa	Cabo	48	7,23	347,04

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 132
TOTAL DA UNIDADE: 1.755,24

UNIDADE: Hospital da Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	101196-1-8	Marcos Lima Ribeiro	Sargento	18	10,13	182,34
2	017803-1-X	Joao Roberto Nobre Vidal	Cabo	36	7,23	260,28
3	151796-1-9	Julio Cesar Arnaud Gomes	Soldado	42	7,23	303,66

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 96
TOTAL DA UNIDADE: 746,28

UNIDADE: Banda de Musica

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	102846-1-9	Francisco Bezerra Barbosa Junior	Sargento	6	10,13	60,78

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 6
TOTAL DA UNIDADE: 60,78

UNIDADE: Quartel do Comando Geral

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	024521-1-1	Francisco Ferreira Batista	Tenente Coronel	42	21,74	913,08
2	084801-1-7	Francisco Helder Martins Gomes	Major	30	21,74	652,20
3	099444-1-9	Miguel de Oliveira Neto	Sargento	36	10,13	364,68
4	098449-1-0	Paulo Pires Canuto	Sargento	6	10,13	60,78
5	004803-1-2	Francisco Austregesio Dutra Melo	Sargento	36	10,13	364,68
6	031493-1-5	Francisco Gilberto Souto Cirino	Sargento	6	10,13	60,78
7	035038-1-X	Antonio Oliveira do Nascimento	Cabo	42	7,23	303,66
8	100378-1-6	Sebastião Silva de Brito	Cabo	42	7,23	303,66
9	107263-1-X	Raimundo Valciren do Nascimento	Cabo	42	7,23	303,66
10	107112-1-5	Francisco Leite de Araujo	Cabo	42	7,23	303,66
11	092067-1-X	Juary de Araujo Fontouro	Cabo	42	7,23	303,66
12	134798-1-X	Antonio Rodrigues Fernandes Neto	Soldado	36	7,23	260,28

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
13	134537-1-3	Alessandro de Souza Lima	Soldado	42	7,23	303,66
14	135113-1-4	Alexsander Lima de Lemos	Soldado	48	7,23	347,04
15	304188-1-6	Regys Xavier Barbosa	Soldado	48	7,23	347,04

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

540

TOTAL DA UNIDADE:

5.192,52

UNIDADE: 4ª Batalhão Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	029586-1-9	Narcisio Ferreira de Menezes	Major	12	21,74	260,88
2	108100-1-9	Jose Rocha de Menezes	Capitão	12	18,84	226,08
3	028123-1-2	Antonio Carlos da Silva Pereira	Subtenente	6	10,13	60,78
4	036428-1-X	Nicodemus Ferreira de Sousa	Subtenente	12	10,13	121,56
5	030601-1-X	Joao Lourenco Filho	Sargento	6	10,13	60,78
6	000634-1-X	Valmir de Freitas Coelho	Sargento	6	10,13	60,78
7	001658-1-6	Manoel Oliveira da Silva	Sargento	6	10,13	60,78
8	043236-1-0	Francisco Sidiclerlon Soares Nogueira	Cabo	12	7,23	86,76
9	103869-1-8	Francisco Avalone Lima Maciel	Cabo	6	7,23	43,38
10	058346-1-9	Rui Barbosa de Oliveira	Cabo	6	7,23	43,38
11	039488-1-1	Antonio Santiago Sousa de Oliveira	Cabo	12	7,23	86,76
12	109971-1-9	Francisco Marcos Rodrigues da Silva	Cabo	6	7,23	43,38
13	109282-1-4	Antonio Nacelio dos Santos Pereira	Cabo	6	7,23	43,38
14	112848-1-7	Roberio de Araujo Gonçalves	Soldado	6	7,23	43,38
15	109151-1-2	Francisco Valdemiro Marreiro Santos	Soldado	12	7,23	86,76
16	300820-1-X	Rogério Lobo Facundo	Soldado	6	7,23	43,38
17	304960-1-9	Francisco Wesclley Menezes da Cruz	Soldado	6	7,23	43,38
18	587437-1-2	Mario Renner Anastacio de Freitas	Soldado	6	7,23	43,38
19	588198-1-6	João Paulo Ribeiro Carvalho	Soldado	6	7,23	43,38
20	587473-1-9	Thiago Ronielly Ferreira de Azevedo	Soldado	6	7,23	43,38
21	302816-1-6	Alex Carneiro de Maria	Soldado	12	7,23	86,76
22	135394-1-3	Antonio Suzenito Amaro Ferreira	Soldado	12	7,23	86,76
23	108125-1-8	Mauro Cesar Serafim Felix	Soldado	12	7,23	86,76
24	127268-1-3	Julio Cesar Aires Alexandre	Soldado	6	7,23	43,38
25	587959-1-7	Dayane Magna de Sousa Silva	Soldado	18	7,23	130,14
26	136273-1-2	Fabio Portela Barroso	Soldado	24	7,23	173,52
27	135153-1-X	Faber Antonio Portela Barroso	Soldado	6	7,23	43,38

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

246

TOTAL DA UNIDADE:

2.196,42

UNIDADE: 2ª Batalhão Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	101192-1-9	Cicero Rodrigues dos Santos	Tenente	30	14,49	434,70
2	106907-1-4	Josue Cardoso Rodrigues	Cabo	24	7,23	173,52
3	108879-1-7	Cicero Araujo da Silva	Cabo	12	7,23	86,76
4	108882-1-2	Jaader Xenofonte de Oliveira Filho	Cabo	30	7,23	216,90
5	108115-1-1	Marcos Antonio da Silva	Cabo	6	7,23	43,38
6	108934-1-0	Fransterry Chaves Feitosa	Soldado	6	7,23	43,38
7	127861-1-5	Francinaldo Amorim Gomes	Soldado	6	7,23	43,38
8	136073-1-1	Jose Roberto Vieira da Silva	Soldado	12	7,23	86,76
9	136079-1-5	Siclesio Batista Soares	Soldado	24	7,23	173,52
10	136428-1-8	Lucio Rodrigues Leite	Soldado	12	7,23	86,76
11	587518-1-2	José Otávio Soares Veira	Soldado	12	7,23	86,76
12	151723-1-2	Pedro de Araújo Brito	Soldado	12	7,23	86,76
13	151709-1-3	Francirlandio Lima dos Santos	Soldado	24	7,23	173,52
14	136430-1-6	Pedro Adolfo Dias Ribeiro	Soldado	12	7,23	86,76
15	136082-1-0	Cícero Alves Pinheiro	Soldado	6	7,23	43,38
16	136078-1-8	Raimundo Nonato Felix Mangueira	Soldado	12	7,23	86,76
17	134603-1-0	Francieliton Pereira Fernandes	Soldado	6	7,23	43,38
18	127040-1-1	Francisco Luciano de Sousa	Soldado	6	7,23	43,38
19	127011-1-X	Luiz Leite Chaves	Soldado	24	7,23	173,52
20	127032-1-X	Francineuton Raimundo Santos	Soldado	6	7,23	43,38

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

282

TOTAL DA UNIDADE:

2.256,66

UNIDADE: 1ª Batalhão Polícia Militar

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	091594-1-X	Antonio Carlos Macedo Pires	Major	24	21,74	521,76
2	107996-1-9	Ricardo Jose Ponciano Virgínio	Subtenente	12	10,13	121,56
3	034460-1-8	Jose Elenisio de Matos	Sargento	12	10,13	121,56

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
4	076433-1-4	Antonio Cesar Mendes da Silva	Sargento	24	10,13	243,12
5	060698-1-9	Francisco Goncalves Nogueira	Sargento	24	10,13	243,12
6	045850-1-1	Nizio Antonio Martins	Cabo	12	7,23	86,76
7	110210-1-8	Rui Reboucas da Silva	Cabo	18	7,23	130,14
8	108813-1-5	Marcos Flavio de Araujo	Cabo	6	7,23	43,38
9	108796-1-2	Aldair Jose Costa da Silva	Cabo	12	7,23	86,76
10	095727-1-6	Francisco Valdenir Cruz	Cabo	12	7,23	86,76
11	049856-1-3	Francisco Edson Mariano Filho	Cabo	12	7,23	86,76
12	100324-1-5	Antonio Sergio Oliveira do Nascimento	Cabo	12	7,23	86,76
13	109354-1-5	Maria Genilra Silva Fernandes	Cabo	12	7,23	86,76
14	107296-1-0	Jose Welesson Gomes da Silva	Cabo	6	7,23	43,38
15	303587-1-6	Cristiano Menezes da Silva	Soldado	12	7,23	86,76
16	112982-1-4	Edvandro Silva dos Santos	Soldado	12	7,23	86,76
17	113073-1-0	Pedro Jorge Barbosa Maia	Soldado	18	7,23	130,14
18	125726-1-1	Kleston Barreto Lima	Soldado	12	7,23	86,76
19	136235-1-1	Ronaldo Silvano da Silva	Soldado	6	7,23	43,38
20	136118-1-5	Denizard Santos Leite	Soldado	24	7,23	173,52
21	151232-1-4	Jose Francisco da Silva	Soldado	6	7,23	43,38
22	126984-1-0	Arleudo Wagner da Silva	Soldado	18	7,23	130,14
23	136375-1-2	Eliandro Barbosa de Oliveira	Soldado	24	7,23	173,52
24	112981-1-7	Edilson Barbosa da Silva	Soldado	12	7,23	86,76

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

342

TOTAL DA UNIDADE:

3.029,70

UNIDADE: Polícia Rodoviária Estadual

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	042905-1-8	Edilson Anastacio Ferreira	Cabo	6	7,23	43,38
2	109773-1-2	Jose Arivaldo da Silva	Cabo	6	7,23	43,38
3	110198-1-1	Jocelio Parente Costa	Cabo	6	7,23	43,38
4	103420-1-5	Jose Valires Pereira	Cabo	6	7,23	43,38
5	125469-1-2	Welder Ravete de Oliveira	Soldado	6	7,23	43,38
6	135029-1-9	Cleudson Teixeira Sampaio	Soldado	6	7,23	43,38
7	136451-1-6	Cleirton da Silva Pereira	Soldado	6	7,23	43,38
8	304328-1-9	Glaudiberg Almeida Pinheiro	Soldado	6	7,23	43,38
9	303503-1-6	Luis Pereira de Souza Junior	Soldado	6	7,23	43,38
10	303206-1-1	Mário Sérgio Braga Acácio	Soldado	6	7,23	43,38
11	301475-1-0	Paulo Irving Gomes Lopes	Soldado	6	7,23	43,38
12	301608-1-9	Robson Josue Brandao Mesquita	Soldado	6	7,23	43,38
13	301945-1-9	Diego Barros Pereira	Soldado	6	7,23	43,38
14	301581-1-3	Pedro Italo Araujo Ramos	Soldado	6	7,23	43,38
15	301934-1-5	Marlon Pereira Fernandes	Soldado	6	7,23	43,38
16	301756-1-1	Mackson Henrique da Silva	Soldado	6	7,23	43,38
17	302812-1-7	Paulo Roberto dos Santos de Sousa	Soldado	6	7,23	43,38
18	302339-1-3	Davi Carvalho de Paiva	Soldado	6	7,23	43,38
19	302379-1-9	Sergio Augusto Monteiro da Silva Junior	Soldado	6	7,23	43,38
20	301414-1-5	Douglas Frigdman Rodrigues Marques	Soldado	6	7,23	43,38
21	302491-1-9	Douglas Marques da Silva	Soldado	6	7,23	43,38
22	301372-1-3	Bruno Victor da Silva Bezerra	Soldado	6	7,23	43,38
23	301714-1-1	Nivardo Moraes Pessoa Neto	Soldado	6	7,23	43,38
24	301337-1-4	Afranio Diego Teixeira Neves	Soldado	6	7,23	43,38
25	301460-1-8	Antonio Adams da Silva Pereira	Soldado	6	7,23	43,38
26	301438-1-7	Celio Silva Vitor	Soldado	6	7,23	43,38
27	302474-1-8	Jefferson Rocha de Almeida	Soldado	6	7,23	43,38
28	302582-1-5	Jose William da Costa Filho	Soldado	6	7,23	43,38
29	301721-1-6	Thiago Alexandre Porto	Soldado	6	7,23	43,38
30	301505-1-1	Samuel Paula da Silva Ferreira	Soldado	6	7,23	43,38
31	302169-1-1	Thiago Gadelha da Silva	Soldado	6	7,23	43,38
32	301943-1-4	Alex Nunes de Oliveira	Soldado	6	7,23	43,38
33	302761-1-6	Luiz Ramses Carneiro Farias	Soldado	6	7,23	43,38
34	302779-1-0	Giordana Batista de Freitas	Soldado	6	7,23	43,38
35	302152-1-4	Fabio Pinheiro da Silva	Soldado	6	7,23	43,38
36	301531-1-1	Alexandre Bruno Lemos de Andrade	Soldado	6	7,23	43,38
37	301340-1-X	Daniel Felix de Souza	Soldado	6	7,23	43,38
38	302361-1-4	Francisco Elves Alves de Sousa	Soldado	6	7,23	43,38
39	302143-1-5	Wilton Marinho Oliveira	Soldado	6	7,23	43,38
40	301805-1-8	Geovane Vieira Xavier	Soldado	6	7,23	43,38
41	301781-1-4	Rafael Furtado Neo	Soldado	6	7,23	43,38
42	302074-1-6	Antonio Tadeu Gomes de Vasconcelos	Soldado	6	7,23	43,38
43	301535-1-0	Cristiano de Oliveira Sousa	Soldado	6	7,23	43,38
44	302028-1-3	Hander Pereira Ferreira	Soldado	6	7,23	43,38
45	301024-1-X	Carlos Antonio de Sousa	Soldado	6	7,23	43,38
46	301059-1-5	Wellington Menezes Ramos	Soldado	6	7,23	43,38
47	300708-1-X	Luiz Virgilio Tabosa Neto	Soldado	6	7,23	43,38
48	300942-1-2	Jorge da Silva Moraes	Soldado	6	7,23	43,38

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
49	151750-1-X	Paulo Ney Barbosa dos Santos	Soldado	6	7,23	43,38
50	135997-1-8	Luis Fernandes de Moura	Soldado	6	7,23	43,38
51	135822-1-1	Mateus de Araújo Melo	Soldado	6	7,23	43,38
52	136339-1-6	Francisco Jose Lobo de Oliveira Junior	Soldado	6	7,23	43,38
53	301325-1-3	Ivo Ario Alves da Cruz	Soldado	6	7,23	43,38
54	302263-1-3	Francisco Jose da Silva Ferreira	Soldado	6	7,23	43,38
55	301599-1-8	George Eloi Pinheiro	Soldado	6	7,23	43,38
56	302628-1-6	Lucinaldo Lima Batista	Soldado	6	7,23	43,38
57	301850-1-3	Francisco Gleyson Pereira dos Santos	Soldado	6	7,23	43,38
58	301847-1-8	Ephraim Zvi Cosme Kosmann	Soldado	6	7,23	43,38
59	302839-1-0	Sebastiao Clovis da Silva	Soldado	6	7,23	43,38
60	302751-1-X	Eder Domingos de Sousa	Soldado	6	7,23	43,38
61	302116-1-8	Wesley Nogueira Guimarães	Soldado	6	7,23	43,38
62	135779-1-9	João Bosco da Silva	Soldado	6	7,23	43,38
63	135141-1-9	Francisco das Chagas Mariano Carneiro	Soldado	6	7,23	43,38
64	125480-1-X	Jucileudo de Lima Leitao	Soldado	6	7,23	43,38
65	127389-1-9	Raimundo Aureliano Marques Lopes	Soldado	6	7,23	43,38
66	134424-1-X	Pedro Alex de Oliveira Silva	Soldado	6	7,23	43,38
67	135019-1-2	Edson da Silva Araujo	Soldado	6	7,23	43,38

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

402

TOTAL DA UNIDADE:

2.906,46

UNIDADE: BPPTur

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	099482-1-X	Francisco Claudio Bastos Mendonca	Tenente Coronel	4	21,74	86,96
2	100348-1-7	Paulo Alberto Tavares Rodrigues	Major	24	21,74	521,76
3	104797-1-1	Mario Clezio Alves de Moura	Capitão	24	18,84	452,16
4	113336-1-3	Carlos Cesar Meneses Barroso	Capitão	24	18,84	452,16
5	151835-1-9	Francisco Walderlei da Silva Maia	Tenente	12	14,49	173,88
6	151347-1-2	Francisco Erisvaldo S. Junior	Tenente	12	14,49	173,88
7	106996-1-4	Carlos Antonio Martins	Subtenente	48	10,13	486,24
8	092490-1-X	Everardo Rodrigues Alves	Sargento	48	10,13	486,24
9	097076-1-1	Claudio do Nascimento Cardoso	Sargento	48	10,13	486,24
10	102367-1-1	Hugo Moacir Gomes Junior	Cabo	30	7,23	216,90
11	108603-1-8	Edna Maria Moreira Pereira	Cabo	18	7,23	130,14
12	103368-1-3	Marcio Franklin Rodrigues Braz	Cabo	18	7,23	130,14
13	134642-1-9	Eugenio da Costa Viana	Soldado	18	7,23	130,14
14	134739-1-9	Wesley Cruz da Silva	Soldado	12	7,23	86,76
15	135125-1-5	Ismael Rodrigues Dantas	Soldado	30	7,23	216,90
16	136293-1-5	Luiz Gonzaga Pinheiro Lima	Soldado	48	7,23	347,04
17	301834-1-X	Pedro Guimaraes Neto	Soldado	48	7,23	347,04
18	302464-1-1	Edvaldo Soares MAIA JÚNIOR	Soldado	18	7,23	130,14
19	304297-1-0	Antonio Igor Pereira da Silva	Soldado	18	7,23	130,14
20	302296-1-4	Priscila Rodrigues Lopes	Soldado	48	7,23	347,04
21	301404-1-9	Igor Rafael Mesquita Paiva	Soldado	48	7,23	347,04
22	135819-1-6	Luiz Henrique FERREIRA de Araújo	Soldado	48	7,23	347,04
23	134779-1-4	Jose Gil Ferreira Junior	Soldado	48	7,23	347,04

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

694

TOTAL DA UNIDADE:

6.573,02

UNIDADE: CIOPS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	091257-1-X	Jose Aias de Sousa Silva	Major	12	21,74	260,88
2	127948-1-9	Carlos Eduardo de Sousa	Capitão	12	18,84	226,08
3	102627-1-2	Joao Lesione Rocha	Capitão	36	18,84	678,24
4	108004-1-2	Ricardo Santos Leite	Subtenente	18	10,13	182,34
5	034189-1-X	Paulo Diniz	Subtenente	36	10,13	364,68
6	036433-1-X	Narcelio Lima Rocha	Sargento	6	10,13	60,78
7	107083-1-1	Francisco Carlos Lopes dos Santos	Cabo	48	7,23	347,04
8	100762-1-8	Francisco Gilvan da Silva Bezerra	Cabo	48	7,23	347,04
9	100685-1-7	Andre Rodrigues Almeida	Cabo	48	7,23	347,04
10	106959-1-0	Aureliano da Silva Castro Junior	Cabo	24	7,23	173,52
11	104456-1-2	Silvio Alberto Santos de Sousa	Cabo	12	7,23	86,76
12	010252-1-X	Francivaldo Costa Viana	Cabo	36	7,23	260,28
13	095626-1-3	Francisco Moreira de Lima	Cabo	18	7,23	130,14
14	113130-1-9	Sormany Gomes da Silva	Soldado	12	7,23	86,76
15	135299-1-4	Paulo Darlan Pinheiro Almeida	Soldado	30	7,23	216,90
16	134389-1-9	Francisco Marcelo Ferreira da Silva	Soldado	24	7,23	173,52
17	135281-1-X	Julio de Oliveira Chaves Neto	Soldado	30	7,23	216,90
18	135161-1-1	Jose Silvani dos Santos	Soldado	24	7,23	173,52
19	112797-1-6	Rondinelli da Costa Moreira	Soldado	30	7,23	216,90

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
20	110892-1-6	Rogeria Gaspar da Silva	Soldado	24	7,23	173,52
21	136158-1-0	Marcos Paulo Aires Maia	Soldado	36	7,23	260,28
22	303590-1-1	Marcos Antônio Bastos Silva	Soldado	18	7,23	130,14
23	135276-1-X	Joao Paulo Nascimento Vieira	Soldado	48	7,23	347,04

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 630
TOTAL DA UNIDADE: 5.460,30

UNIDADE: 1ª Companhia De Policiamento De Guarda-Palácio do Governo

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	084890-1-7	Francisco de Sousa Lima	Tenente	6	14,49	86,94
2	078558-1-8	Antonio Diogo Moura	Tenente	6	14,49	86,94
3	000855-1-0	Jose Cunha Ferreira	Tenente	6	14,49	86,94
4	104774-1-7	Charles Edson Freire Oliveira	Subtenente	42	10,13	425,46
5	028769-1-4	Wangrez Pereira Cordeiro	Sargento	48	10,13	486,24
6	099955-1-X	Francisco Celio Isidio do Carmo	Sargento	24	10,13	243,12
7	029458-1-9	Marcos Antonio de Oliveira	Sargento	6	10,13	60,78
8	007553-1-1	Glauber Alves Rocha	Sargento	6	10,13	60,78
9	086656-1-3	Francisco Ivo da Silva	Sargento	6	10,13	60,78
10	085286-1-6	Francisco Antonio do Nascimento Santos	Sargento	6	10,13	60,78
11	037416-1-3	Jose Jacinto Sobrinho	Sargento	6	10,13	60,78
12	086280-1-7	Francisco Jose Sousa do Nascimento	Sargento	6	10,13	60,78
13	052903-1-7	Ronaldo Batista Faustino	Sargento	6	10,13	60,78
14	039609-1-9	Antonio Alves Soares	Sargento	48	10,13	486,24
15	104703-1-5	Roberto Rivelino de Souza Moura	Sargento	42	10,13	425,46
16	035767-1-X	Francisco Alberto Souza de Oliveira	Cabo	6	7,23	43,38
17	044262-1-5	Francisco Jose Filho Silva de Sousa	Cabo	6	7,23	43,38
18	037365-1-2	Jose Rogerio de Araujo Rodrigues	Cabo	6	7,23	43,38
19	092239-1-6	Francisco Antonio Fernandes Duarte	Cabo	6	7,23	43,38
20	063742-1-2	Francisco Claudio Cordeiro Lima	Cabo	6	7,23	43,38
21	043159-1-X	Francisco Jose Teixeira	Cabo	6	7,23	43,38
22	034096-1-9	Valmir Anes Pontes	Cabo	6	7,23	43,38
23	110718-1-3	Jose Milton Ferreira Filho	Cabo	6	7,23	43,38
24	108358-1-X	Jean de Castro Brasil	Cabo	6	7,23	43,38
25	106938-1-0	Aldenor Miranda da Silva	Cabo	6	7,23	43,38
26	105460-1-X	Reginaldo Araujo Silva	Cabo	6	7,23	43,38
27	105928-1-X	Ronaldo do Nascimento Nogueira	Cabo	6	7,23	43,38
28	103895-1-8	Hamilton Savio Leandro	Cabo	6	7,23	43,38
29	103286-1-6	Lucivaldo Bezerra de Menezes	Cabo	6	7,23	43,38
30	102857-1-2	Antonio Orlando da Silva	Cabo	6	7,23	43,38
31	037497-1-1	Raimundo Edileudo Lourenco Costa	Cabo	6	7,23	43,38
32	109138-1-0	Jose Normandio Vieira Alves	Cabo	6	7,23	43,38
33	109268-1-5	Antonio de Oliveira Martins Sobrinho	Cabo	6	7,23	43,38
34	109766-1-8	Gilson Ferreira Goncalves	Cabo	6	7,23	43,38
35	113104-1-9	Virgilio da Silva Pereira	Soldado	6	7,23	43,38
36	125283-1-0	Carlos Andre Monteiro	Soldado	6	7,23	43,38
37	127216-1-7	Carlos Henrique Rodrigues	Soldado	6	7,23	43,38
38	125693-1-9	Sidney Pereira dos Santos	Soldado	6	7,23	43,38
39	135156-1-1	Klaus Fischer Gomes Santana	Soldado	6	7,23	43,38
40	302088-1-1	José Gomes ALMEIDA Júnior	Soldado	6	7,23	43,38
41	301056-1-3	Francisco Nilton Marques de Lima	Soldado	6	7,23	43,38
42	300938-1-X	Márcio Queiroz Torres	Soldado	6	7,23	43,38
43	151801-1-0	Francisco Antonio Rodrigues	Soldado	6	7,23	43,38
44	151769-1-1	Leonildo Rodrigues de Matos	Soldado	6	7,23	43,38
45	136201-1-3	Clairton Lima dos Santos	Soldado	6	7,23	43,38
46	151288-1-X	Cleiton Borges Bibiano	Soldado	42	7,23	303,66
47	134437-1-8	Jacknixon Dantas Evangelista	Soldado	6	7,23	43,38
48	135157-1-9	Marcio Oliveira da Silva	Soldado	6	7,23	43,38
49	304467-1-2	Rafael Lima Benevides	Soldado	6	7,23	43,38
50	304122-1-4	Rômulo Rafaelly Simões Rocha	Soldado	6	7,23	43,38
51	303691-1-4	Gleison Costa da Silva	Soldado	30	7,23	216,90
52	303101-1-X	Bruno Almeida Silva	Soldado	6	7,23	43,38

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 546
TOTAL DA UNIDADE: 4.791,66

UNIDADE: Coordenadoria do Comando de Polícia Comunitária

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	126404-1-2	Adriano Costa Cavalcante	Capitão	6	18,84	113,04
2	113328-1-1	Gerardo de Paula Lourinho Neto	Capitão	12	18,84	226,08
3	111088-1-4	Nazareno Nunes Cordeiro Filho	Capitão	24	18,84	452,16
4	097139-1-3	Carlos Oberdan Moreira	Tenente	12	14,49	173,88
5	058128-1-X	Antonio Vilamar Ferreira Justa	Subtenente	6	10,13	60,78

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
6	093098-1-0	Antonio Fernandes de Almeida	Sargento	6	10,13	60,78
7	010032-1-6	Jose do Carmo de Sousa	Sargento	12	10,13	121,56
8	017176-1-8	Jose Monteiro Junior	Sargento	12	10,13	121,56
9	101126-1-3	Carlos Rogerio Alves de Sousa	Sargento	36	10,13	364,68
10	105708-1-6	Carlos Jorge Martins Barbosa	Cabo	6	7,23	43,38
11	065816-1-7	Luiz Gonzaga Neto	Cabo	12	7,23	86,76
12	098118-1-8	Erisvaldo Pereira Rodrigues	Cabo	12	7,23	86,76
13	100697-1-8	Vilmar Pereira de Paiva	Cabo	12	7,23	86,76
14	100394-1-X	Antonio Marcos Gomes dos Santos	Cabo	12	7,23	86,76
15	106830-1-7	Evaldo Mendes Coelho	Cabo	12	7,23	86,76
16	106949-1-4	Antonio Gerardo Filho	Cabo	12	7,23	86,76
17	099810-1-2	Eliseu de Nazare Neto	Cabo	12	7,23	86,76
18	107909-1-3	Francisco de Assis de Freitas Silva	Cabo	6	7,23	43,38
19	303446-1-8	Angelo Rafael Tavares de Barros	Soldado	24	7,23	173,52
20	302819-1-8	Antônio Oliveira Ferreira Filho	Soldado	6	7,23	43,38
21	303459-1-6	Francisco Antônio dos Santos	Soldado	12	7,23	86,76
22	303982-1-1	Francisco Dennyson Silva da Cruz	Soldado	12	7,23	86,76
23	303834-1-9	Edgar Silva de Oliveira	Soldado	12	7,23	86,76
24	303740-1-0	Antônio Fabiano Paiva de Araújo	Soldado	12	7,23	86,76
25	303567-1-3	Pedro Anderson Lima do Nascimento	Soldado	12	7,23	86,76
26	303141-1-5	Francisco Robson Alves Farias	Soldado	12	7,23	86,76
27	302767-1-X	Francisco Helisandro Ibiapina dos Santos	Soldado	12	7,23	86,76
28	302760-1-9	Luiz Henrique Lima de Sousa	Soldado	12	7,23	86,76
29	302754-1-1	Flávio Roberto Barros da Silva	Soldado	12	7,23	86,76
30	304155-1-5	Francisco Gilson Soares Barros	Soldado	12	7,23	86,76
31	303626-1-6	Josué Albuquerque da Silva	Soldado	12	7,23	86,76
32	303472-1-8	Livio Gomes Rodrigues	Soldado	12	7,23	86,76
33	303159-1-X	Luiz Antônio Veras Gomes	Soldado	12	7,23	86,76
34	302694-1-1	Carlos Henrique Bezerra Sousa	Soldado	12	7,23	86,76
35	300847-1-3	João Humberto Feitosa Vasconcelos	Soldado	12	7,23	86,76
36	151286-1-5	Henrique Cezar Lemos de Araujo	Soldado	12	7,23	86,76
37	304562-1-1	Lucindo silva do Nascimento	Soldado	12	7,23	86,76
38	304092-1-3	Hallison Douglas Rodrigues Ferreira	Soldado	12	7,23	86,76
39	304003-1-3	Robson Nazareno Bezerra de Albuquerque	Soldado	12	7,23	86,76
40	304616-1-4	Robério Santos de Almeida	Soldado	12	7,23	86,76
41	304556-1-4	Francisco Cirino Ferreira Júnior	Soldado	12	7,23	86,76
42	304525-1-8	Renato Regis de Oliveira Macedo	Soldado	12	7,23	86,76
43	304521-1-9	Lisliandro Terceiro Cardoso	Soldado	12	7,23	86,76
44	304389-1-4	Isaac Italo Uchoa Rodrigues	Soldado	12	7,23	86,76
45	304303-1-X	Francisco Torres de Sales neto	Soldado	12	7,23	86,76
46	303382-1-9	Jair Silva Moura	Soldado	36	7,23	260,28
47	303371-1-5	Victor Hugo Pereira	Soldado	30	7,23	216,90
48	303343-1-0	Felipe Gomes da Costa	Soldado	12	7,23	86,76
49	303103-1-4	Maria Noeli Marcelino de Sousa	Soldado	12	7,23	86,76
50	303099-1-X	Antônio Fernando da Silva Lima	Soldado	42	7,23	303,66
51	303040-1-2	Diana Bezerra da Costa	Soldado	18	7,23	130,14
52	301425-1-9	Jardel Moreira Rodrigues	Soldado	18	7,23	130,14
53	302815-1-9	Paulo Cesar Cidade Souza	Soldado	6	7,23	43,38
54	302147-1-4	Augusto César Moura Rocha	Soldado	18	7,23	130,14
55	301330-1-3	Maria Damiana Lopes	Soldado	24	7,23	173,52
56	125339-1-8	Onofre Pereira da Silva Neto	Soldado	24	7,23	173,52
57	304114-1-2	Átila Alcântara Lopes	Soldado	12	7,23	86,76
58	303863-1-0	Douglas de Lima Braga	Soldado	12	7,23	86,76
59	303505-1-0	Ulisses Nunes Jerônimo	Soldado	42	7,23	303,66
60	303492-1-0	Adilson Rodrigues Lima	Soldado	48	7,23	347,04
61	303404-1-8	Lidiane de Almeida Vasconcelos	Soldado	18	7,23	130,14
62	301072-1-7	Manoel Rodrigues de Andrade Júnior	Soldado	24	7,23	173,52
63	300818-1-1	Alex Sandro Alves Cardoso	Soldado	24	7,23	173,52
64	151627-1-6	Adeodato Silva Oliveira Junior	Soldado	48	7,23	347,04
65	151650-1-4	Antonio Eduardo Vieira Cordeiro	Soldado	48	7,23	347,04
66	151663-1-2	Geovani Abreu Salgueiro	Soldado	24	7,23	173,52
67	135960-1-8	Joao Marcos Ramos de Oliveira	Soldado	12	7,23	86,76
68	135259-1-9	Luiz Fagner Ferreira do Nascimento	Soldado	48	7,23	347,04
69	125350-1-5	Francisco Gledson Pereira Olimpico	Soldado	48	7,23	347,04
70	304224-1-4	José Weverton Sales Freitas	Soldado	24	7,23	173,52
71	304120-1-X	Gledson dos Santos Barreto	Soldado	12	7,23	86,76
72	303756-1-0	Rafael Ribeiro Nascimento	Soldado	12	7,23	86,76
73	303613-1-8	Ernandes Jorge Alves da Silva	Soldado	12	7,23	86,76
74	303584-1-4	Joelmo Santos de Sousa	Soldado	12	7,23	86,76
75	303571-1-6	Francisco Charles de Albuquerque	Soldado	12	7,23	86,76
76	303541-1-7	Atila Sousa Lima	Soldado	12	7,23	86,76
77	303522-1-1	Felipe Ramos do Amaral	Soldado	12	7,23	86,76
78	302752-1-7	Edgar Marques Ferreira Júnior	Soldado	12	7,23	86,76
79	109217-1-6	Francisco Antonio de Sousa	Soldado	12	7,23	86,76
80	127263-1-7	Julio Cesar Barreto da Silva	Soldado	6	7,23	43,38
81	300759-1-9	Francisco José da Rocha Júnior	Soldado	6	7,23	43,38
82	300713-1-X	Francisco Elves Almeida Vieira	Soldado	6	7,23	43,38

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
83	302829-1-4	Francisco Rogerio Lopes Cunha	Soldado	6	7,23	43,38
84	302824-1-8	Erenilson Batista Nazaré	Soldado	6	7,23	43,38
85	303331-1-X	Antônio Albercyo Gomes Guedes	Soldado	6	7,23	43,38
86	304379-1-8	Alain Cesar Oliveira Honorato	Soldado	6	7,23	43,38
87	303447-1-5	João Ricardo Cardoso Abintes Júnior	Soldado	6	7,23	43,38
88	303630-1-9	Edvan Barros de Carvalho Melo	Soldado	6	7,23	43,38
89	303991-1-0	Herley Menezes Gilo	Soldado	6	7,23	43,38
90	301483-1-2	Caio Hudson Monteiro de Oliveira	Soldado	24	7,23	173,52
91	301545-1-7	joao de freitas brasil neto	Soldado	24	7,23	173,52
92	301729-1-4	George Roncalli Pereira Souza	Soldado	24	7,23	173,52
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						1464
TOTAL DA UNIDADE:						11.368,26
TOTAL GERAL:						243.362,45
TOTAL DE POLICIAIS:						1500
TOTAL DE HORAS:						28.872

*** **

PORTARIA Nº0727/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº28.277, de 14 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº13.765, de 20 de abril de 2006, RESOLVE conceder a **indenização** por reforço do serviço militar operacional aos **BOMBEIROS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, no período de 21 de março de a 20 de abril de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº0727/2013-GS

ATIVIDADES: REFORÇO DE SERVIÇO MILITAR OPERACIONAL

ORD	OBMS	EMPREGO	PERÍODO	Nº DE BMS	CUSTO TOTAL	
1	1º GB	GUARDA VIDAS	21/03/2013 a 20/04/2013	9	1.499,60	
2	3º GB	GUARDA VIDAS	21/03/2013 a 20/04/2013	9	2.414,76	
3	4º GB	GUARDA VIDAS	21/03/2013 a 20/04/2013	3	352,92	
4	1º SSMAR	GUARDA VIDAS	21/03/2013 a 20/04/2013	57	15.256,32	
5	1º Seção/1ºGB	GUARDA VIDAS	21/03/2013 a 20/04/2013	13	1.550,88	
6	2º SSMAR	GUARDA VIDAS	21/03/2013 a 20/04/2013	54	13.903,40	
TOTAL					-	34.977,88

Corpo de Bombeiros

UNIDADE: 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	020915-1-8	JOSÉ DINIZ DE OLIVEIRA	Capitão	20	18,84	376,80
2	019872-1-6	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA	Subtenente	20	10,13	202,60
3	097687-1-8	JOSÉ ANDRÉ MENDONÇA DA SILVA	Sargento	12	10,13	121,56
4	100988-1-5	JOÃO EDILBERTO PIRES DA ROCHA	Sargento	12	10,13	121,56
5	097596-1-1	JOSUE SILVA MARTINS	Sargento	12	10,13	121,56
6	109002-1-2	GILBERTO ASSIS DE JESUS	Sargento	20	10,13	202,60
7	019200-1-4	ISMAEL ANTÔNIO CRISOSTE FERREIRA	Sargento	12	10,13	121,56
8	109706-1-X	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	Cabo	16	7,23	115,68
9	202361-1-6	CAIRO RIBEIRO DA SILVA	Soldado	16	7,23	115,68

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

140

TOTAL DA UNIDADE:

1.499,60

UNIDADE: 3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	092366-1-9	MARCELO CORDEIRO MAGALHÃES	Tenente Coronel	24	21,74	521,76
2	125971-1-8	JECTAN VITAL DE OLIVEIRA	Capitão	20	18,84	376,80
3	097543-1-8	JOSÉ DO SOCORRO GOMES DE MENEZES	Tenente	20	14,49	289,80
4	100922-1-3	FRANCISCO VICENTE N. MORAIS	Sargento	12	10,13	121,56
5	106531-1-8	RICARDO MAIA PORFIRIO	Sargento	12	10,13	121,56
6	109651-1-X	ALEX SANDRO BATISTA SOARES	Cabo	40	7,23	289,20
7	202455-1-4	FRANCISCO JANILSON LOPES SALES	Soldado	16	7,23	115,68
8	202604-1-6	FRANCISCO CHARLES DE SOUZA	Soldado	40	7,23	289,20
9	202414-1-1	FERNANDO DA COSTA BATISTA	Soldado	40	7,23	289,20

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

224

TOTAL DA UNIDADE:

2.414,76

UNIDADE: 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	097726-1-8	NILLIANO PEREIRA DE MENESES	Sargento	12	10,13	121,56
2	113947-1-X	MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	Cabo	16	7,23	115,68
3	202581-1-X	ALESSANDRO DA SILVA GOLVEIA	Soldado	16	7,23	115,68
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						44
TOTAL DA UNIDADE:						352,92

UNIDADE: 1º Seção de Salvamento Marítimo

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	097545-1-2	JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA	Major	24	21,74	521,76
2	109626-1-7	FERNANDO CHAILON RODRIGUES FONTELES	Tenente	20	14,49	289,80
3	097521-1-0	ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	Subtenente	20	10,13	202,60
4	073660-1-9	TARCISIO RODRIGUES DA SILVA	Subtenente	20	10,13	202,60
5	109686-1-5	ANDRE LUIS DE ARAUJO	Sargento	20	10,13	202,60
6	100971-1-8	CLEITON JOSÉ REBOUÇAS	Sargento	12	10,13	121,56
7	110590-1-5	ANTONIO JUCELINO MESQUITA DA SILVA	Sargento	12	10,13	121,56
8	104306-1-5	FRANCISCO HÉLIO BRASIL JÚNIOR	Sargento	12	10,13	121,56
9	104297-1-4	FRANCISCO REGINALDO MATOS GUEDES	Sargento	12	10,13	121,56
10	104301-1-9	GENIVAN BATISTA DE ANDRADE	Sargento	12	10,13	121,56
11	109732-1-X	ANTONIO OSMAR FERREIRA DA SILVA	Sargento	20	10,13	202,60
12	109685-1-8	FCO WILKSON M. DO NASCIMENTO	Sargento	24	10,13	243,12
13	108982-1-8	FRANCISCO JALDEMI CHAVES MOREIRA	Sargento	20	10,13	202,60
14	109624-1-2	ENICODEMOS BARROSO SARAIVA	Sargento	20	10,13	202,60
15	109692-1-2	KLEBER OLIVEIRA AMARO	Sargento	20	10,13	202,60
16	109701-1-3	REGINALDO LOPES DA SILVA	Sargento	20	10,13	202,60
17	109620-1-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES VICENTE	Sargento	20	10,13	202,60
18	113914-1-9	JÚLIO CÉSAR MARTINS MATIAS	Cabo	40	7,23	289,20
19	109674-1-4	FRANCISCO DE ASSIS ABREU NETO	Cabo	48	7,23	347,04
20	113828-1-9	ZAIRES VIEIRA DANTAS	Cabo	44	7,23	318,12
21	113692-1-9	FRANCISCO DE FREITAS COSTA	Cabo	44	7,23	318,12
22	113766-1-4	FRANCISCO SERGIO BARBOSA DA SILVA	Cabo	44	7,23	318,12
23	113697-1-5	FCO EDSON MELO VASCONCELOS	Cabo	44	7,23	318,12
24	113953-1-7	NOE LIMA DE SOUZA	Cabo	44	7,23	318,12
25	109720-1-9	FABIANO MORAES EVANGELISTA	Cabo	44	7,23	318,12
26	113777-1-8	CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	Cabo	44	7,23	318,12
27	113832-1-1	VALFRIDO FEITOSA GOMES	Cabo	44	7,23	318,12
28	202438-1-3	JAIRO OLIVEIRA AMORIM	Soldado	28	7,23	202,44
29	202551-1-0	MESSIAS TEIXEIRA MOTA	Soldado	28	7,23	202,44
30	202383-1-3	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	Soldado	24	7,23	173,52
31	202590-1-9	CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	Soldado	44	7,23	318,12
32	202377-1-6	FRANCISCO SANTIAGO LUCAS	Soldado	44	7,23	318,12
33	202411-1-X	CLÁUDIO RÉGIS ASSUNÇÃO RODRIGUES	Soldado	44	7,23	318,12
34	202594-1-8	DAVID MÁRIO RODRIGUES ARAÚJO	Soldado	44	7,23	318,12
35	202550-1-3	ADALTO MACHADO PORTELA FILHO	Soldado	44	7,23	318,12
36	202459-1-3	FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	Soldado	44	7,23	318,12
37	202378-1-3	DEVYVISON QUEIROZ SILVA	Soldado	44	7,23	318,12
38	202443-1-3	TIAGO ROMÃO PINTO MOREIRA	Soldado	44	7,23	318,12
39	202587-1-3	ALCIDES BARRETO DE LIMA	Soldado	44	7,23	318,12
40	202484-1-6	LUIS CÉLIO DA SILVA JÚNIOR	Soldado	44	7,23	318,12
41	202400-1-6	LINDBERG LINS FERREIRA LIMA JÚNIOR	Soldado	44	7,23	318,12
42	202495-1-X	JÚLIO CESAR RODRIGUES QUEIROZ	Soldado	44	7,23	318,12
43	202391-1-5	ANTONIO VICTOR CASTELO K. DA SILVA	Soldado	16	7,23	115,68
44	202450-1-8	RAFAEL COSTA MENDONÇA	Soldado	44	7,23	318,12
45	202359-1-8	JOAO BOSCO FILGUEIRO FERREIRA FILHO	Soldado	36	7,23	260,28
46	202566-1-3	MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAGÃO	Soldado	44	7,23	318,12
47	202599-1-4	ELANIO MARLON BONFIM DE SOUZA	Soldado	44	7,23	318,12
48	202449-1-7	ANTº FRANKLIM BARBOSA DA SILVEIRA	Soldado	44	7,23	318,12
49	202513-1-X	GLAYLSON COSTA CARDOSO	Soldado	44	7,23	318,12
50	202360-1-9	RAPHAEL PIMENTEL SILVEIRA	Soldado	40	7,23	289,20
51	202398-1-6	LICIO BRUNO SANTIAGO BATISTA	Soldado	44	7,23	318,12
52	202585-1-9	BRUNO OLIVEIRA CAMPELO	Soldado	44	7,23	318,12
53	202445-1-8	JAICON ANTÔNIO FARIAS DE MESQUITA	Soldado	44	7,23	318,12
54	202588-1-0	ALEX GUIMARÃES COSTA FALCÃO	Soldado	44	7,23	318,12
55	202509-1-7	ANTONIO SIDERO DO N. JÚNIOR	Soldado	44	7,23	318,12
56	202399-1-3	PEDRO PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA	Soldado	24	7,23	173,52
57	202617-1-4	MARILSON MESQUITA DOS SANTOS	Soldado	24	7,23	173,52

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

1936

TOTAL DA UNIDADE:

15.256,32

UNIDADE: 1º Seção de Bombeiro/1º GB

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	104355-1-7	FRANCISCO COSTA C. JÚNIOR	Subtenente	12	10,13	121,56
2	104394-1-8	ERASMO VIEIRA DA COSTA	Subtenente	12	10,13	121,56
3	104345-1-3	MARCOS GIOVANNI B. PONCIANO	Subtenente	12	10,13	121,56
4	104382-1-7	ANTÔNIO ROSIMAR SILVA MARTINS	Sargento	12	10,13	121,56
5	109689-1-7	ADILBERTO SALES DA COSTA	Sargento	12	10,13	121,56
6	100976-1-4	MARCIO EUDES SILVA DE LIMA	Sargento	12	10,13	121,56
7	104384-1-1	ANTÔNIO SARAIVA DO NASCIMENTO	Sargento	12	10,13	121,56
8	016616-1-2	RAIMUNDO DÉCIO DE SANTANA	Sargento	12	10,13	121,56
9	113690-1-4	FRANKLIN CARLOS L. MONTEIRO	Cabo	16	7,23	115,68
10	113938-1-0	MANOEL FREITAS ARAÚJO	Cabo	16	7,23	115,68
11	109728-1-7	ARILDO GLISON LEOCADIO SILVA	Cabo	16	7,23	115,68
12	113804-1-7	EDWARD SIDNEY ANDRADE DA SILVA	Cabo	16	7,23	115,68
13	113689-1-3	FRANCISCO ESTELMAN F. ALBUQUERQUE	Soldado	16	7,23	115,68

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

176

TOTAL DA UNIDADE:

1.550,88

UNIDADE: 2º Seção de Salvamento Marítimo

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	105576-1-5	FCO GLÉDSON BARBOSA RODRIGUES	Major	24	21,74	521,76
2	167552-1-4	JOSÉ WAGNER DAMASCENO DE CARVALHO	Tenente	20	14,49	289,80
3	102819-1-1	EDNALDO MATIAS DA COSTA	Tenente	20	14,49	289,80
4	104303-1-3	FRANCISCO VILMAR MOTA CASTRO	Subtenente	20	10,13	202,60
5	106507-1-2	EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	Subtenente	12	10,13	121,56
6	100941-1-9	ROBERTO LIMA DO CARMO	Subtenente	20	10,13	202,60
7	109055-1-6	ROGÉRIO FERREIRA DA COSTA	Sargento	20	10,13	202,60
8	109665-1-5	ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA	Sargento	20	10,13	202,60
9	015435-1-2	JOSÉ EVILÁSIO SOBREIRA DA SILVA	Sargento	12	10,13	121,56
10	106504-1-0	FRANCISCO RICARDO GADELHA	Sargento	12	10,13	121,56
11	106524-1-3	FRANCISCO VALDECI DA ROCHA	Sargento	12	10,13	121,56
12	109662-1-3	MARIO PEREIRA FARIAS	Sargento	20	10,13	202,60
13	109712-1-7	GLAUBER DE SOUSA FEIJÓ	Sargento	20	10,13	202,60
14	104334-1-X	FRANCISCO DORIVAN CELESTINO DOS	Sargento	20	10,13	202,60
15	109719-1-8	FLÁVIO ARAÚJO LIMA	Sargento	20	10,13	202,60
16	106512-1-2	MARILTON DE LIMA RIBEIRO	Sargento	20	10,13	202,60
17	109700-1-6	REGINALDO LIMA MOTA	Sargento	28	10,13	283,64
18	109675-1-1	FRANCISCO CESAR SOARES FERNANDES	Cabo	16	7,23	115,68
19	113796-1-3	ANTONIO GLAUBER SALES MATIAS	Cabo	24	7,23	173,52
20	113936-1-6	MARIO SERGIO BARROSO MOTA BARROS	Cabo	40	7,23	289,20
21	113831-1-4	VALDEMAR COSTA DE SOUSA JÚNIOR	Cabo	40	7,23	289,20
22	113807-1-9	IVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Cabo	40	7,23	289,20
23	109727-1-X	CARLOS MAGNO BEZERRA LIMA	Cabo	44	7,23	318,12
24	113874-1-1	MARCELO SILVA LUCAS	Cabo	16	7,23	115,68
25	113768-1-9	FRANCISCO CHARLY DE SOUSA MORAES	Cabo	44	7,23	318,12
26	113733-1-3	FRANCISCO DOUGLAS RAMOS DE SOUSA	Cabo	44	7,23	318,12
27	113852-1-4	JOSÉ LUCILENO ALVES DA SILVA	Cabo	44	7,23	318,12
28	113770-1-7	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	Cabo	44	7,23	318,12
29	113726-1-9	FCO VALDO FERREIRA DE VASCONCELOS	Cabo	28	7,23	202,44
30	113825-1-7	LINO EDUARDO ISIDORO PESSOA	Cabo	44	7,23	318,12
31	113950-1-5	MARCOS ANTONIO LIMA DE SOUSA	Cabo	44	7,23	318,12
32	113746-1-1	ELDER DE LIMA MENDES	Cabo	44	7,23	318,12
33	109703-1-8	SÉRGIO PEREIRA ELOI	Cabo	44	7,23	318,12
34	113741-1-5	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	Cabo	28	7,23	202,44
35	109637-1-0	FCO DHAIRY NASCIMENTO DE SOUSA	Cabo	44	7,23	318,12
36	202448-1-X	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	Soldado	44	7,23	318,12
37	202420-1-9	JOÃO BATISTA RODRIGUES PAIVA FILHO	Soldado	44	7,23	318,12
38	202382-1-6	JOSÉ LOPES DE SOUSA NETO	Soldado	12	7,23	86,76
39	202595-1-5	DELAMARE ARAUJO FARIAS	Soldado	44	7,23	318,12
40	202408-1-4	CHALDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	Soldado	36	7,23	260,28
41	202593-1-0	DAVI CAVALCANTI DO NASCIMENTO	Soldado	44	7,23	318,12
42	202479-1-6	JOÃO PAULO FERNANDES MACEDO	Soldado	44	7,23	318,12
43	202422-1-3	AUGUSTO CÉSAR FERNANDES COSTA	Soldado	44	7,23	318,12
44	202616-1-7	LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	Soldado	20	7,23	144,60
45	202623-1-1	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	Soldado	44	7,23	318,12
46	202376-1-9	JOÃO ALVES DE MATOS NETO	Soldado	44	7,23	318,12
47	202483-1-9	JOÃO SUDÁRIO GONÇALVES NETO	Soldado	28	7,23	202,44
48	202571-1-3	JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	Soldado	28	7,23	202,44
49	202365-1-5	ANDRÉ GOMES ADERALDO	Soldado	44	7,23	318,12
50	202548-1-5	ERIVANDRO PAIVA GOMES	Soldado	44	7,23	318,12
51	202457-1-9	NEY RAMOS JÚNIOR	Soldado	44	7,23	318,12

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
52	202429-1-4	CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	Soldado	44	7,23	318,12
53	202539-1-6	EMILIO SERGIO ALVES VIANA	Soldado	44	7,23	318,12
54	202442-1-6	PAULO CAVALCANTE NETO	Soldado	44	7,23	318,12

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:	1732
TOTAL DA UNIDADE:	13.903,40
TOTAL GERAL:	34.977,88
TOTAL DE POLICIAIS:	145
TOTAL DE HORAS:	4.252

*** **

PORTARIA Nº732/2013-SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOAQUIM DOS SANTOS NETO** – Cel QOBM, Comandante Geral do CBMCE, matrícula nº002.136-1-6, a **viajar** à cidade de Sobral/Ce, no período de 29 de abril a 1º de maio de 2013, a fim de participar da solenidade de inauguração de obras do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no total de R\$473,16 (Quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), sendo o transporte por via terrestre a cargo da corporação, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do art.4º; arts.9º, 11º, classe I do anexo I, combinado com o anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1450/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº13231368-5 chegou autorizado para pagamento em 22/04/13, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de cumprirem Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e Prisão, além de viabilizarem a otimização da atuação da Polícia Civil nas diversas ações delitivas, tudo em consonância com as diretrizes do Delegado Geral da Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1450/2013-GDGPC DE 25 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edmo Leite Fernandes de Assis Filho	Delegado	IV	08 a 10/04/2013	Trairi para Ibaretama	2,5	64,83	162,07
Ernesto Euclides Feijão Júnior	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Trairi para Ibaretama	2,5	61,33	153,32
Edmilson Bandeira Lima	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Trairi para Ibaretama	2,5	61,33	153,32
Total	-	-	-	-	-	-	468,71

*** **

PORTARIA Nº1492/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº13231368-5 chegou autorizado para pagamento em 22/04/13, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de cumprirem Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e Prisão, além de viabilizarem a otimização da atuação da Polícia Civil nas diversas ações delitivas, tudo em consonância com as diretrizes do Delegado Geral da Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1492/2013-GDGPC DE 25 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
George Ribeiro Monteiro de Almeida	Delegado	IV	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibaretama	2,5	64,83	162,07
Ricardo Romagnoli do Vale	Delegado	IV	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibaretama	2,5	64,83	162,07
Ana Lúcia de Almeida Barros	Delegado	IV	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibaretama	2,5	64,83	162,07
Maria Alexandra Oliveira de Medeiros	Delegado	IV	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibaretama	2,5	64,83	162,07
Francisco Fernando Cavalcante Nogueira	Delegado	IV	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibaretama	2,5	64,83	162,07
Maria do Socorro Portela Alves do Rego	Delegado	IV	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibaretama	2,5	64,83	162,07
Bruno Antonio de Souza Varela	Delegado	IV	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibaretama	2,5	64,83	162,07
Maria Rosicleide de Castro Maciel	Delegado	IV	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibaretama	2,5	64,83	162,07
Luiz Gonzaga Soares Neto	Delegado	IV	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibaretama	2,5	64,83	162,07

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marinaldo Barreto de Souza	Escrivão	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
André de Almeida Lubanco	Escrivão	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
José Sarto de Lima Freire Júnior	Escrivão	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
João Filomeno Neto	Escrivão	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Lenini e Silva Lavor	Escrivão	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Erick Márcio Vanderlei de Oliveira	Escrivão	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Alessandro Basto Damasceno	Escrivão	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Antônio Rafael Garcia Soares	Escrivão	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Thiago Lima Santos	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
David Bezerra Pinheiro	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
João Flávio Lopes Chaves	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Moisés Ferreira Pinto	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
José Wilson da Silva Neto	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Thyago Fonseca Lima	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Gutemberg Paiva Rodrigues	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Antonio Humberto Fontes Moita	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Raimundo Nonato Carneiro	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Watylla Marratyma Teixeira da Silva	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Francisco Salviano Rodrigues Cassemiro	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
José Umberto Coelho Lima	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Total	-	-	-	-	-	-	4.525,03

*** **

PORTARIA Nº1493/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº13231368-5 chegou autorizado para pagamento em 22/04/13, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de cumprirem Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e Prisão, além de viabilizarem a otimização da atuação da Polícia Civil nas diversas ações delitivas, tudo em consonância com as diretrizes do Delegado Geral da Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1493/2013-GDGPC DE 25 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Ximenes Nepomuceno Bastos	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
João Paulo Fernandes Farias	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Lindemberg Cavalcante Santiago	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Tiago de Santana Silva	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
José Maria Maia Júnior	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Leandro José Freire Lima	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
José Erivan Júnior	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Antonio Carlos da Silva Vieira	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Francisco Gilberto de Lima	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Emerson Pereira da Costa	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Erismar Beserra Granja	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Átala Tavares Rodrigues	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Oswaldo de Moura Leite	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Carlos Daniel de Vasconcelos Scaliotti	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Renan Espíndola Arrais Ribeiro	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Rafael Silva de Albuquerque	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Eder Wladson Holanda Bastos	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Gleyson Moura de Carvalho	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Hely Bastos Correia	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Francisco Delânio Campelo Almeida	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
José Alberto Bastos Vieira Júnior	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Luciana Moreira da Silva	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Paulo Jonas Batista	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Deive Romão dos Santos	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Claudemiro dos Santos Lima	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Antonio George de Freitas Júnior	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
José de Arimatéia Bento Carlos	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Antonio Luiz Esmeraldo Holanda	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Emmanuel Valberto Lima Menezes	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Paulo Roberto Nunes Moreira	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Fortaleza para Ibareta	2,5	61,33	153,32
Total	-	-	-	-	-	-	4.752,92

*** **

PORTARIA Nº1498/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº13231368-5 chegou autorizado para pagamento em 22/04/13, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de cumprirem Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e Prisão, além de viabilizarem a otimização da atuação da Polícia Civil nas diversas ações delitivas, tudo em consonância com as diretrizes do Delegado Geral da Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1498/2013-GDGPC DE 25 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ivanildo da Silva Lima	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Juacás para Ibaretama	2,5	61,33	153,32
Fernando José Pacifico Moreira	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Juacás para Ibaretama	2,5	61,33	153,32
Total	-	-	-	-	-	-	306,64

*** **

PORTARIA Nº1499/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº13231368-5 chegou autorizado para pagamento em 22/04/13, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de cumprirem Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e Prisão, além de viabilizarem a otimização da atuação da Polícia Civil nas diversas ações delitivas, tudo em consonância com as diretrizes do Delegado Geral da Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1499/2013-GDGPC DE 25 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Teixeira Teófilo	Delegado	IV	08 a 10/04/2013	Pedra Branca para Ibaretama	2,5	64,83	162,07
José Maxdelly Mineiro de Carvalho	Escrivão	V	08 a 10/04/2013	Pedra Branca para Ibaretama	2,5	61,33	153,32
Total	-	-	-	-	-	-	315,39

*** **

PORTARIA Nº1502/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº13231368-5 chegou autorizado para pagamento em 22/04/13, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de cumprirem Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e Prisão, além de viabilizarem a otimização da atuação da Polícia Civil nas diversas ações delitivas, tudo em consonância com as diretrizes do Delegado Geral da Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1502/2013-GDGPC DE 25 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	08 a 10/04/2013	Jaguaruana para Ibaretama	2,5	64,83	162,07
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Jaguaruana para Ibaretama	2,5	61,33	153,32
Marcondes Lourenço dos Santos	Inspetor	V	08 a 10/04/2013	Jaguaruana para Ibaretama	2,5	61,33	153,32
José Adelino de Oliveira Filho	Escrivão	V	08 a 10/04/2013	Jaguaruana para Ibaretama	2,5	61,33	153,32
Total	-	-	-	-	-	-	622,03

*** **

PORTARIA Nº1503/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº13231368-5, chegou autorizado para pagamento em 22/04/2013, RESOLVE CONCEDER **duas diárias e meia**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), ao servidor **RAPHAEL VILARINHO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.350-1-4, lotado na Delegacia Municipal de Banabuiú/CE., que viajou à cidade de Ibaretama/CE., no período de 08 a 10/04/2013, em objeto de serviço, com o fito de cumprir Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e Prisão, além de viabilizar a otimização da atuação da Polícia Civil nas diversas ações delitivas, tudo em consonância com as diretrizes do Delegado Geral da Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 25 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1504/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº13231368-5, chegou autorizado para pagamento em 22/04/2013, RESOLVE CONCEDER **duas diárias e meia**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), ao servidor **JOANILSON NOGUEIRA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº404.570-1-1, lotado na Delegacia Municipal de Saboeiro/CE., que viajou à cidade de Ibaretama/CE., no período de 08 a 10/04/2013, em objeto de serviço, com o fito de cumprir Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e Prisão, além de viabilizar a otimização da atuação da Polícia Civil nas diversas ações delitivas, tudo em consonância com as diretrizes do Delegado

Geral da Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza 25 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1516/2013-GDGP - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448001-2 chegou autorizado para pagamento em 26/04/2013, RESOLVE CONCEDER **duas diárias e meia**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), ao servidor **ROBSON LALBÉRIO PASCOAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº158.001-1-2, lotado na Delegacia Municipal de Morada Nova/CE, que viajou à cidade de Russas/CE., no período de 26 a 28/01/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o PLANTÃO de fim de semana na Delegacia Regional de Russas/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1517/2013-GDGP - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional,

por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448003-9 chegou autorizado para pagamento em 26/04/2013, RESOLVE CONCEDER **duas diárias e meia**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), ao servidor **FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.779-1-4, lotado na Delegacia Municipal de Amontada/CE, que viajou à cidade de Itapipoca/CE., no período de 25 a 27/01/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio Policial na Delegacia Regional de Itapipoca/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1520/2013-GDGP - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447519-1 chegou autorizado para pagamento em 26/04/13, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio policial no PLANTÃO da Delegacia Regional de Camocim/CE., conforme escala de serviço do Delegado Regional de Camocim – Bel. Aíron José da Silva, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1520/2013-GDGP DE 29 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Márcio Luiz de Melo Ferreira	Delegado	IV	17 a 20/01/13	Granja para Camocim	3,5	64,83	226,90
Francisco dos Santos Pereira	Escrivão	V	17 a 20/01/13	Granja para Camocim	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	441,55

*** **

PORTARIA Nº1521/2013-GDGP - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447205-2 chegou autorizado para pagamento em 26/04/2013, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.789-1-0, lotado na Delegacia Municipal de Granja/CE, que viajou à cidade de Fortaleza/CE., no período de 10 a 11/01/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar ofícios na PEFOCE, DPI e DEPAP nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº1522/2013-GDGP - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448505-7 chegou autorizado para pagamento em 26/04/13, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio policial no PLANTÃO da Delegacia Regional de Camocim/CE., no período do CARNAVAL do ano em curso, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1522/2013-GDGPC DE 29 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Márcio Luiz de Melo Ferreira	Delegado	IV	11 a 12/02/13	Granja para Camocim	1,5	64,83	97,24
Francisco dos Santos Pereira	Escrivão	V	11 a 12/02/13	Granja para Camocim	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	189,23

*** **

PORTARIA Nº1523/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448233-3 chegou autorizado para pagamento em 26/04/2013, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de receberem no almoxarifado desta Delegacia Geral da Polícia Civil material de limpeza e expediente, para suprir as necessidades da Delegacia Municipal de Orós/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1523/2013-GDGPC DE 29 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Régis Euzébio	Inspetor	V	01/02/2013	Orós para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Israel José Costa Brito	Escrivão	V	01/02/2013	Orós para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1524/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447850-6 chegou autorizado para pagamento em 26/04/13, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio policial no PLANTÃO do fim de semana da Delegacia Regional de Camocim/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1524/2013-GDGPC DE 29 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Eduardo Rocha dos Santos	Delegado	IV	25 a 28/01/13	Chaval para Camocim	3,5	64,83	226,90
Francisco Edvandro Soares dos Santos	Escrivão	V	25 a 28/01/13	Chaval para Camocim	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	441,55

*** **

PORTARIA Nº1525/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12448241-4 chegou autorizado para pagamento em 26/04/2013, RESOLVE CONCEDER **duas diárias** e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), ao servidor **ROBSON LALBÉRIO PASCOAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº158.001-1-2, lotado na Delegacia Municipal de Morada Nova/CE, que viajou à cidade de Russas/CE., no período de 02 a 04/02/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o PLANTÃO de fim de semana na Delegacia Regional de Russas/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DO NF Nº29/13 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar vistoria técnica, ministrar instrução de manutenção do material operacional e outros serviços inerente a atividade Bombeiro Militar.. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2013.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
ANTONIO REGINALDO P CASTRO	SGT	V	FORTALEZA/MORAUJO-	08/02/2013 a 13/02/2013	61,33	5,5	337,32
CICERO THIAGO TAVARES GONÇALVES	SD	V	FORTALEZA/MORAUJO-	08/02/2013 a 13/02/2013	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO BATISTA DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/MORAUJO-	08/02/2013 a 13/02/2013	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO CLAYTON F. FARIAS	SGT	V	FORTALEZA/MORAUJO-	08/02/2013 a 13/02/2013	61,33	5,5	337,32
JARDEL DANTAS DA SILVA	SD	V	FORTALEZA/MORAUJO-	08/02/2013 a 13/02/2013	61,33	5,5	337,32
KY WAL ROGINNEY MESQUITA SOUZA	CB	V	FORTALEZA/MORAUJO-	08/02/2013 a 13/02/2013	61,33	5,5	337,32
MARCOS JOSE G VILA REAL	SGT	V	FORTALEZA/MORAUJO-	08/02/2013 a 13/02/2013	61,33	5,5	337,32
MARCOS LUIZ PAULINO DE SOUZA	SD	V	FORTALEZA/MORAUJO-	08/02/2013 a 13/02/2013	61,33	5,5	337,32
MILTON CESAR MOREIRA DE MELO	SGT	V	FORTALEZA/MORAUJO-	08/02/2013 a 13/02/2013	61,33	5,5	337,32
REGIS SILVA DE SOUSA	SGT	V	FORTALEZA/MORAUJO-	08/02/2013 a 13/02/2013	61,33	5,5	337,32
WALBER DA ASSUNÇÃO NOGUEIRA	CB	V	FORTALEZA/MORAUJO-	08/02/2013 a 13/02/2013	61,33	5,5	337,32
WASHINGTON LUIZ L. CALDAS	SD	V	FORTALEZA/MORAUJO-	08/02/2013 a 13/02/2013	61,33	5,5	337,32
JULIO CESAR DE SOUSA BARBOSA	SGT	V	FORTALEZA/QUIXELO-	15/02/2013 a 06/03/2013	61,33	19,5	1195,94
RENATO LUIS DE SOUSA SILVA	CAP	IV	FORTALEZA/QUIXELO-	15/02/2013 a 06/03/2013	64,83	19,5	1264,19
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	CB	V	FORT/JAGUARIBE/CARIUS/JUCAS-	18/02/2013 a 23/02/2013	61,33	5,5	337,32
ANTONIO MARCIO DE PAULA EUGENIO	CB	V	FORT/ITATIRA/CANINDE/CARIDADE-	18/02/2013 a 23/02/2013	61,33	5,5	337,32
ANTONIO MARCOS PIRES ALBUQUERQUE	SGT	V	FORT/OCARA/ITAPIUNA/BATURITE-	18/02/2013 a 23/02/2013	61,33	5,5	337,32
CARLOS EDUARDO L. DOS ANJOS	CAP	IV	FORT/OCARA/ITAPIUNA/BATURITE-	18/02/2013 a 23/02/2013	64,83	5,5	356,57
DANIEL DE OLIVEIRA LANDIM	CAP	IV	FORT/ITATIRA/CANINDE/CARIDADE-	18/02/2013 a 23/02/2013	64,83	5,5	356,57
EUCLIDES GOMES BRAGA NETO	SGT	V	FORT/OCARA/ITAPIUNA/BATURITE-	18/02/2013 a 23/02/2013	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO EVANDRO AMORIM SILVA	TEN	IV	FORT/OCARA/ITAPIUNA/BATURITE-	18/02/2013 a 23/02/2013	64,83	5,5	356,57
FRANCISCO FRANZENILDO PEREIRA CHAVES	ST	V	FORT/ITATIRA/CANINDE/CARIDADE-	18/02/2013 a 23/02/2013	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO HELIO RIBEIRO GOMES	ST	V	FORT/OCARA/ITAPIUNA/BATURITE-	18/02/2013 a 23/02/2013	61,33	5,5	337,32
LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO	ST	V	FORT/JAGUARIBE/CARIUS/JUCAS-	18/02/2013 a 23/02/2013	61,33	5,5	337,32
NILTON JORGE MARTINS DE LIMA	TEN	IV	FORT/JAGUARIBE/CARIUS/JUCAS-	18/02/2013 a 23/02/2013	64,83	5,5	356,57
NIVAN GIRAO PINTO	MAJ	IV	FORT/JAGUARIBE/CARIUS/JUCAS-	18/02/2013 a 23/02/2013	64,83	5,5	356,57
WIRLEY WILLIAMS LOBO SOARES	SGT	V	FORT/ITATIRA/CANINDE/CARIDADE-	18/02/2013 a 23/02/2013	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO HUMBERTO M. MENDES	CB	V	FORTALEZA/FORQUILHA-	24/02/2013 a 28/02/2013	61,33	4,5	275,99
REGINALDO ARAUJO LAURENTINO	SGT	V	FORTALEZA/FORQUILHA-	24/02/2013 a 28/02/2013	61,33	4,5	275,99
MARCIO ANDRADE PINHO	TCEL	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	04/03/2013 a 19/03/2013	64,83	15,5	1205,84
ABNER AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	SD	V	FORTALEZA/ARACATI-	05/03/2013 a 06/03/2013	61,33	1,5	92
JOSE WALTER DO NASCIMENTO JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/ARACATI-	05/03/2013 a 06/03/2013	61,33	1,5	92
ANISIO MENESES DA COSTA	CB	V	FORT/GUARAMIRANGA-	11/03/2013 a 16/03/2013	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO MARTINS ROCHA	ST	V	FORT/GUARAMIRANGA-	11/03/2013 a 16/03/2013	61,33	5,5	337,32
HENRIQUE JORGE FREIRE DA SILVA (DAS-1)	TCEL	III	FORT/GUARAMIRANGA-	11/03/2013 a 16/03/2013	77,1	5,5	424,05
JOSE ARNALDO DE S. RODRIGUES	TEN	IV	FORT/GUARAMIRANGA-	11/03/2013 a 16/03/2013	64,83	5,5	356,57
JOSE EPITACIO QUEIROZ	CAP	IV	FORT/GUARAMIRANGA-	11/03/2013 a 16/03/2013	64,83	5,5	356,57
RAIMUNDO IVANILDO SAMPAIO LEITE	CB	V	FORT/GUARAMIRANGA-	11/03/2013 a 16/03/2013	61,33	5,5	337,32
RAIMUNDO JOSE XAVIER DE LIMA	SGT	V	FORT/GUARAMIRANGA-	11/03/2013 a 16/03/2013	61,33	5,5	337,32
ALEXSANDRO PESSOA DE OLIVEIRA	CB	V	FORTALEZA/CANINDE-	16/03/2013 a 18/03/2013	61,33	2,5	153,33
DLANE GOMES DUARTE	CB	V	FORTALEZA/CANINDE-	16/03/2013 a 18/03/2013	61,33	2,5	153,33
FRANCISCO CARLOS DE SALES JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/CANINDE-	16/03/2013 a 18/03/2013	61,33	2,5	153,33
JOSE WALTER DO NASCIMENTO JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/CANINDE-	16/03/2013 a 18/03/2013	61,33	2,5	153,33
MARCIO ALBERT GOMES MOREIRA DAS-3	CAP	IV	FORTALEZA/CANINDE-	16/03/2013 a 18/03/2013	64,83	2,5	162,08
PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA	CAP	IV	FORTALEZA/CANINDE-	16/03/2013 a 18/03/2013	64,83	2,5	162,08
ROBERIO CESAR PINTO DE MENESES	SGT	V	FORTALEZA/CANINDE-	16/03/2013 a 18/03/2013	61,33	2,5	153,33
AFONSO A. DE ALENCAR PEREIRA	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	19/03/2013 a 27/03/2013	61,33	8,5	625,57
CICERO FABIO COSTALIMA	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	19/03/2013 a 27/03/2013	61,33	8,5	625,57
JOAO PRIVINO GOMES	ST	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	19/03/2013 a 27/03/2013	61,33	8,5	625,57
LUIZ TEIXEIRA ALBUQUERQUE NETO	ST	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	19/03/2013 a 27/03/2013	61,33	8,5	625,57
TOTAL							19010,76

*** **

PORTARIA DO NF Nº033/13 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar da Operação Semana Santa 2013. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º; alínea " b" do §1º do art.4º; art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
ADERSON BARBOSA MEDEIROS	SGT	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ADRIANO PARENTE DE MORAES	SGT	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ALAN AIRES VINHAS	SD	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ALEXSANDRO PESSOA DE OLIVEIRA	CB	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ANDRE GOMES ADERALDO	SD	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ANTONIO JAIR ALBERTO DE ALCANTARA	SGT	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
BRUNNO VASCONCELOS ALBUQUERQUE	SD	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
CARLOS MAGNO BEZERRA LIMA	CB	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
CRISTIANO CARLOS SOMBRÁ	CB	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
DAVI TEIXEIRA GOMES	SD	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
DIEGO OLIVEIRA GOMES	SD	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
DLANE GOMES DUARTE	CB	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ELDER DE LIMA MENDES	CB	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
EMILIO SERGIO ALVES VIANA	SD	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ERIVANDRO PAIVA GOMES	SD	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FCO RIBEIRO ALBUQUERQUE	SD	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FERNANDO CHAILON RODRIGUES FONTELES	TEN	IV	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74
FERNANDO DA COSTA BATISTA	SD	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FLAVIO ARAUJO LIMA	SGT	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FLAVIO BRITO DO NASCIMENTO	SGT	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCIS JEFERSON'S TAVARES	SD	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	CB	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO CHARLES DE SOUZA	SD	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO COSTA DA SILVA	SGT	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO DA SILVA VIANA	SGT	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO JANILSON L. SALES	SD	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO JOSE ALEXO BEZERRA	SGT	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	CB	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO VILMAR MOTA CASTRO	ST	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
GERALDO BATISTA DE SALES NETO	SD	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	SD	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
HAROLDO JORGE ARAGAO GONDIM	CAP	IV	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
JACKSON PEREIRA FLORENCIO	ST	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JAICON ANTONIO FARIAS DE MESQUITA	SD	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JAIR WELLINGTON GOMES DA SILVA	TEN	IV	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74
JECTAN VITAL DE OLIVEIRA	CAP	IV	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74
JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA	SGT	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSE DOS SOCORRO GOMES MENESES	TEN	IV	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74
JOSE FREITAS ARAUJO	SGT	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSE HUMBERTO SILVA CARVALHO	CAP	IV	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74
JOSE LUCILENO ALVES DA SILVA	CB	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSE VALENTIM RABELO	SGT	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JULIO CESAR MARTINS MATIAS	CB	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
MARCLEBIO DE OLIVEIRA GOIS	CB	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
MARIO RIBEIRO SAMPAIO FILHO	TEN	IV	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74
MAURO ACELINO LIMA	CB	V	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
MAURO CESAR PEREIRA DE MELO	ST	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
NEY RAMOS JUNIOR	SD	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	SD	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
RAIMUNDO BRASILEIRO MACIEL	SGT	V	NOVA RUSSAS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	SD	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
RAULIANO CHAVES JUNIOR	SD	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
RAVANELLY COSTA MENDES	CB	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
RENATO LUIS DE SOUSA SILVA	CAP	IV	NOVO ORIENTE-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74
ROBERTO LIMA DO CARMO	SGT	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
RONALDO HOLANDA LIMA	CB	V	OROS-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
TOTAL							16149,17

*** **

PORTARIA DO NF Nº037/13 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar da Operação Semana Santa 2013. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º; alínea " b" do §1º do art.4º; art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
ADESIO ANASTACIO DA SILVA	ST	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	ST	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ALEX SANDRO BATISTA SOARES	CB	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	CB	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ALUISIO ALMEIDA FILHO	SGT	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
AMAURI FERREIRA NORONHA	SGT	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ANA PRISCILA MELO JARDIM	TEN	IV	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74
ANTONIO MACEDO LIMA	SGT	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ANTONIO REGIS GUEDES NOBRE	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ANTONIO RUFINO NETO	SGT	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ANTONIO SERVULO MARTINS BEZERRA	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ANTONIO WALDIR DE OLIVEIRA DIAS	CB	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
AUGUSTO CARLOS DE CARVALHO	STBM	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
COSMO DA SILVA	ST	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
CRISTIANO MARCIO M. DE SOUZA	SGT	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
CRISTOVAO CHAVES MOTA	SGT	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
DIACIR SILVA MOTA JUNIOR	CB	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ENICODEMOS BARROS SARAIVA	CB	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
EVANDO LOPES DA SILVA	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FCO ANACELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	CB	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FCO HITALO JAMES B. TEIXEIRA	SD	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO CLETO BANDEIRA	SGT	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO COELHO SIMPLICIO	SGT	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO DE SOUSA FREIRE	ST	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO ELDER RUFINO DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA BARROS	SGT	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO GEORGE GONIALVES	SD	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO GERALDO DE ARAUJO	SGT	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	MAJ	IV	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74
FRANCISCO HILDEBRANDO MOREIRA DE OLIVEIRA	SGT	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO JORGE DE FRANIA	SGT	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO JOSE UCHOA BRAZ	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO MARTINS ROCHA	ST	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO NORTON SAMPAIO	ST	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO PEREIRA VIEIRA	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO REGIS LEITE LIMA	SD	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO RILDO FERREIRA	ST	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO VALDYANO RODRIGUES DA LUZ	MAJ	IV	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74
FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	SD	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
FRANKLIN PINTO FERREIRA	SGT	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
GLEOION TAVARES	SGT	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
HELIO RAMALHO GURGEL JUNIOR	SGT	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
IVANILDO DE SOUSA MOURA	SGT	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
IZAIAS ALVES DE SOUSA	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS	ST	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOAQUIM JOSÉ PEREIRA DO VALE	CB	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSE CARLOS BESERRA DE QUEIROZ	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSE DANILO DE QUEIROZ MENDONIA	CAP	IV	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74
JOSE ELIAS FEITOSA	SGT	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSE ELIONILTON GONIALVES GOMES	ST	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSE HUDSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	CB	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSE IVONILDO DE ANDRADE SILVA	ST	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSE JARBAS LOBO ANDRADE	SGT	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSE SDNEY PINHEIRO	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSE WALTER DO NASCIMENTO JUNIOR	SGT	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSE WILSON MOTA GASPAS	SGT	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JOSIMAR ANASTACIO DA SILVA	SGT	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
JUCELIO GOMES DA SILVA	SD	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JUCELIO XAVIER DE SOUSA	CB	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JUSCELINO CHARLES JERONIMO	SD	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
JUSCELINO INACIO DE BRITO	ST	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
KARRICK JOSE NELSON DA SILVA	SGT	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
KLEBER OLIVEIRA AMARO	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
LANDO ALVES RODRIGUES	CB	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
LEANDRO SILVA NOGUEIRA	TCEL	III	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	77,1	4,5	346,95
LINDOMAR ALVES GOUVEIA	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
LUCIVANDO LIMA DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	SD	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
MARCOS ANTONIO FROTA CAVALCANTE	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
MAURILIO SATURNINO GOMES	CB	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
MIZAEEL BARBOSA DOS SANTOS	CB	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
NEUSIVAN HOLANDA CARNEIRO	SGT	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ORIANO CARNEIRO DO NASCIMENTO	ST	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
PAULO CESAR FERREIRA SOARES	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
PAULO GEORGE GIRAIO DA SILVA	MAJ	IV	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	64,8	4,5	291,74
RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS PEN	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
RICARDO BRUNO DE ANDRADE	SGT	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ROBERIO GONIALVES LIMA	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PIMENTEL	ST	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
RONALDO MATOS DE ALMEIDA	CB	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
SEBASTIAO ANTONIO ALCANTARA NETO	CB	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
SEBASTIAO RIBIERO DE MENEZES	CB	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
TORQUATO GOMES DE SOUSA FILHO	SGT	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
VAGNER ROBERTO ALVES TABOSA	SGT	V	FORTIM-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
VANDECI DE OLIVEIRA DIAS	SGT	V	ICO-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
VASCO SALES VIANA	ST	V	PARACURU-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
WILAME PEREIRA LIMA	SD	V	VARZEA ALEGRE-	28/03/2013 a 01/04/2013	61,3	4,5	275,99
TOTAL							24160,84

*** **

PORTARIA DO NF Nº038/13 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Art.1º do Decreto nº28.691 de 04 de abril de 2007, que passam temporariamente a Coordenadoria de Defesa Civil junto ao Corpo de Bombeiros Militar, e CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem aos Servidores lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC, quando se deslocam da sede para viagens a serviços, com a finalidade de participar de seminário, visita técnica técnicas. RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º; alínea " b" do §1º do art.4 º; art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2013.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
ANTONIO CARLOS PEREIRA LOPES	ALMOXARIFE	V	FORTALEZA/PARAMOTI/SANTA QUITERIA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,3	5,5	337,32
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/PARAMOTI/SANTA QUITERIA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,3	5,5	337,32
FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDAO MELO	AUX TEC EN	V	FORTALEZA/PARAMOTI/SANTA QUITERIA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,3	5,5	337,32
FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/PARAMOTI/SANTA QUITERIA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,3	5,5	337,32
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/PARAMOTI/SANTA QUITERIA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,3	5,5	337,32
JOSE ALVINO SOARES	MOTORISTA	V	FORTALEZA/PARAMOTI/SANTA QUITERIA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,3	5,5	337,32
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ARTOF	V	FORTALEZA/PARAMOTI/SANTA QUITERIA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,3	5,5	337,32
RAIMUNDO ELIANDRO SILVA DE MENEZES	AUX. SERV.	V	FORTALEZA/PARAMOTI/SANTA QUITERIA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,3	5,5	337,32
MARIA IONEIDE ARAUJO (DAS-1)	TEC.EC.DOM	III	FORT/BOA VIAGEM/PALMACIA-	19/02/2013 a 27/02/2013	77,1	8,5	655,35
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADM	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIARA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61,3	8,5	521,31
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIARA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61,3	8,5	521,31
FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDAO MELO	AUX TEC EN	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIARA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61,3	8,5	521,31
FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIARA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61,3	8,5	521,31
JOSE ALVINO SOARES	MOTORISTA	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIARA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61,3	8,5	521,31
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ARTOF	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIARA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61,3	8,5	521,31
TOTAL							6481,77

*** **

PORTARIA DO NF Nº039/13 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica, entrega de cestas básica., RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º; alínea " b" do §1º do art.4º; art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 31 de janeiro de 2013.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
ALUIZIO SOUZA FREITAS	TEN	IV	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA-	01/02/2013 a 04/02/2013	64,83	3,5	226,91
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP	IV	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA-	01/02/2013 a 04/02/2013	64,83	3,5	226,91
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA BRANDAO	SGT	V	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA-	01/02/2013 a 04/02/2013	61,33	3,5	214,66
JOAO EUFRASIO FERREIRA FILHO	ASP	V	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA-	01/02/2013 a 04/02/2013	61,33	3,5	214,66
JOSE ANSELMO DE F FILHO	SGT	V	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA-	01/02/2013 a 04/02/2013	61,33	3,5	214,66
ROGERIO LIMA SILVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA-	01/02/2013 a 04/02/2013	61,33	3,5	214,66
SILVIO GILBERTO TAVARES ARAUJO	CEL	III	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA-	01/02/2013 a 04/02/2013	77,1	3,5	269,85
ANTONIO C. MACEDO DOS SANTOS	SGT	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA/LAVRAS DA MANGABE-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	SGT	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA/LAVRAS DA MANGABE-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32
FLAVERTON FELIX QUIEIROZ	SD	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA/LAVRAS DA MANGABE-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
FRANCISCO ALAIRTON BEZERRA JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA/LAVRAS DA MANGABE-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO ISAAC RODRIGUES DE ALMEIDA	ST	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA/LAVRAS DA MANGABE-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE/GRANJEIRO-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32
IZAEL DA SILVA RODRIGUES	SGT	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA/LAVRAS DA MANGABE-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32
JOSE CLEMILDO HONORATO P JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA/LAVRAS DA MANGABE-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32
JOSE IVAN RIBEIRO	SGT	V	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE/GRANJEIRO-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32
JOSE NEUCIMAR GOMES DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA/LAVRAS DA MANGABE-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	CB	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA/LAVRAS DA MANGABE-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32
MANOEL BARBOSA GOMES	ST	V	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE/GRANJEIRO-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32
MANOEL PRIVINO GOMES	TEN	IV	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE/GRANJEIRO-	01/02/2013 a 06/02/2013	64,83	5,5	356,57
MARCOS ELY ARAUJO VIANA	TCEL	IV	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE/GRANJEIRO-	01/02/2013 a 06/02/2013	64,83	5,5	356,57
RAIMUNDO EUDÉCIO RODRIGUES	CAP	IV	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE/GRANJEIRO-	01/02/2013 a 06/02/2013	64,83	5,5	356,57
RICARDO PINTO SOUTO	CB	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA/LAVRAS DA MANGABE-	01/02/2013 a 06/02/2013	61,33	5,5	337,32
WAGNER ALVES MAIA	MAJ	IV	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE/GRANJEIRO-	01/02/2013 a 06/02/2013	64,83	5,5	356,57
ANTONIO FERREIRA SALGADO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/ARARENDA-	02/02/2013 a 07/02/2013	64,83	5,5	356,57
ANTONIO MARCOS ALVES SOUSA	ASP	V	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/ARARENDA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,33	5,5	337,32
CARLOS BEYGUE SOLON	ST	V	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/ARARENDA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,33	5,5	337,32
EDUARDO XAVIER CRISPIM	ST	V	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/ARARENDA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO GLEUTON MOURAO MACHADO	TEN	IV	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/ARARENDA-	02/02/2013 a 07/02/2013	64,83	5,5	356,57
GLEIDSON COELHO BATISTA	ST	V	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/ARARENDA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,33	5,5	337,32
LUIZ ANTONIO BARROSO BASTOS	ST	V	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/ARARENDA-	02/02/2013 a 07/02/2013	64,83	5,5	356,57
MARCOS FABIO FERREIRA DO ARAUJO	TEN	IV	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/ARARENDA-	02/02/2013 a 07/02/2013	64,83	5,5	356,57
SHEYLA SOUSA ALBUQUERQUE	SD	V	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/ARARENDA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,33	5,5	337,32
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/ARARENDA-	02/02/2013 a 07/02/2013	61,33	5,5	337,32
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP	IV	FORTALEZA/ICAPUI-	14/02/2013 a 16/02/2013	64,83	2,5	162,08
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA BRANDAO	SGT	V	FORTALEZA/ICAPUI-	14/02/2013 a 16/02/2013	61,33	2,5	153,33
FRANCISCO ALAIRTON BEZERRA JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/ICAPUI-	14/02/2013 a 16/02/2013	61,33	2,5	153,33
ROGERIO LIMA SILVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/ICAPUI-	14/02/2013 a 16/02/2013	61,33	2,5	153,33
SILVIO GILBERTO TAVARES ARAUJO	CEL	III	FORTALEZA/ICAPUI-	14/02/2013 a 16/02/2013	77,1	2,5	192,75
CLADSTONE RIBEIRO DE SOUZA	CB	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIPIARA-	14/02/2013 a 18/02/2013	61,33	4,5	275,99
EMERSON PEREIRA	CB	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIPIARA-	14/02/2013 a 18/02/2013	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	SGT	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIPIARA-	14/02/2013 a 18/02/2013	61,33	4,5	275,99
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	ST	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIPIARA-	14/02/2013 a 18/02/2013	61,33	4,5	275,99
JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIPIARA-	14/02/2013 a 18/02/2013	61,33	4,5	275,99
JULIO CESAR SOUSA ARAUJO	CB	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIPIARA-	14/02/2013 a 18/02/2013	61,33	4,5	275,99
LUIS ANTONIO BARROSO BRUNO JUNIOR	ST	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIPIARA-	14/02/2013 a 18/02/2013	61,33	4,5	275,99
MARCOS MARRON FREITAS GUERRA	SGT	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIPIARA-	14/02/2013 a 18/02/2013	61,33	4,5	275,99
NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	SGT	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIPIARA-	14/02/2013 a 18/02/2013	61,33	4,5	275,99
SILVIO GOMES AMORIM	CB	V	FORTALEZA/IGUATU/ACOIPIARA-	14/02/2013 a 18/02/2013	61,33	4,5	275,99
ALUIZIO SOUZA FREITAS	TEN	IV	FORTALEZA/PORANGA/IPAPORANGA-	15/02/2013 a 19/02/2013	64,83	4,5	291,74
ANTONIO FERREIRA SALGADO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/PORANGA/IPAPORANGA-	15/02/2013 a 19/02/2013	64,83	4,5	291,74
ANTONIO GILBERTO CAVALCANTE	CAP	IV	FORTALEZA/MILH?/QUITERIANOPOLIS-	15/02/2013 a 19/02/2013	64,83	4,5	291,74
CARLOS BEYGUE SOLON	ST	V	FORTALEZA/PORANGA/IPAPORANGA-	15/02/2013 a 19/02/2013	61,33	4,5	275,99
EDUARDO XAVIER CRISPIM	ST	V	FORTALEZA/PORANGA/IPAPORANGA-	15/02/2013 a 19/02/2013	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO GLEUTON MOURAO MACHADO	TEN	IV	FORTALEZA/PORANGA/IPAPORANGA-	15/02/2013 a 19/02/2013	64,83	4,5	291,74
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/MILH?/QUITERIANOPOLIS-	15/02/2013 a 19/02/2013	61,33	4,5	275,99
GLEIDSON COELHO BATISTA	ST	V	FORTALEZA/PORANGA/IPAPORANGA-	15/02/2013 a 19/02/2013	61,33	4,5	275,99
JOAO EUFRASIO FERREIRA FILHO	ASP	V	FORTALEZA/PORANGA/IPAPORANGA-	15/02/2013 a 19/02/2013	61,33	4,5	275,99
JOSE IVAN RIBEIRO	SGT	V	FORTALEZA/MILH?/QUITERIANOPOLIS-	15/02/2013 a 19/02/2013	61,33	4,5	275,99
LUIS ANTONIO BARROSO BASTOS	CAP	IV	FORTALEZA/PORANGA/IPAPORANGA-	15/02/2013 a 19/02/2013	64,83	4,5	291,74
MANOEL BARBOSA GOMES	ST	V	FORTALEZA/MILH?/QUITERIANOPOLIS-	15/02/2013 a 19/02/2013	61,33	4,5	275,99
MANOEL PRIVINO GOMES	TEN	IV	FORTALEZA/MILH?/QUITERIANOPOLIS-	15/02/2013 a 19/02/2013	64,83	4,5	291,74
MARCOS ELY ARAUJO VIANA	TCEL	IV	FORTALEZA/MILH?/QUITERIANOPOLIS-	15/02/2013 a 19/02/2013	64,83	4,5	291,74
MARCOS FABIO FERREIRA DO ARAUJO	TEN	IV	FORTALEZA/PORANGA/IPAPORANGA-	15/02/2013 a 19/02/2013	64,83	4,5	291,74
RAIMUNDO EUDÉCIO RODRIGUES	CAP	IV	FORTALEZA/MILH?/QUITERIANOPOLIS-	15/02/2013 a 19/02/2013	64,83	4,5	291,74
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	SGT	V	FORTALEZA/MILH?/QUITERIANOPOLIS-	15/02/2013 a 19/02/2013	61,33	4,5	275,99
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/PORANGA/IPAPORANGA-	15/02/2013 a 19/02/2013	61,33	4,5	275,99
WAGNER ALVES MAIA	MAJ	IV	FORTALEZA/MILH?/QUITERIANOPOLIS-	15/02/2013 a 19/02/2013	64,83	4,5	291,74
FABIO SOUSA DA SILVA	CB	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	17/03/2013 a 20/03/2013	61,33	3,5	257,59
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	CB	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	17/03/2013 a 20/03/2013	61,33	3,5	257,59
TOTAL							2033,16

*** **

PORTARIA DO NF Nº40/13 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica, entrega de cesta básica. **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º; alínea " b" do §1º do art.4º; art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 31 de janeiro de 2013.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
ANTONIO GILBERTO CAVALCANTE	CAP	IV	FORT/MORRINHOS/SAO LUIS DO CURU/TEJUSSUO-	01/02/2013 a 06/02/2013	65	5,5	356,57
CARLOS ANDRE RIBEIRO COSTA	CAP	IV	FORT/MORRINHOS/SAO LUIS DO CURU/TEJUSSUO-	01/02/2013 a 06/02/2013	65	5,5	356,57
CLADSTONE RIBEIRO DE SOUZA	CB	V	FORT/PARACURU/PARAIPABA-	01/02/2013 a 06/02/2013	61	5,5	337,32
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	SGT	V	FORT/PARACURU/PARAIPABA-	01/02/2013 a 06/02/2013	61	5,5	337,32
JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	SGT	V	FORT/PARACURU/PARAIPABA-	01/02/2013 a 06/02/2013	61	5,5	337,32
JOSE FERNANDES DE LIMA NETO	SD	V	FORT/MORRINHOS/SAO LUIS DO CURU/TEJUSSUO-	01/02/2013 a 06/02/2013	61	5,5	337,32
JULIO CESAR SOUSA ARAUJO	CB	V	FORT/PARACURU/PARAIPABA-	01/02/2013 a 06/02/2013	61	5,5	337,32
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	ST	V	FORT/PARACURU/PARAIPABA-	01/02/2013 a 06/02/2013	61	5,5	337,32
LUZIVAN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ST	V	FORT/MORRINHOS/SAO LUIS DO CURU/TEJUSSUO-	01/02/2013 a 06/02/2013	61	5,5	337,32
MARCOS MARRON FREITAS GUERRA	SGT	V	FORT/PARACURU/PARAIPABA-	01/02/2013 a 06/02/2013	61	5,5	337,32
SILVIO GOMES AMORIM	CB	V	FORT/PARACURU/PARAIPABA-	01/02/2013 a 06/02/2013	61	5,5	337,32

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP	IV	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	05/02/2013 a 07/02/2013	65	2,5	162,08
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA BRANDAO	SGT	V	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	05/02/2013 a 07/02/2013	61	2,5	153,33
ROGERIO LIMA SILVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	05/02/2013 a 07/02/2013	61	2,5	153,33
ANTONIO C. MACEDO DOS SANTOS	SGT	V	FORT/IRAU?UBA/MASSAPE/MORAUJO-	14/02/2013 a 18/02/2013	61	4,5	275,99
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	SGT	V	FORT/IRAU?UBA/MASSAPE/MORAUJO-	14/02/2013 a 18/02/2013	61	4,5	275,99
FLAVERTON FELIX QUEIROZ	SD	V	FORT/IRAU?UBA/MASSAPE/MORAUJO-	14/02/2013 a 18/02/2013	61	4,5	275,99
FRANCISCO ISAAC RODRIGUES DE ALMEIDA	ST	V	FORTALEZA/IRAU?UBA/MASSAPE/ - MORAUJO	14/02/2013 a 18/02/2013	61	4,5	275,99
IZABEL DA SILVA RODRIGUES	SGT	V	FORT/IRAU?UBA/MASSAPE/MORAUJO-	14/02/2013 a 18/02/2013	61	4,5	275,99
JOELMA FRANCELINO	SD	V	FORT/IRAU?UBA/MASSAPE/MORAUJO-	14/02/2013 a 18/02/2013	61	4,5	275,99
JOSE CLEMILDO HONORATO P JUNIOR	SGT	V	FORT/IRAU?UBA/MASSAPE/MORAUJO-	14/02/2013 a 18/02/2013	61	4,5	275,99
JOSE NEUCIMAR GOMES DA SILVA	SGT	V	FORT/IRAU?UBA/MASSAPE/MORAUJO-	14/02/2013 a 18/02/2013	61	4,5	275,99
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	CB	V	FORT/IRAU?UBA/MASSAPE/MORAUJO-	14/02/2013 a 18/02/2013	61	4,5	275,99
RICARDO PINTO SOUTO	CB	V	FORT/IRAU?UBA/MASSAPE/MORAUJO-	14/02/2013 a 18/02/2013	61	4,5	275,99
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP	IV	FORTALEZA/ITAIPOCA-	18/02/2013 a 19/02/2013	65	1,5	97,25
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA BRANDAO	SGT	V	FORTALEZA/ITAIPOCA-	18/02/2013 a 19/02/2013	61	1,5	92
CARLOS ANDRE RIBEIRO COSTA	CAP	IV	FORTALEZA/ITAIPOCA-	18/02/2013 a 19/02/2013	65	1,5	97,25
ROGERIO LIMA SILVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/ITAIPOCA-	18/02/2013 a 19/02/2013	61	1,5	92
SILVIO GILBERTO TAVARES ARAUJO	CEL	III	FORTALEZA/ITAIPOCA-	18/02/2013 a 19/02/2013	77	1,5	115,65
ANTONIO GILBERTO CAVALCANTE	CAP	IV	FORT/TMABORIL/BOA VIAGEM/HIDROLANDIA-	20/02/2013 a 28/02/2013	65	8,5	551,06
CARLOS ANDRE RIBEIRO COSTA	CAP	IV	FORT/TMABORIL/BOA VIAGEM/HIDROLANDIA-	20/02/2013 a 28/02/2013	65	8,5	551,06
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	SGT	V	FORT/TMABORIL/BOA VIAGEM/HIDROLANDIA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61	8,5	521,31
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORT/TMABORIL/BOA VIAGEM/HIDROLANDIA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61	8,5	521,31
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	ST	V	FORT/TMABORIL/BOA VIAGEM/HIDROLANDIA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61	8,5	521,31
JOAO EUFRASIO FERREIRA FILHO	ASP	V	FORT/TMABORIL/BOA VIAGEM/HIDROLANDIA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61	8,5	521,31
JOSE ANSELMO DE F FILHO	SGT	V	FORT/TMABORIL/BOA VIAGEM/HIDROLANDIA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61	8,5	521,31
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	ST	V	FORT/TMABORIL/BOA VIAGEM/HIDROLANDIA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61	8,5	521,31
MANOEL BARBOSA GOMES	ST	V	FORT/TMABORIL/BOA VIAGEM/HIDROLANDIA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61	8,5	521,31
NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	SGT	V	FORT/TMABORIL/BOA VIAGEM/HIDROLANDIA-	20/02/2013 a 28/02/2013	61	8,5	521,31
RAIMUNDO EUDECIO RODRIGUES	CAP	IV	FORT/TMABORIL/BOA VIAGEM/HIDROLANDIA-	20/02/2013 a 28/02/2013	65	8,5	551,06
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP	IV	FORTALEZA/CARIRE-	22/02/2013 a 25/02/2013	65	3,5	226,91
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA BRANDAO	SGT	V	FORTALEZA/CARIRE-	22/02/2013 a 25/02/2013	61	3,5	214,66
ROGERIO LIMA SILVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/CARIRE-	22/02/2013 a 25/02/2013	61	3,5	214,66
SILVIO GILBERTO TAVARES ARAUJO	CEL	III	FORTALEZA/CARIRE-	22/02/2013 a 25/02/2013	77	3,5	269,85
WAGNER ALVES MAIA	MAJ	IV	FORTALEZA/CARIRE-	22/02/2013 a 25/02/2013	65	3,5	226,91
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA BRANDAO	SGT	V	FORTALEZA/SALITRE-	26/02/2013 a 28/02/2013	61	2,5	153,33
JOSE FERNANDES DE LIMA NETO	SD	V	FORTALEZA/SALITRE-	26/02/2013 a 28/02/2013	61	2,5	153,33
SILVIO GOMES AMORIM	CB	V	FORTALEZA/SALITRE-	26/02/2013 a 28/02/2013	61	2,5	153,33
TOTAL							14908,45

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2013_001_0603/2013

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DAS ÁREAS DE INFORMÁTICA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NAS CATEGORIAS DE 04 (QUATRO) DIGITADORES E 06 (SEIS) ZELADORES.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº20130002-PEFOCE, NO DECRETO ESTADUAL Nº28.089/06 E LEI FEDERAL Nº8.666/93. FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.. VALOR GLOBAL: R\$227.530,32 DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.015.21326.03.339037.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013 SIGNATÁRIOS: ADILINA FEITOSA E FEITOSA-PERITA GERAL ADJUNTA E ORDENADORA DE DESPESA e DIÓGENES CRUZ ROLIM ESMERALDO-DIRETOR.

Taciane Vizzotto Nogueira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2013_001_2904/2013

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará CONTRATADA: **MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**. OBJETO: **Aquisição de material descartável** a ser utilizado na Coordenadoria de Medicina Legal-COMEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº005/2013, artigo 24, inciso VII da Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura até o último dia útil do exercício financeiro do ano corrente. VALOR GLOBAL: R\$224.240,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.015.21326.01.339030.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013 SIGNATÁRIOS: Adilina Feitosa e Feitosa - Perita Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas e Paulo Régis Monte e Silva Carneiro - Sócio Gerente.

Taciane Vizzotto Nogueira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº111/2013 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR**, relacionado no Anexo Único desta Portaria, PARA COORDENAR O CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012, conforme

SPU nº12795479 1, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 1º CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
DEMÉTRIUS GURGEL DE CASTRO	000024-1-0	COORDENADOR	ESPECIALISTA	50,00	MANUSEIO TÉCNICO DE ARMAS	29 E 30/09/2012	10	500,00

*** **

PORTARIA Nº226/2013 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA COORDENAR E MONITORAR O CURSO DE PREPARAÇÃO DE COORDENADORES E MONITORES REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2013, conforme SPU nº12795904 1, realizado por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº226/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

CURSO DE PREPARAÇÃO PARA COORDENADORES E MONITORES

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA	00005614	COORDENADOR	ESPECIALISTA	52,79	CURSO DE PREPARAÇÃO PARA COORDENADORES E MONITORES	02/01/2013 A 31/01/2013	10	527,90
EWERTON MAVIGNIER GUIMARÃES	00006416	MONITOR	ESPECIALISTA	52,79	CURSO DE PREPARAÇÃO PARA COORDENADORES E MONITORES	02/01/2013 A 31/01/2013	10	527,90

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº116/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA**, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, matrícula nº401443-2-5, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Independência, no período de 22 a 23.03.2013 a fim de acompanhar uma adolescente do CEABM para ser entregue no Fórum da Comarca do município, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (Noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Nacional, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO		
REGINA ÂNGELA SALES PRACIANO - 300277-1-X	Orientador de Célula - DNS-3	III	18.04.2013	BRASÍLIA/DF	1/2	189,25	60%	151,39	340,64
TEREZA CRISTINA DO VALE CANABRAVA - 300371-1-1	Assistente Técnico - DAS-2	IV	18.04.2013	BRASÍLIA/DF	1/2	166,49	60%	133,18	299,67
								TOTAL	640,31

*** **

PORTARIA Nº127/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b, do §1º do art.4º; art.5º e seu

§1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de abril de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº127/2013, DE 1º DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO WEYDS FERNANDES CAVALCANTE - 500021-1-X	Orientador de Célula - DNS-3	III	18 a 20.04.2013	Cratéis	Participar de reunião técnica com a equipe da Unidade	2,1/2	77,10 x 5%	202,38
MÁRIO JORGE RIBEIRO - 401367-1-1	Advogado	IV	03.04.2013 e 04.04.2013	Beberibe	Fazer visita domiciliar às famílias dos sócioeducandos	1	64,83	64,83
ABRÃO PINHEIRO FILHO - 401373-1-9	Instrutor Educacional	V	09 a 10.04.2013	Quixadá	Acompanhar adolescente para audiência de instrução	1,1/2	61,33 x 10%	101,20
ROBÉRIO GOMES PIRES - 500023-1-4	Instrutor Educacional	V	02 a 03.04.2013	Quixadá	Acompanhar adolescente para ser apresentada em sua Comarca de origem para audiência	1,1/2	61,33 x 10%	101,20
TOTAL								469,61

*** **

PORTARIA Nº133/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de março de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº133/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
CARLOS MONTEIRO BRASIL - 500007-1-0	Motorista	V	01 a 05.04.2013, 09 a 12.04.2013, 15 a 19.04.2013 e 22 a 26.04.2013	Quixeló, Assaré, Arneiroz, Iguatu (5%), Massapé, Uruoca, Granja, Parambu, Arneiroz, Catarina, Saboeiro, Monsenhor Tabosa, Tamboril, Ipueiras e Pedra Branca	Conduzir técnicos	17	61,33	1.047,20
HÉLDER FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA - 401142-1-1	Motorista	V	01 a 05.04.2013, 09 a 12.04.2013, 15 a 19.04.2013 e 22 a 26.04.2013	Mauriti, Jardim, Campos Sales, Santana do Cariri, Itatira, Madalena, Boa Viagem, Cariré, Graça, Croatá, Amontada, Trairi, Itapipoca, Morrinhos e Sobral (20%)	Conduzir técnicos	17	61,33	1.061,01
JOSÉ ALMIR DOS SANTOS - 200435-1-2	Motorista	V	01 a 05.04.2013, 09 a 12.04.2013, 15 a 19.04.2013 e 22 a 26.04.2013	Salitre, Saboeiro, Caririçara, Catarina, Ipueiras, Tamboril, Parambu, Itarema, Granja, Bela Cruz, Barroquinha, Itatira e Tururu	Conduzir técnicos	17	61,33	1.042,61
JOSÉ DEMONTIÊ ASSÊNCIO MACÊDO DE ARAÚJO - 300123-1-3	Agente de Administração	V	15 a 19.04.2013 e 24 a 26.04.2013	Juazeiro do Norte (20%), Crato, Barbalha e Iguatu (5%)	Fazer levantamento patrimonial dos equipamentos de refrigeração e verificar serviços preventivo e corretivo dos citados equipamentos	7	61,33	461,49
AFONSO JOSÉ LEITÃO GOUVEIA - 200087-1-7	Assistente de Administração	V	15 a 19.04.2013 e 24 a 26.04.2013	Juazeiro do Norte (20%), Crato, Barbalha e Iguatu (5%)	Fazer levantamento patrimonial dos equipamentos de refrigeração e verificar serviços preventivo e corretivo dos citados equipamentos	7	61,33	461,49
TOTAL								4.073,80

*** **

PORTARIA Nº134/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de março de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº134/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA DE LOURDES PITOMBEIRA - 202809-1-3	Agente de Administração	V	01 a 05.04.2013	Saboeiro, Salitre, Catarina e Caririçara	Visitar os municípios com equipamentos sociais em funcionamento para elaborar o Relatório de Manutenção - 1º trimestre	4,1/2	61,33	275,98

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO IVAN PONTES MARTINS - 300175-1- X	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	01 a 05.04.2013, 09 a 12.04.2013, 15 a 19.04.2013 e 22 a 26.04.2013	Mauriti, Jardim, Campos Sales, Santana do Cariri, Itatira, Choró, Madalena, Boa Viagem, Cariré, Graça, Croatá, Amontada, Trairi, Itapipoca, Morrinhos e Sobral (20%)	Acompanhar as obras dos municípios conveniados ao PROARES II	17	64,83	1.106,95
ISAAC FERNANDES RODRIGUES - 300105-1-5	Administrador	IV	01 a 05.04.2013, 09 a 12.04.2013, 15 a 19.04.2013 e 22 a 26.04.2013	Mauriti, Jardim, Campos Sales, Santana do Cariri, Itatira, Choró, Madalena, Boa Viagem, Cariré, Graça, Croatá, Amontada, Trairi, Itapipoca, Morrinhos e Sobral (20%)	Acompanhar as obras dos municípios conveniados ao PROARES II	17	64,83	1.121,53
RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA - 401238-1-4	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	08 a 12.04.2013	Barroquinha, Bela Cruz, Granja e Itarema	Visitar os municípios com equipamentos sociais em funcionamento para elaborar o Relatório de Manutenção - 1º trimestre	4,1/2	64,83	291,73
RUTE QUEIROZ BARROCAS - 300249-1-5	Assistente Social	IV	15 a 19.04.2013	Ipuemas, Tamboril e Parambu	Visitar os municípios com equipamentos sociais em funcionamento para elaborar o Relatório de Manutenção - 1º trimestre	4,1/2	64,83	291,73
MARIA VALNICE SAMPAIO BRUNO - 126658-1-4	Economista	IV	16 a 19.04.2013	Itatira e Tururu	Visitar os municípios com equipamentos sociais em funcionamento para elaborar o Relatório de Manutenção - 1º trimestre	3,1/2	64,83	226,90
FRANCISCO ELY DA COSTA - 300170 -1-3	Advogado	IV	17.04.2013	Capistrano	Acompanhar a abertura de Processos Licitatórios referente a obras	1/2	64,83	32,41
MARIA EUGÊNIA QUEIROZ FERREIRA - 09984-1-7	Economista	IV	22 a 25.04.2013	Aratuba, Massapê, Boa Viagem e Apuiarés	Visitar os municípios com equipamentos sociais em funcionamento para elaborar o Relatório de Manutenção - 1º trimestre	3,1/2	64,83	226,90
ROBERTO LUIZ LIMA RODRIGUES - 126365-1-2	Articulador - DNS-3	III	23.04.2013	Mauriti	Representar o PROARES II na inauguração do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	1/2	77,10	38,55
							TOTAL	3.612,68

*** **

PORTARIA Nº135/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº135/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANA MARIA CRUZ DE SOUSA - 200742-1-3	Coordenador - DNS-2	III	06 a 10.05.2013	Iguatu (5%0, Missão Velha e Juazeiro do Norte (20%)	Visitar as Unidades para reuniões técnicas de Avaliação e Planejamento	4,1/2	77,10	377,79
FRANCISCO WEYDS FERNANDES CAVALCANTE - 500021-1-X	Orientador de Célula - DNS-3	III	14 a 16.05.2013	Juazeiro do Norte (20%)	Participar da posse da gestora da Unidade de Semiliberdade	2,1/2	77,10	231,30
ÉGLA MARIA RODRIGUES SAMPAIO - 402071-1-1	Agente de Administração	V	06 a 10.05.2013	Iguatu (5%), Missão Velha e Juazeiro do Norte (20%)	Visitar as Unidades para reuniões técnicas de Avaliação e Planejamento	4,1/2	61,33	300,51
THEODEBERTO JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO - 200372-1-0	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	13 a 17.05.2013	Iguatu (5%), Missão Velha e Juazeiro do Norte (20%)	Visitar as Unidades para reuniões técnicas de Avaliação e Planejamento	4,1/2	77,10	377,79
							TOTAL	1.287,39

*** **

PORTARIA Nº136/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **CONSELHEIROS** do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-CE, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de monitorar/fiscalizar as Unidades de Semiliberdade dos municípios, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, complementado pela Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº136/2013 DE 26 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Michel Platiny Sousa de Moura	Conselheiro CEAS/CE	IV	02 a 03.05.2013 e 08 a 09.05.2013	Sobral (20%) e Iguatu (5%)	3	64,83	218,78
Francisca Maria de Sousa	Conselheiro CEAS/CE	IV	02 a 03.05.2013	Iguatu (5%)	1.1/2	64,83	102,10
Hilda Antunes Nepomuceno Viana	Conselheiro CEAS/CE	IV	08 a 09.05.2013	Sobral (20%)	1.1/2	64,83	116,68
TOTAL							437,56

*** **

PORTARIA Nº137/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MÁRCIA MARIA MORORÓ MONTEIRO MUNIZ - 126430-1-2	Orientador de Célula - DNS-3	III	06 a 10.05.2013, 13 a 16.05.2013 e 20 a 22.05.2013	Antonina do Norte, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Ipaumirim e Jati	Avaliar as estruturas físicas das salas de aula onde irão acontecer as turmas do projeto PROJovem Trabalhador	10.1/2	77,10	809,55
SIMONE VERAS MEDEIROS - 200433-1-8	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	06 a 08.05.2013, 13 a 17.05.2013 e 27 a 29.05.2013	Aracati, Tauá, Antonina do Norte e Crato	Supervisionar cursos, participar de reuniões com Secretários locais e alunos da linha de ação Jovem Aprendiz e de eventos de entrega de certificados	9.1/2	77,10	732,45
TOTAL							1.542,00	

*** **

PORTARIA Nº138/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 5 de abril de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº138/2013, DE 5 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
CARDINALE MOREIRA SANTANA - 300324-1-1	Agente Social	V	08 a 12.04.2013, 16 a 19.04.2013 e 23 a 24.04.2013	Tejuoca, Coreati, Moratijo, Massapé, Tamboril, Independência, Itapipoca, Miraima, Graça, Capistrano, Barreira e Aratuba	Acompanhar o encerramento dos cursos Criando Oportunidades com entrega de Kits Instrumental de Trabalho	9.1/2	61,33	582,63
TIBÉRIO CÉSAR BURLAMAQUI - 200846-1-8	Orientador de Célula -DNS-3	III	09 a 10.04.2013	Juazeiro do Norte	Participar de reuniões com a Secretaria das Cidades sobre o cronograma de Ocupação do Centro Multifuncional, assim como definir a instalação da estrutura de instalação do SINE no referido Centro	1.1/2	77,10 x 20%	138,78
ANA MAGNANY DE SOUSA SALES - 200903-1-6	Sociólogo	IV	11 a 12.04.2013 e 16 a 17.04.2013	Pentecoste e Itapipoca	Supervisionar cursos extras da linha de ação Jovem Bolsista	3	64,83	194,49
FRANCISCO JOSUÉ FELÍCIO DE OLIVEIRA - 200768-1-X	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	15 a 18.04.2013	Juazeiro do Norte	Acompanhar o encerramento dos cursos do Projeto Garantindo Acessibilidade	3.1/2	64,83 x 20%	272,28
TOTAL							1.188,18	

*** **

PORTARIA Nº140/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº140/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
LUIZ SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR - 126448-1-7	Orientador de Célula - DNS-3	III	29 a 30.04.2013	Groaíras	Participar de reunião para definir ações de Empreendedorismo para o município, tais como: oficinas, palestras e seminários	1.1/2	77,10	115,65
FERNANDO CARLOS CORDEIRO ALVES - 126449-1-4	Coordenador - DNS-2	III	29 a 30.04.2013	Groaíras	Participar de reunião para definir ações de Empreendedorismo para o município, tais como: oficinas, palestras e seminários	1.1/2	77,10	115,65
TOTAL								231,30

*** **

PORTARIA Nº141/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA DAS GRAÇAS VITORINO DE MELO - 300439-1-X	Agente Social	V	19.04.2013	Guaramiranga	Abastecer a Loja CEART	1/2	61,33	30,66
ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE AZEVEDO - 126423-1-8	Orientador de Célula -DNS-3	III	18 a 19.04.2013	Aiuaba	Participar de reuniões sobre o diagnóstico dos empreendimentos dos projetos em execução	1.1/2	77,10	115,65
TOTAL								146,31

*** **

PORTARIA Nº143/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ DE ARIMATÉIA SACRAMENTO DOS SANTOS - 400971-1-2	Instrutor Educacional	V	11.04.2013, 15.04.2013, 17.04.2013, 19.04.2013 e 20.04.2013	Aracati, Jaguaruana, Massapê, Pentecoste e Independência	Acompanhar adolescentes para serem entregues aos familiares e para audiência de apresentação na Comarca dos municípios	2.1/2	61,33	153,32
ABRAÃO PINHEIRO FILHO - 401373-1-9	Instrutor Educacional	V	12 a 13.04.2013	Ipueriras	Acompanhar adolescente para ser apresentado ao juizado por determinação judicial	1.1/2	61,33	92,00
DANIEL LIMA DOS SANTOS - 300072-1-2	Agente de Administração	V	12.04.2013	Quixadá	Acompanhar adolescentes para serem apresentados ao juizado por determinação judicial	1/2	61,33 x10%	33,72
ANTÔNIO DANTAS SOARES - 405002-1-9	Agente de Administração	V	22 a 26.04.2013	Juazeiro do Norte/ Fortaleza/Juazeiro do Norte	Participar do II Encontro Estadual de Esporte, Educação, Arte e Cultura das Medidas Sócioeducativas	4.1/2	61,33	275,98
NICANOR GONZAGA ARARUNA - 400822-1-2	Técnico em Educação Física	IV	22 a 26.04.2013	Juazeiro do Norte/ Fortaleza/Juazeiro do Norte	Participar do II Encontro Estadual de Esporte, Educação, Arte e Cultura das Medidas Sócioeducativas	4.1/2	64,83	291,73
TOTAL								846,75

*** **

PORTARIA Nº144 /2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de MARÇO e ABRIL/2013. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, em Fortaleza, 06 de maio de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144/2013, 06 DE MAIO DE 2013

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS/ANO
01	ANA SASKYA VAZ DE ARAUJO	DNS-3	126461-1-9	ABRIL/2013
02	OLAVO LUIZ SOARES SA	DAS-1	126462-1-6	MARÇO E ABRIL/2013

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°16/2009 IG N°780244

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ n°08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: Com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, n°230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: **ELEVADORES ROCHA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n°03.443.690/0001-41; V - ENDEREÇO: Rua Justiniano de Serpa, n°724 - Bairro Benfica, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n°40/2010, nos termos da Lei n°8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo n°13027286-8, parte integrante deste instrumento independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato n°16/2009**, o qual tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) plataforma de acessibilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato em epígrafe fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 16 de maio de 2013 e término em 15 de maio de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: Fortaleza, 08 de abril de 2013.; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social Rogério Araújo Rocha - Elevadores Rocha LTDA.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°13/2012 IG N°778255

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n°08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: Com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, n°230, Bairro Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°00.079.526/0001-09; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, n°11, Jabuti, Eusébio, Ceará, representada por Nilo Sérgio Viana Bezerra, inscrito no CPF sob o n°013.567.983-49 e com a intervenção do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n°07.280.803/0001-96, com sede na Av. Alberto Craveiro, n°2775, Térreo, Bairro Castelão, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Nacional n°8.666/93, do Processo Administrativo no 13027095-4 e da Portaria n°129/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 24 de abril de 2012, de lavra de Sua Excelência o Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo tem como escopo o **aditamento do valor do Contrato n°13/2012** por modificações no projeto básico e nas especificações da obra de construção do Projeto Rendeiras, no distrito de Iguape, Aquiraz, objeto da avença; IX - VALOR GLOBAL: R\$838.249,21 (oitocentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não alterará a vigência do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: Fortaleza, 8 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Nilo Sérgio Viana Bezerra - BWS Construções LTDA.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO N°08/2008 IG N°772260

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ n°08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque n°230, e o **MUNICÍPIO DE GRAÇA**, inscrito no CNPJ n°23.467.889/0001-17, com sede na Avenida José Cândido de Carvalho, S/N, CEP 63595-000, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo com base no Contrato de Empréstimo N°2230/OC-BR, firmado em 22/12/2009 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente nos termos da Lei n°8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo n°13026903 4, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente

aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio n°08/2008**, o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, visando a execução das ações propostas no Plano de Ação Municipal, que consiste em construir, equipar e treinar equipe de um Centro de Referência da Assistência Social- CRAS- Padrão I e construir a cobertura da quadra de esportes do Ginásio Pedro Neudo Brito, até 31 de dezembro de 2014, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, ficando alterada a Cláusula Décima Terceira do referido Instrumento. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio supra mencionado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de Abril de 2013. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará - STDS e Maria Iraldice de Alcântara - Município de Graça/CE.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO N°12/2008 IG N°772595

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ n°08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque n°230, e o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, inscrito no CNPJ n°23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, n°489, Centro, CEP 62614000, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo com base no Contrato de Empréstimo N°2230/OC-BR, firmado em 22/12/2009 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente nos termos da Lei n°8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo n°13026895-0, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio n°12/2008**, o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, visando a execução das ações propostas no Plano de Ação Municipal, que consiste no fortalecimento das ações executadas pelo CRAS Padrão I com a aquisição de equipamentos e veículo; construir e equipar 01 (uma) Quadra Poliesportiva Padrão II e construir, equipar e treinar equipe do Centro de Educação Infantil - CEI Padrão II, até 31 de dezembro de 2014, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, ficando alterada a Cláusula Décima Terceira do referido Instrumento. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio supra mencionado. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de abril de 2013; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará e Francisco Valmar Mota Bernardo - Município de Tejuçoca/CE.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO N°152/2009 IG N°774802

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ n°08.675.169/0001-53, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, n°230, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA** inscrito no CNPJ n°07.387.525/0001-70, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira, n°304, Bairro: Centro - Aratuba/CE, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, em base no Contrato de Empréstimo N°2230/OC-BR, firmado em 22/12/2009 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Estado do Ceará, e nas Políticas de Aquisições e Contratações de Obras do BID (Doc. GN 2349-9), acordando com o processo n°13092639-6, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo da quantidade de R\$207.259,53 (duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), ao valor total do Convênio**, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, visando a execução das ações propostas no Plano de Ação Municipal, que consistem em construir, equipar e capacitar equipe de dois Centros de Educação Infantil - CEI padrão IV; e realizar 12 cursos de Educação Profissional para 300 jovens e adolescentes de 16 a 25 anos, no município de Aratuba - CE, a ser repassado da seguinte forma: 1.2. O CONCEDENTE transferirá, por força do presente Convênio, recursos financeiros no valor de R\$145.081,67 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), que correrão à conta da Fonte 59, e da seguinte Dotação Orçamentária: 47100002.08.243.050.19695.06.444042.59.1, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste

Instrumento. 1.3. O CONVENIENTE deverá depositar na conta corrente informada no Convênio nº152/2009, a título de contrapartida, o valor total de R\$62.177,86 (sessenta e dois mil, cento e setenta e sete mil e oitenta e seis centavos), na primeira dia útil após assinatura do presente aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio supra mencionado. IV - DATA E ASSINANTES: 02 de abril de 2013; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Ivan Santos Neto - Conveniente.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº244/2012 IG Nº777849

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA- IDESC**, CNPJ nº04.602576/0001-80, CONVENIENTE, com sede na rua Dos Monarcas, nº1745, Planalto do Pici, Fortaleza, Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos do Decreto Estadual nº27.953/2005 e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº13145323-8, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração na vigência e no valor do Convênio nº244/2012**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades, cujo objetivo é desenvolver 30 ações de Qualificação Social e Profissional para 600 educandos e distribuindo 155 kits instrumentais de trabalho, no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 07 (sete) meses, com início em 01 de junho de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido no valor de R\$578.793,00 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais), a ser repassado conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrá por conta da dotação orçamentária a seguir: 47100003.11.334.049.14319.01.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.02.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.03.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.04.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.05.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.06.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.07.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.08.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.01.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.02.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.03.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.04.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.05.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.06.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.07.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.08.335041.10.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 15 de abril 2013; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Luís Narciso Coelho de Oliveira - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº259/2012 IG Nº777739

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL - IDEAR**, CNPJ nº08.362.831/0001-15, CONVENIENTE, com sede na Rua 7, nº268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos do Decreto Estadual nº27.953/2005 e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº13145319-0, parte integrante deste instrumento,

independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração na vigência e no valor do Convênio nº259/2012**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades - Ações de Qualificação Social e Profissional e Fomento ao Trabalhador Autônomo, a ser executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 07 (sete) meses, com início em 01 de junho de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido no valor de R\$212.885,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), a ser repassado conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrá por conta da dotação orçamentária a seguir: 47100003.11.334.049.14319.01.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.02.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.03.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.04.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.05.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.06.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.07.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.08.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.01.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.02.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.03.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.04.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.05.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.06.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.07.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.08.335041.10.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 15 de abril de 2013; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Paulo Germano Fonteles Bezerra - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Social.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº260/2012 IG Nº777866

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - IBRAD**, CNPJ nº03.666.859/0001-22, CONVENIENTE, com sede na SCN, Quadra 01, Bloco E, nº50, Salas 701 e 717, Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos do Decreto Estadual nº27.953/2005 e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº13145351-3, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração na vigência e no valor do Convênio nº260/2012**, o qual tem como objeto a execução do Projeto de apoio à gestão, monitoramento, acompanhamento e avaliação dos projetos desenvolvidos no âmbito da Coordenadoria de Promoção do Trabalho e Renda - CPTR, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 08 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido no valor de R\$2.409.175,00 (dois milhões, quatrocentos e nove reais, cento e setenta e cinco reais), a ser repassado conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrá por conta da dotação orçamentária a seguir: 47100003.11.334.021.14312.01.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14313.01.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.02.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.01.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.03.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.03.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.04.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.06.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.05.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.07.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.06.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.08.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.07.335041.10.0

47100003.11.334.049.14318.01.335041.10.0
 47100003.11.334.021.14312.08.335041.10.0
 47100003.11.334.049.14319.01.335041.10.0
 47100003.11.334.026.14315.01.335041.10.0
 47100003.11.334.049.14320.01.335041.10.0
 47100003.11.334.026.14315.03.335041.10.0
 47100003.11.334.026.14315.05.335041.10.0
 47100003.11.334.026.14315.08.335041.10.0. III - DA RATIFICAÇÃO:
 Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente
 pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 22 de abril de 2013; Evandro Sá
 Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e
 Leandro Viana do Amaral - IBRAD.

João Vicente Leitão
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2013
 PROCESSO Nº13026112-2**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora,
 nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, e **TORRES
 DE MELO NETO IMÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o
 nº23.535.826/0001-50, com sede na Rua Professor Dias da Rocha,
 nº162, 1º Andar, Conjunto 09, Bairro Meireles, CEP: 60.170-310,
 Fortaleza, Ceará, resolvem firmar o presente termo de reconhecimento
 de dívida, com fulcro no art.37, caput, da Constituição da República, no

art.37 da Lei Nacional nº4.320/1964, nos arts.112 e 113 da Lei Estadual
 nº9.809/1973, na Instrução Normativa nº1/2012-COGERF e no Processo
 Administrativo nº13026112-2. OBJETO: O presente termo tem por
 objeto o **reconhecimento**, por parte da Secretária do Trabalho e
 Desenvolvimento Social, **de dívida**, em relação ao mencionado
 particular, no montante de R\$4.118,30 (quatro mil cento e dezoito
 reais e trinta centavos), com fundamento no art.37, caput, da
 Constituição da República, e no Processo Administrativo nº13026112-2,
 parte integrante desta avença, independentemente de transcrição.
 PAGAMENTO: A designada dívida será paga pela devedora, a citada
 Setorial, à credora no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do
 recebimento, por esta Secretária, da manifestação favorável do COGERF.
 QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula segunda deste
 termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e
 irrestrita da dívida concernente ao mês de locação de dezembro de 2012
 do imóvel localizado na Rua Pereira Valente, nº491, Bairro Meireles,
 CEP: 60.160-250, Fortaleza, Ceará, nada mais sendo devido pela devedora
 à credora, tampouco qualquer indenização ou compensação, em relação
 ao ora mencionado lapso temporal. Fortaleza, 1 de abril de 2013. Evandro
 Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e
 Miguel Tomaz Ramos Leite - Torres de Melo Neto Imóveis LTDA EPP.
 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 em Fortaleza - CE, 02 de maio de 2013.

João Vicente Leitão
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº075/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,
 RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com
 nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de junho/2013. SECRETARIA DO
 TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil
 SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº075/2013, 24 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Danielle Montenegro Melo Freitas	Coordenador, simbolo DNS 2	583.075.1-3	R\$10,55	20	R\$211,00
Eliane Curvello Arruda	Coordenador, simbolo DNS 2	583.074.1-6	R\$10,55	20	R\$211,00
Giovanni de Castro Pacheco	Coordenador, simbolo DNS 2	583.050.1-4	R\$10,55	20	R\$211,00
José Valdo Mesquita Aires Filho	Coordenador, simbolo DNS 2	169.681.1-0	R\$10,55	20	R\$211,00
Maximiano Leite Barbosa Chaves Filho	Coordenador, simbolo DNS 2	583.048.1-6	R\$10,55	20	R\$211,00
Gedenia de Paula Lima	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	169.686.1-7	R\$10,55	20	R\$211,00
Greyce Gomes Dias	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	169.687.1-4	R\$10,55	20	R\$211,00
José Silvio França Azevedo	Articulador, simbolo DNS 3	583.051.1-1	R\$10,55	20	R\$211,00
Riana Jessica da Rocha Araújo	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.080.1-3	R\$10,55	20	R\$211,00
Luciana Martins do Vale Carioca	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.079.1-2	R\$10,55	20	R\$211,00
Mara Ribeiro Ferreira Gomes	Articulador, simbolo DNS 3	583.076.1-0	R\$10,55	20	R\$211,00
Maria Áurea Fontenele	Assessor Especial, simbolo DNS 3	169.689.1-9	R\$10,55	20	R\$211,00
Maria do Socorro Araújo Câmara	Assessor Especial, simbolo DNS 3	169.690.1-X	R\$10,55	20	R\$211,00
Mateus Dias Pimentel	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.047.1-9	R\$10,55	20	R\$211,00
Olena Marta Bezerra Costa	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.061.1-8	R\$10,55	20	R\$211,00
Roberta Correia Lima Ferreira Gomes	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.069.1-6	R\$10,55	20	R\$211,00
Rejane Maria de Sousa Carvalho	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	169.693.1-1	R\$10,55	20	R\$211,00
Veridiana Dos Santos Mesquita	Orientador de Célula, simbolo DNS 3	583.052.1-9	R\$10,55	20	R\$211,00
Adil Fernandes de Oliveira	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.055.1-0	R\$10,55	20	R\$211,00
Andréa Feijo Araújo Pons	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.040.1-8	R\$10,55	20	R\$211,00
Ana Katia Gomes Marreiro	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.068.1-9	R\$10,55	20	R\$211,00
Daniele Guilherme Carneiro	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.046.1-1	R\$10,55	20	R\$211,00
José Romel Sales	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	169.682.1-8	R\$10,55	20	R\$211,00
Laete Fernandes de Sousa Filho	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	169.694.1-9	R\$10,55	20	R\$211,00
Rodrigo Carvalho Fernandes da Costa	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.035.1-8	R\$10,55	20	R\$211,00
Simone Braga e Mello	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.036.1-5	R\$10,55	20	R\$211,00
Thiago Bastos Barbosa	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.043.1-X	R\$10,55	20	R\$211,00
Tunay Moraes Peixoto	Assessor Técnico, simbolo DAS 1	583.077.1-8	R\$10,55	20	R\$211,00
Isabel Cristina Rebouças de Oliveira	Assistente Técnico, simbolo DAS 2	583.056.1-8	R\$10,55	20	R\$211,00
Marcos Antônio Porfírio Sampaio	Assistente Técnico, simbolo DAS 2	118.421.1-9	R\$10,55	20	R\$211,00

*** **

PORTARIA Nº076/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados abaixo, durante os meses de Abril e Maio/2013.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Riana Jessica da Rocha Araújo	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.080.1-3	R\$10,55	43	R\$453,65
Luciana Martins do Vale Carioca	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.079.1-2	R\$10,55	43	R\$453,65

SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº41/2013

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; De outro lado, **DIAS E ARANTES EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº01.136.911/0001-03 sediada na Rua São Tomé, nº17, Casa 02, Bairro: Vila Lais, São Paulo - SP, CEP 03.612-070; Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento "COLAÇÃO DE GRAU - UNIP", conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentase o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará - CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo. REALIZAÇÃO: 29 A 30 DE ABRIL DE 2013 TOTAL REALIZAÇÃO R\$10.065,00 DESMONTAGEM: 01 DE MAIO DE 2013 TOTAL DESMONTAGEM.R\$2.250,00 TOTAL FINAL R\$12.315,00 DA FORMA DE PAGAMENTO: Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$12.315,00 (doze mil trezentos e quinze reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) 1ª. Parcela 100% 05.03.13 12.315,00 TOTAL 12.315,00 OBS: Pagamento com juros e multa. I - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE - Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Gerente Comercial - CEC) e Marcelo Antônio Dias (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES Pelo presente instrumento, o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93, com sede à Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG - Térreo, Cambéba, Fortaleza - CE, este ato representado por seu Secretário, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº93002274310, órgão expedidor SSP/CE, e CPF/MF de nº548.247.107-15, residente e domiciliado nesta capital, e a

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM, inscrita no CNPJ sob o nº11.842.467/0001-03, doravante denominada PERMISSONÁRIA, sediada à Avenida Alcebíades Rodrigues Barreto, S/N, CE 455, Ladeira Grande, Maranguape - CE, neste ato representada legalmente por seu presidente Aírton Aloísio Kern, portador da cédula de identidade de nº483.151.680-53, órgão expedidor Receita Federal/MF, e do CPF de nº483.151.680-53, celebram este TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em caráter gratuito, mediante a condição de que o imóvel objeto deste Termo não será utilizado fora dos fins aqui fixados, de acordo com o art.37, inc. XXI c/c art.22, inc. XXVII, da Constituição Federal e art.2º, parágrafo único, da Lei 8.666/93. DO OBJETO DO CONTRATO Cláusula Primeira: O presente instrumento tem como objeto **formalizar a Permissão Gratuita de Uso dos imóveis/abrigos, no total de 5 (cinco), do projeto "Caminho de Assis"**, correspondentes aos pontos de apoio das comunidades de Penedo, Barro Vermelho, Itapebussu, Inhuporanga e Caridade, localizados nos Municípios de Maranguape e Caridade, ambos no estado do Ceará, conforme especificação individual descrita no Parecer Técnico anexado às fls. 83/84 do Processo nº12191273-6, de propriedade do PERMITENTE, em favor da PERMISSONÁRIA. DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO Cláusula Segunda: O PERMITENTE entrega, neste ato, o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo e Laudo de Vistoria que integram este Contrato, independente de transcrição. Parágrafo único: A PERMISSONÁRIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como seu fosse, enquanto perdurar a presente Permissão de Uso. DO PRAZO DE VIGÊNCIA Cláusula Terceira: O prazo deste Termo é de 05 (cinco) anos, iniciando sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante a constatação pela PERMITENTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. DA CONTRAPARTIDA E FINALIDADE DA PERMISSÃO DE USO Cláusula Quarta: Pela Permissão Gratuita de Uso dos imóveis mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, a PERMISSONÁRIA deverá cumprir a finalidade principal de manutenção, administração e gestão dos abrigos, com o compromisso de utilizá-los para: Transformar a rota de peregrinação a Canindé - CE em um produto turístico completo, onde, ao longo do percurso, deverá ser preparado um cenário religioso em que os peregrinos tenham uma boa acolhida e a segurança necessária para o prosseguimento tranquilo de sua viagem; Prestação dos serviços no apoio à implantação, operacionalização e monitoramento dos 5 (cinco) pontos de apoio para a comercialização da produção agropecuária e artesanatos advindos da Agricultura Familiar, com vistas a fortalecer a execução de ações voltadas ao turismo religioso e rural, com o projeto denominado "Caminho de Assis". DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Cláusula Quinta: I - São obrigações da PERMISSONÁRIA: 1. Utilizar os imóveis exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Contrato; 2. Submeter previamente ao Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, entidade integrante da Administração Pública Estadual os projetos relativos às obras de modificação da estrutura física das construções existentes no imóvel, para fins de prévia aprovação pelo Estado do Ceará, através da Secretaria de Turismo do Estado - SETUR. 3. Adotar providências para a execução imediata das atividades necessárias ao desenvolvimento e instalação do projeto "Caminho de Assis", executando para esse fim as obras de infraestrutura necessárias à ampliação e adequação física do referido equipamento, com objetivo de transformá-lo em um produto turístico completo, onde, ao longo do percurso, deverá ser preparado um cenário religioso em que os peregrinos tenham uma boa acolhida e a segurança

necessária para o prosseguimento tranquilo de sua viagem; bem como prestar os serviços no apóio à implantação, operacionalização e monitoramento dos 5 (cinco) pontos de apoio para a comercialização da produção agropecuária e artesanatos advindos da Agricultura Familiar, com vistas a fortalecer a execução de ações voltadas ao turismo religioso e rural, com o projeto denominado "Caminho de Assis". 4. Contratar seguro de cobertura das instalações físicas dos imóveis e se responsabilizar por danos decorrentes de sinistros, tais como incêndio ou outros que ocasionem a perda parcial ou total do bem, devendo a referida apólice ser apresentada ao PERMITENTE em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente contrato. 5. Compromete-se a devolver o bem recebido em Permissão Gratuita de Uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural. II – São obrigações do PERMITENTE: 1. Comunicar por escrito a PERMISSONÁRIA sua eventual intenção de encerrar a vigência do presente Contrato, no prazo de antecedência mínima de 60 dias; 2. Antes de findo o prazo estipulado no item anterior deste inciso, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, o imóvel ocupado pela PERMISSONÁRIA. Parágrafo único: A não observância do disposto no item "5" do inciso I implicará na obrigação de a PERMISSONÁRIA indenizar o PERMITENTE, pelo valor atualizado, em moeda vigente, por todas as importâncias desembolsadas na execução da obra para a devolução das condições de uso e conservação do equipamento, valendo este instrumento como título executivo para cobrança de débito. DAS BENFEITORIAS Cláusula Sexta: As benfeitorias realizadas no imóvel, objeto deste presente Termo Contratual, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada. DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS Cláusula Sétima: A PERMISSONÁRIA pagará as taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo. DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES Cláusula Oitava: O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por vontade das partes ou pela ocorrência de inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento. DA CONTINUIDADE DO CONTRATO EM CASO DE SINISTRO Cláusula Nona: Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do bem edificado, objeto do presente Contrato, será assegurado à PERMISSONÁRIA, e se lhe convier, a continuidade do Contrato, após a realização das obras de reconstrução ou reparos, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira. DA PERDA DO USO E GOZO DO IMÓVEL Cláusula Décima: A ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses implicará a imediata perda do uso e gozo do imóvel pela PERMISSONÁRIA, ficando rescindida, de pleno direito, a Permissão de Uso: I – Extinção da PERMISSONÁRIA; II – Alteração da destinação do imóvel; III – Inobservância das condições estabelecidas nesta Lei ou nas cláusulas que constarem do Termo de Permissão Gratuita de Uso. DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as normas regulamentares. DA PUBLICAÇÃO Cláusula Décima Segunda: O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, correndo tal iniciativa por conta da SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO/PERMITENTE. DO FORO Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa. DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Airton Aloísio Kern (Presidente – COOPERFAM).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº123959462 - SPU e, ainda, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.87 da LC nº06/97, resolve AUTORIZAR A

SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL da servidora **CLÁUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº301056-1-3, lotada na Defensoria Pública Geral, em virtude de sua posse no cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 06 de dezembro de 2012. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2013

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0017/2012; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, CEP:60060-188, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.200.346/0001-21; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Praxedes, 763, Montese, FORTALEZA, CE, CEP:60416-530; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §1º, da Lei 8666/93; VII- FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: **SUPRESSÃO de 10% (dez por cento) do valor do Contrato nº0017/2012-CGD**, firmado em 05 de setembro de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, mantendo-se inalterado o objeto do contrato de que trata a Cláusula Terceira; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço ao contrato, ora aditado, será reduzido em R\$10.708,30 (dez mil, setecentos e oito reais e trinta centavos), passando o valor atual do contrato de R\$256.999,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), com o valor mensal de R\$21.416,64 (vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis Reais e sessenta e quatro centavos), para R\$246.291,38 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), com o valor mensal de R\$19.274,98 (dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 01/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Geraldo Bertolo e Luíza Rosa Helena da Silva.

Kleina Chaves Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/2013

PROCESSO Nº2304953/2013 CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. OBJETO: **Aquisição dos serviços referentes à realização da primeira revisão dos veículos PAJERO DAKAR, de placas OIO – 7818, OIO – 2838 e OIO 7248**, pertencentes à carga da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD. JUSTIFICATIVA: atender a Cláusula Quarta do Contrato nº007/2012 – CGD, que trata da garantia dos veículos em tela, se faz necessário executar revisões em garantia programadas nos estabelecimentos credenciados pela montadora. VALOR GLOBAL: R\$R\$1.516,62 (mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.122.500.28203.01.339039.00.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, c/c Art.2º, §2º do Decreto Estadual nº28.397, de 21 de setembro de 2006. CONTRATADA: NISSEI VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº69.366.524/0001-05. DISPENSA: 001/2013-CGD. RATIFICAÇÃO: Servilho Silva de Paiva.

Kleina Chaves Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0704/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº264/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento de Estrutura de Apoio nas Comissões Técnicas do Grupo II, criado pelo Ato da Presidência Nº264/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0704/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	HELENA MARCOLINO DA SILVA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0705/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº301/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Consolidação dos Decretos Legislativos, Resoluções, Atos Deliberativos e Atos Normativos Emanados do Poder Legislativo do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº301/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0705/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ANITA LEOCADIA COSTA DE OLIVEIRA
APOIO ADMINISTRATIVO	MARIA HELENA ARAUJO TERAN

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0706/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº604/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Promover a Interação com os Municípios da Região Sul do Estado Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº604/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0706/2013

Cargo	Nome
SUPERVISOR	ALEXANDRE ALVES MOTA
MEMBRO EXECUTIVO	ANTONIA AURILENE FERREIRA DA SILVA
COORDENADOR	ANTONIO SAMPAIO MOREIRA
SUPERVISOR	ENAIDE SILVEIRA BORGES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0707/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ato da presidência nº604/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Promover a Interação com os Municípios da Região Sul do Estado Ceará, criado pelo ato da presidência nº604/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0707/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	JANNINE GONCALVES FEITOSA
ASSESSOR TÉCNICO	JOSEFA DA SILVA LIMA
ASSESSOR TÉCNICO	JULIO CESAR MARTINS SOARES
ASSESSOR TÉCNICO	LAURINDO GOMES NETO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0708/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº604/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Promover a Interação com os Municípios da Região Sul do Estado Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº604/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0708/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	LOURENCO PEREIRA DE SOUZA
ASSESSOR TÉCNICO	MARCOS RANIERY PRUDENCIO DE MESQUITA
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA ROMANA COELHO FELIX

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0709/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº604/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Promover a Interação com os Municípios da Região Sul do Estado Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº604/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos

financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0709/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	MARTA MARIA MARQUES MORAIS
MEMBRO EXECUTIVO	MONICA FERREIRA GOMES FERNANDES
ASSESSOR TÉCNICO	NAYANA VALESKA LIMA DO NASCIMENTO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0710/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº302/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compôr o Subgrupos de Trabalho** Para Análise de Dados Relativos às Áreas em Processo de Desertificação da Região Sul, criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº302/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0710/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	LESSANDRA LIVANIA DE SOUSA PAIVA
APOIO ADMINISTRATIVO	MARIA NAIR VILMA DE FREITAS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0711/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº303/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Modernização do Sistema de Folha de Pagamento, criado pelo Ato da Presidência Nº303/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo

devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0711/2013

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO	TALES BONFIM CLAUDINO SALES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0712/2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº304/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Apoio ao Sistema V-Doc, criado pelo Ato da Presidência nº304/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0712/2013

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	DANIEL MELO FROTA
ASSESSOR TÉCNICO	THANDARA YANNA ALBUQUERQUE MELO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0713/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº269/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2013, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Organização de Seminários Técnicos e Audiências Públicas, criado pelo Ato da Presidência nº269/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão

ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0713/2013

Cargo	Nome
COORDENADOR	DIONE NOGUEIRA LOPES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0714/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº270/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2013, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Realizar o Processamento das Informações Coletadas Visando a Ampliação do Memorial, criado pelo Ato da Presidência nº270/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0714/2013

Cargo	Nome
SUPERVISOR	MARIA EVANILDA DA SILVA ABREU

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0715/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº606/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para apoio aos Núcleos dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipais, criado pelo Ato da Presidência nº606/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada,

a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0715/2013

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS DUARTE
MEMBRO EXECUTIVO	CLAUDIA MARGARETH BEZERRA DE MELO
COORDENADOR	FRANCISCO PEREIRA CAMELO
ASSESSOR TÉCNICO	JOAO RONALDO CRUZ DA SILVA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0716/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº606/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para apoio aos Núcleos dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipais, criado pelo Ato da Presidência nº606/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0716/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	JORGE LUIS DE SOUSA FREITAS
ASSESSOR TÉCNICO	JOSE AIRTON DE LIMA FURTADO
ASSESSOR TÉCNICO	JOSE ANTONIO RODRIGUES DE ARAGAO
ASSESSOR TÉCNICO	JOSE HUGO MOTA DIOGENES PINHEIRO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0717/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº606/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para apoio aos Núcleos dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipais, criado pelo Ato da Presidência nº606/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente

durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0717/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	LAURA VITORIA HENRIQUES NORONHA
ASSESSOR TÉCNICO	LISIA LAIANE ABREU GOMES LOIOLA
ASSESSOR TÉCNICO	LUCAS PINHEIRO CAVALCANTE CIDRAO
ASSESSOR TÉCNICO	LUCIANA CAMILO VERCOSA PADILHA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0718/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº305/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compôr o Subgrupo de Trabalho** de Apoio ao Projeto “Drogas – Um Breve Caminho para um Triste Fim, para Organizar a Elaboração de Instrumentais Informativos, criado pelo Ato da Presidência nº305/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0718/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ALINE RODRIGUES DE ANDRADE MAGALHAES
ASSESSOR TÉCNICO	ANA CLAUDIA ALBUQUERQUE NOGUEIRA CARNEIRO
ASSESSOR TÉCNICO	ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO
ASSESSOR TÉCNICO	ANTONIO RICARDO DE QUEIROZ

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0719/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº305/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de

março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** de Apoio ao Projeto “Drogas – Um Breve Caminho para um Triste Fim, para Organizar a Elaboração de Instrumentais Informativos, criado pelo Ato da Presidência nº305/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0719/2013

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	CONCEICAO DE MARIA PRADO ARAGAO
MEMBRO EXECUTIVO	DUANA KARIZIA MOREIRA SOARES
ASSESSOR TÉCNICO	EDILBERTO RODRIGUES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO	ELKA TELES DE VASCONCELOS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0720/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº305/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** de Apoio ao Projeto “Drogas – Um Breve Caminho para um Triste Fim, para Organizar a Elaboração de Instrumentais Informativos, criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº305/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0720/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO JAIRO LIMA ARRUDA
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO JOSE SERPA FALCAO
ASSESSOR TÉCNICO	FREDERICO PORDEUS COSTA
COORDENADOR	IRENE DE CASTRO MAIA NOGUEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0721/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº305/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** de Apoio ao Projeto “Drogas – Um Breve Caminho para um Triste Fim, para Organizar a Elaboração de Instrumentais Informativos, criado pelo Ato da Presidência nº305/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0721/2013

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	MARIA DE LOURDES LINHARES VASCONCELOS
SUPERVISOR	MARIA FLAVIA DA SILVA SILVEIRA
SUPERVISOR	MARINEIDE DE MOURA OLIVEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº722/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº273/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Criação de Banco de Dados e Realização de Pesquisas Sistemáticas de Preços da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº273/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0722/2013

Cargo	Nome
COORDENADOR	AMANDA LIMA VIEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0723/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº262/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Meio Ambiente e de Políticas Sociais, criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº262/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0723/2013

Cargo	Nome
COORDENADOR	MARIA DIOGENES NOGUEIRA PHILOMENO GOMES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0724/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº300/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Articulação Intersetorial na Área de Apoio à Atividade Legislativa, criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº300/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0724/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	GLICIA TERESA DE AGUIAR PAULA
APOIO ADMINISTRATIVO	SOLOM DÍAS PARENTE NETO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0725/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº605/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Encaminhamento das Demandas aos Órgãos Públicos Competentes nas atividades do Centro de Educação Darcy Ribeiro, criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº605/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0725/2013

Cargo	Nome
COORDENADOR	ANISIA LEITAO AGUIAR
ASSESSOR TÉCNICO	ANTONIO REGINALDO PEREIRA FILHO
ASSESSOR TÉCNICO	AURELIO CHAVES ARARIPE
MEMBRO EXECUTIVO	CARISIA SOARES COSTA
MEMBRO EXECUTIVO	JULIANA SOUSA PEREIRA
ASSESSOR TÉCNICO	LUCIANO AUGUSTO DE LOYOLA DIOGENES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0726/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº605/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Encaminhamento das Demandas aos Órgãos Públicos Competentes nas atividades do Centro de Educação Darcy Ribeiro, criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº605/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0726/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	MARCOS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA FLAVIA SILVA DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO	PETRONIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
ASSESSOR TÉCNICO	RAIMUNDO ORLANDO BORGES
ASSESSOR TÉCNICO	SIMONE DE OLIVEIRA MORAIS NOROES
ASSESSOR TÉCNICO	TANIA MARIA CHAVES ARARIPE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0727/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº265/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Atuação nos Processos Disciplinares nos Casos Constitucionais de Competência do Plenário, criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº265/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0727/2013

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	MARIA JONEDI CAVALCANTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0728/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº301/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Consolidação dos Decretos Legislativos, Resoluções, Atos Deliberativos e Atos Normativos Emanados do Poder Legislativo do Estado do Ceará, criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº301/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato

terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0728/2013

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO RICARDO CAVALCANTE
ASSESSOR TÉCNICO	MOTA JUCILENE CARNEIRO MESQUITA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0729/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº604/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Promover a Interação com os Municípios da Região Norte do Estado junto as Atividades da Consultoria Parlamentar, criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº604/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0729/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ALEXANDRE CHAVES ARARIPE
SUPERVISOR	CARLOS DELAMARE CAMPOS LEAL NETO
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO PINHEIRO LANDIM NETO
MEMBRO EXECUTIVO	HAROLDO BASTOS PEDREIRA
ASSESSOR TÉCNICO	LAURINILZA DE SOUSA ASSUNCAO
COORDENADOR	MARILENE VENUTO MARTINS FARIAS
ASSESSOR TÉCNICO	PATRICIA HELENA RODRIGUES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0729/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº604/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Promover a Interação com os Municípios da Região Norte do Estado junto as Atividades da Consultoria Parlamentar, criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº604/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos

previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0729/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ALEXANDRE CHAVES ARARIPE
SUPERVISOR	CARLOS DELAMARE CAMPOS LEAL NETO
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO PINHEIRO LANDIM NETO
MEMBRO EXECUTIVO	HAROLDO BASTOS PEDREIRA
ASSESSOR TÉCNICO	LAURINILZA DE SOUSA ASSUNCAO
COORDENADOR	MARILENE VENUTO MARTINS FARIAS
ASSESSOR TÉCNICO	PATRICIA HELENA RODRIGUES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0730/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº604/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2013, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Promover a Interação com os Municípios da Região Norte do Estado junto as Atividades da Consultoria Parlamentar, criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº604/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

PORTARIA Nº150/2013 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, através do Ato do Presidente nº089/2003, de 19 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2003, RESOLVE CONCEDER **VALE TRANSPORTE**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º do decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** abaixo relacionados durante o mês maio de 2013. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

Savia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000246	07	ADEMIR ROCHA BENEVIDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000248	07	ADILMAR UCHOA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000252	07	ADRIANA FARIAS LANDIM CORDEIRO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000257	07	AGESSILAU PAIXAO FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000258	07	AIDA DE CASTRO CHAGAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000004	02	AILA MARIA LEITE PEREIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000259	07	AILZA HELENA STUART DE CASTRO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000262	07	ALBERTO JORGE PORTELA LIMA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000265	07	ALDEJULIO CHAGAS DO NASCIMENTO DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000269	07	ALEXANDRE DE BORBA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000271	07	ALEXANDRE DIOGENES MACHADO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000279	07	AMAZONINA GOMES CHAVES ORTIN	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000006	02	AMELIA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000293	07	ANA DAURIA DE OLIVEIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000296	07	ANA JAQUELINE GONDIM FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000008	02	ANA KATYA SAMPAIO FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000299	07	ANA LUCIA DE AQUINO NOGUEIRA ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	84
000303	07	ANA LUIZA LACERDA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0730/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	RACHEL BARCELOS DE VASCONCELOS
ASSESSOR TÉCNICO	RAIMUNDA FERREIRA BARBOSA
ASSESSOR TÉCNICO	SANDRA BARBOSA LEMOS
ASSESSOR TÉCNICO	SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
ASSESSOR TÉCNICO	THAYS PIMENTEL GOMES
MEMBRO EXECUTIVO	VAGNER BARROSO RODRIGUES

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03212/2004. RESOLVE, conceder a servidora **DENISE ARAÚJO AZIM SARRIUNE**, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO matrícula nº291654, a **Gratificação** de Risco de Vida ou Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14.05.74, combinado com o Ato Normativo nº228 de 24 de março de 2004. Publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004, a partir de 05.04.2004. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de junho de 2004.

Dep. Marcos cals

PRESIDENTE

Dep. Idemar Citó

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Pedro timbó

2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Dep. Gony Arruda

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. José albuquerque

3º SECRETÁRIO

Dep. Gilberto Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº034/2013 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE, **publicar o nome** do Deputado **JOSÉ VASQUES LANDIM**, nome parlamentar Vasques Landim, que assumiu o exercício do mandato, em virtude da licença do Deputado Leonardo Pinheiro, na 28ª (vigésima oitava) Legislatura do Poder Legislativo. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2013.

Sérgio de Araújo Lima Aguiar

DEPUTADO ESTADUAL

PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** **

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000010	02	ANA MARCIA CATUNDA ARAGAO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000306	07	ANA MARIA MARTINS GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000308	07	ANA MAURA JUNIOR RIOS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000311	07	ANA RITA PEREIRA NORONHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000313	07	ANA ROSA QUEZADO SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000316	07	ANA TEREZA COSTA RODRIGUES	DATILOGRAFO	A	42
000317	07	ANA VLADIA DE QUEIROZ	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	42
000319	07	ANACLETA CRISTINA MORAIS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000330	07	ANGELA CLAUDIA PEREIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000331	07	ANGELA DE FIGUEIREDO CORREIA CASTELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000333	07	ANGELITA RIBEIRO ASSUNCAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000335	07	ANISIO SILVA DE ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000337	07	ANITA MESSIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000341	07	ANTONIA DALVANY VIEIRA	DATILOGRAFO	A	42
000343	07	ANTONIA ELIANE PINHEIRO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000345	07	ANTONIA ENILCE VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000349	07	ANTONIA LEANDRO CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000354	07	ANTONIA REGINA DA SILVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000355	07	ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000359	07	ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	84
000363	07	ANTONIO ALVES PIRES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000372	07	ANTONIO CLAUDIO COSTA	MOTORISTA	A	42
000373	07	ANTONIO DE CARVALHO ROCHA BARROSO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000374	07	ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000375	07	ANTONIO DERISOMAR FERREIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000376	07	ANTONIO ELMIRO DE SOUSA RIBEIRO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000377	07	ANTONIO ERNANI DE MAGALHAES SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000386	07	ANTONIO NILVAN AUAD DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000389	07	ANTONIO PAULO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	A	42
000391	07	ANTONIO PEREIRA LIMA	AGENTE DE SEGURANCA	A	42
000397	07	ANTONIO VILEMAR BEZERRA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000408	07	ARINEIDE DAMASIO MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000401	07	ARISTIDES BARCELOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	84
000405	07	AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A - E	84
000409	07	AVANIANA MORAIS CAVALCANTE	DATILOGRAFO	A	42
000411	07	BRIOLANJA PEREIRA TAVARES	DATILOGRAFO	A	42
000412	07	CAMARAL NETO MOREIRA DE PINHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000418	07	CARLOS ALBERTO LEAL DE SA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000424	07	CARLOS CESAR DA SILVA LEITE	DATILOGRAFO	A	42
000430	07	CARLOS GUILHERME FERRO ALVES	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000025	02	CARLOS HENRIQUE SAMPAIO FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000443	07	CELIA DE SOUSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000445	07	CELIA MARIA BARROS BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000447	07	CELIO FERREIRA XAVIER	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	84
000456	07	CICERO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	42
000463	07	CLAUDIA SARAIVA DE SOUZA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000464	07	CLAUDIO HENRIQUE COSTA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000472	07	CLECIA MARIA CAMPELO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000473	07	CLEIRE MARIA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000474	07	CLEONIR ALEXANDRE AZEVEDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000475	07	CLODOMIR ARRUDA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000477	07	CONCEICAO KATIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000478	07	COSME ANDRADE NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000479	07	COSMO ELIEZER GOMES	MOTORISTA	A	42
000480	07	CRISTIANA RIPARDO FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	42
000031	02	CRISTIANE PAULA JOSUE	TAQUIGRAFO REVISOR	A	42
000483	07	CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	84
023948	16	DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO	ANALISTA LEGISLATIVO	A	42
000489	07	DENIS PAULA FURTADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	84
000492	07	DENISE MARIA COELHO DE MORAIS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000493	07	DENISE MOREIRA DE CASTRO TORQUATO	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	42
000494	07	DIANA CARVALHO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000497	07	DIMITRIUS PAULA FURTADO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	84
000498	07	DOMINGAS FREITAS DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000507	07	DULCINEIA LUZ CATUNDA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000508	07	EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	42
000509	07	EDGLER SOBREIRA RIBEIRO FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000511	07	EDINIRA MARTINS BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	A	42
000513	07	EDLEUSA MARIA RIBEIRO	DATILOGRAFO	A	42
000514	07	EDMILSON FELIPE DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000516	07	EDNA MARIA DA COSTA MACENA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000517	07	EDNA MARIA MARTINS ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000518	07	EDNA MARTA CRUZ SARAIVA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000519	07	EDNA MIRTES BITU LEMOS	ECONOMISTA	A	42
000527	07	ELENIRA DE FREITAS MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	84
004698	07	ELEUDA MARIA NASCIMENTO DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000529	07	ELEUSANIA RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000531	07	ELIANE CAVALCANTE DE CASTRO	ECONOMISTA	A	42
000532	07	ELIANE DA SILVA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000535	07	ELISABETE BARBOSA LUCENA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000536	07	ELISABETH FERNANDES DE MORAIS	DATILOGRAFO	A	42
000043	02	ELIZABETH FONTENELLE STUDART	TAQUIGRAFO REVISOR	A	42
000537	07	ELOA SOARES MOURAO BATISTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000538	07	ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A - M	84
000540	07	ELZELITA MARIA UCHOA GUIMARAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000543	07	EMILIANO PEREIRA CAMBOIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000545	07	ERALDO FERNANDES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000548	07	ERISSON RODRIGUES PEREIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000549	07	ERLIENE ALVES DA SILVA VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000553	07	EUGENIA ALMEIDA PINHO NETA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000556	07	EVA LUISA OLIVEIRA CORREIA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000558	07	EVALDO WELLINGTON MEDEIROS DO VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000569	07	FATIMA MARIA FERREIRA SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000570	07	FATIMA MARIA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000571	07	FAUSTINA CARNEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000066	02	FERNANDA MARIA CANDIDO CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000706	07	FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO	DATILOGRAFO	A	42
000707	07	FERNANDO ANTONIO ROGERIO MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000708	07	FERNANDO BENEVIDES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000711	07	FERNANDO SERGIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE SEGURANCA	A - F	84
000714	07	FILOMENA PINTO CAVALCANTE TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000717	07	FLAVIO CELIO BEZERRA MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000718	07	FLORENCIO TABOSA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000574	07	FRANCISCA ARLENE ROCHA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000576	07	FRANCISCA CLEIDE FERREIRA MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000578	07	FRANCISCA DAS CHAGAS BRAZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000579	07	FRANCISCA DE FATIMA GOMES CESARIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000580	07	FRANCISCA DE FATIMA LIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000581	07	FRANCISCA DE PAULA MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000582	07	FRANCISCA DIONISIA DE OLIVEIRA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000583	07	FRANCISCA ENEILA ALVES BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000584	07	FRANCISCA ERLUCIA MOREIRA MAIA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000585	07	FRANCISCA FATIMA GERMANO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	84
000586	07	FRANCISCA FELIX ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	84
000587	07	FRANCISCA FRANCIRENE LOPES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000588	07	FRANCISCA FRANCY SALES BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000593	07	FRANCISCA LUCIA FERNANDES BASTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	84
000597	07	FRANCISCA MARIA DO CARMO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000598	07	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000599	07	FRANCISCA MARLY SANTOS DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000600	07	FRANCISCA NEILA PINHEIRO LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000605	07	FRANCISCA VANDA LUCIA MACEDO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000608	07	FRANCISCO ALDISIO DA SILVA	MOTORISTA	A	42
000610	07	FRANCISCO ANTONIO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	84
000612	07	FRANCISCO ARAUJO NETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000057	02	FRANCISCO BARROS ALVES	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A - F	84
000614	07	FRANCISCO CESAR OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000617	07	FRANCISCO COELHO PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA	A	42
000618	07	FRANCISCO DA COSTA CAMPOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000619	07	FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000623	07	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LOUREIRO	MOTORISTA	A	42
000625	07	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000627	07	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	MOTORISTA	A - F	84
000631	07	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO SOARES	AGENTE DE SEGURANCA	A	42
000632	07	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000634	07	FRANCISCO DE FREITAS	MOTORISTA	A	42
000635	07	FRANCISCO DE MOURA BARROS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000637	07	FRANCISCO DEMONTES MOTA SANTOS	MOTORISTA	A	42
000639	07	FRANCISCO EDILBERTO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	84
000641	07	FRANCISCO EDSON SOUZA	MOTORISTA	A	42
000645	07	FRANCISCO ERONILDO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000647	07	FRANCISCO EUGENIO DE CASTRO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000649	07	FRANCISCO EVANILDO JUSTINO DE MEDEIROS	MOTORISTA	A	42
000650	07	FRANCISCO EVANILDO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000651	07	FRANCISCO FARIAS DO REGO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000653	07	FRANCISCO FERREIRA VERAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000656	07	FRANCISCO GEOMAN DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000658	07	FRANCISCO GLAUCIO AGUIAR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A - F	84
000659	07	FRANCISCO JOAO CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	A	42
000662	07	FRANCISCO JOSE ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000664	07	FRANCISCO JOSE DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000671	07	FRANCISCO LEMOS FERREIRA	MOTORISTA	A	42
000672	07	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	42
000675	07	FRANCISCO MARIO DA SILVA	MOTORISTA	A	42
000678	07	FRANCISCO MATOS BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000681	07	FRANCISCO NAZARENO BARBOSA SIQUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000688	07	FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	42
000690	07	FRANCISCO SAVIO BOTELHO DE OLIVEIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000720	07	FRANKLIN RUBENS ELOY DE LIMA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000723	07	GENECI LOPES VIEIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000725	07	GEORGE LUIZ LOPES BEVILAQUA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000730	07	GERMANA MARIA HOLANDA LUZ	FISIOTERAPEUTA	A	42
000732	07	GETULIO LUIZ FONTELES FARIAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000734	07	GILSON ALVES	DATILOGRAFO	A - J	84
000735	07	GILVANIA MARIA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	84
000744	07	GUARACIANA MATOS DE FRANCA FONTELES FARIAS	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	42
000746	07	GUILHERME PIMENTA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000756	07	HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000078	02	IRACEMA LIMA BACURAU	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000080	02	IRLANA DE ALENCAR GURGEL	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	42
000778	07	IURY FONSECA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000779	07	IVANDA PAULA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - S	84
000780	07	IVANICE RAMOS GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000782	07	IZABEL PINHEIRO GONCALVES CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000784	07	JACINTA MOREIRA CANDIDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000786	07	JACKSON MEIRELES ARRUDA	MOTORISTA	A	42
000788	07	JACQUELINE DA NOBREGA RIBEIRO	OPERADOR DE COMPUTADOR	A	42
000791	07	JAIRO SAMPAIO MARTINS	AGENTE DE SEGURANCA	A	42
000792	07	JAIRO SANTANA DE ARAUJO FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000797	07	JARDA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000799	07	JEAN CARLO DE ANDRADE CALADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000800	07	JERFFERSON BEZERRA DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	A	42
000801	07	JERONIMO ARAUJO COSTA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000803	07	JOAO ALEXANDRE ALVES	MOTORISTA	A	42
000808	07	JOAO ANTONIO AZEVEDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000813	07	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	42
000816	07	JOAO BOSCO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000819	07	JOAO EMIR ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000821	07	JOAO GALBA DE PAIVA MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000822	07	JOAO GONCALVES VERISSIMO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000836	07	JOSE ALLAIN GOMES MARQUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000838	07	JOSE ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000847	07	JOSE CLAYTON PINTO PEREIRA	MOTORISTA	A	42
000855	07	JOSE EDIR ARAUJO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A - F	84
000856	07	JOSE EDMAR DE SANTANA	MOTORISTA	A - E	84
000860	07	JOSE FELIX MAGALHAES	MOTORISTA	A	42
000861	07	JOSE FERNANDES FILHO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000867	07	JOSE GENILTON SILVA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000868	07	JOSE GEOVANE SOUZA	MOTORISTA	A	42
000874	07	JOSE GONCALVES PINHEIRO	MOTORISTA	A	42
000877	07	JOSE HELDER DE CARVALHO TELES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000880	07	JOSE HUMBERTO DE ARAUJO	MOTORISTA	A - J	84
000883	07	JOSE JOACI MARQUES	MOTORISTA	A	42
000884	07	JOSE JOSCELY TABOSA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000887	07	JOSE LEITE NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000889	07	JOSE LUCIO JUNIOR	DATILOGRAFO	A	42
000892	07	JOSE MARIA CAVALCANTE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000900	07	JOSE NARCELIO GURGEL BASTOS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000903	07	JOSE ORIVAN FERNANDES SOUSA	MOTORISTA	A	42
000906	07	JOSE RIBAMAR DA COSTA	MOTORISTA	A	42
000910	07	JOSE ROBERIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	A - E	84
000912	07	JOSE RODRIGUES COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000915	07	JOSE SERAFIM FILHO	MOTORISTA	A - M	84
000917	07	JOSE SERGIO FERREIRA FRANCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000918	07	JOSE TARCISO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000920	07	JOSE VALZENIR NUNES NOGUEIRA	DATILOGRAFO	A	42
000921	07	JOSE VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000924	07	JOSE WASHINGTON BARBOSA FERREIRA	MOTORISTA	A	42
000111	02	JOSE WELLINGTON MOTA MARTINS	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	42
000927	07	JOSE WILSON DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000928	07	JOSE WILSON SOARES	AGENTE DE SEGURANCA	A - E	84
000929	07	JOSE WILTON DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000930	07	JOSE WILTON LOURENCO SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000931	07	JOSEFADINIZ DANTAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000933	07	JOSELENE MEDINA LOPES DE FREITAS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000935	07	JUCILEIDE ALVES PEREIRA	DATILOGRAFO	A	42
023991	16	JULIA ALEXANDRE LOBAO	ANALISTA LEGISLATIVO	A	42
000936	07	JULIA BASTOS CAVALCANTE	DATILOGRAFO	A	42
000937	07	JULIO CESAR ARAUJO COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000942	07	JUVENAL DO VALE FILHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000947	07	KATIA FERREIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000948	07	KATIA MARIA DE CASTRO SATIRO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000957	07	LIANI MARIA BRAGA JACO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000958	07	LIDUINA FELIX DE MENEZES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000959	07	LIDUINA MARIA BENTO MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000961	07	LIDUINA MARIA JUNIOR RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	A	42
000963	07	LIGIA MARIA STUDART DE CASTRO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000118	02	LILIAN CORDEIRO COSTA PONTES	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	42
000967	07	LIZ NORONHA FEITOSA	CIRURGIAO DENTISTA	A	42
000968	07	LIZANDRA CARLA SIQUEIRA MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000969	07	LOANA ALBINO PONTES PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000970	07	LORELEI IRMELA ITAEMA SOUTO BARROS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000972	07	LORENA MACHADO VIEIRA MAIA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000974	07	LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE CIDRAO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000975	07	LUCIA DE FATIMA ANDRADE PESSOA DE CARVALHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000978	07	LUCIA DE FATIMA SILVA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000979	07	LUCIA HELENA SANTIAGO FELIX E SILVA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000980	07	LUCIA LEITE CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000983	07	LUCIA MARIA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000984	07	LUCIA MARIA TIMBO DIAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000986	07	LUCIA NOGUEIRA VERAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000990	07	LUCIANA CARLA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000991	07	LUCIANO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000996	07	LUCINEIDE MARIA CARVALHO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000998	07	LUCIVANE PINHEIRO CAMPOS	DATILOGRAFO	A	42
000127	02	LUIZ ANTONIO PAULA PEREIRA	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	42
001006	07	LUIZ EDUARDO PINHEIRO GONDIN	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001013	07	LUIZA DE MARILAC LOPES SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001012	07	LUIZA GONCALVES DE LEMOS GALINDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001015	07	LUIZA HELENA ALBUQUERQUE MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000181	02	MANOEL CEZARIO PEIXOTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001233	07	MANOEL ITAMAR DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	84
001234	07	MANOEL RIBAMAR BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001242	07	MANOEL UBIRATAN CAVALCANTE PINHEIRO FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001243	07	MANOEL WILSON MAIA	MOTORISTA	A	42
001237	07	MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA	A - J	84
023994	16	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO	A - E	84
001248	07	MARCIA JEANNE PEREIRA TELLES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001249	07	MARCIA MARIA NUNES CANDIDO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001253	07	MARCILIO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	84
001258	07	MARCIO LOMONACO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	42
001262	07	MARCO VINICIUS SANTOS DO NASCIMENTO	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A - F	84
001266	07	MARCOS AURELIO VERAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001272	07	MARCUS VENICIUS BEZERRA BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001022	07	MARIA AGLAIRES BARBOSA E SILVA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001030	07	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	42
001033	07	MARIA AURINEIDE MOTA DE MORAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001034	07	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001035	07	MARIA AUXILIADORA FRANCO GOMES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001036	07	MARIA AUXILIADORA GOMES ASSUNCAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001037	07	MARIA AUXILIADORA MARCOLINO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001038	07	MARIA CARMEM PINHEIRO DE ANDRADE	DATILOGRAFO	A	42
001040	07	MARIA CEILA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001041	07	MARIA CELESTE BRITO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001042	07	MARIA CELIA GRANJA PINHEIRO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001044	07	MARIA CELME FURTADO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001051	07	MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO NASCIMENTO	DATILOGRAFO	A	42
001056	07	MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001059	07	MARIA DALVA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001060	07	MARIA DALVA LIMA BATALHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	84
001061	07	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	84
001062	07	MARIA DAS GRAÇAS GOMES VITAL	ENFERMEIRO	A	42
001079	07	MARIA DE FATIMA ABREU FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001067	07	MARIA DE FATIMA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001068	07	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001071	07	MARIA DE FATIMA CASTELAR QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001073	07	MARIA DE FATIMA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001074	07	MARIA DE FATIMA DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001080	07	MARIA DE FATIMA GUIMARAES ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001070	07	MARIA DE FATIMA MATOS BASTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001081	07	MARIA DE FATIMA MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001082	07	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - H	84
001083	07	MARIA DE FATIMA SANTANA FELIPE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001088	07	MARIA DE LOURDES DE ABREU	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001089	07	MARIA DE LOURDES FERREIRA SA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001087	07	MARIA DE LOURDES APOLONIO PAULA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001097	07	MARIA DO CARMO LIMA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001100	07	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA MORAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001102	07	MARIA DO ROSARIO BEZERRA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001103	07	MARIA DO ROSARIO MARTINS SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001109	07	MARIA DO SOCORRO MUNIZ DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	84
001112	07	MARIA EDIURA LIMA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001113	07	MARIA EDMILSA RIBEIRO GOIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	84
001117	07	MARIA ELCINEIDE ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001120	07	MARIA ELIZABETE DE SOUZA ROCHA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001121	07	MARIA ELIZABETH DA SILVA RANGEL SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001123	07	MARIA ERINEIDE DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001125	07	MARIA ERLENE ALVES LEITE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001126	07	MARIA ERNESTINA ROLIM MOREIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001076	07	MARIA FATIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001129	07	MARIA FERNANDA SALES NOGUEIRA PEREIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001133	07	MARIA GESSY PERES DE FREITAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001134	07	MARIA GEUSIMAR LOPES DA CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001135	07	MARIA GILDALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001137	07	MARIA GORETI SANTOS FERNANDES BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001144	07	MARIA INEZ COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
001145	07	MARIA ISABEL RABELO BEZERRA DE MENEZES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001146	07	MARIA ISIS NOGUEIRA DE HOLANDA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001149	07	MARIA IVETE LIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	84
001151	07	MARIA JANEIDE DO NASCIMENTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001155	07	MARIA JOSE PINHEIRO LANDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001158	07	MARIA JULIETA FROTA SABOIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001159	07	MARIA LAURENICE MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001160	07	MARIA LEDA LOPES MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001161	07	MARIA LEDA MATOS DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001162	07	MARIA LENI SARAIVA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001163	07	MARIA LENIRA GONCALVES MAIA CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001165	07	MARIA LUCIA DE FATIMA MOUTA PRADO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001167	07	MARIA LUCIA GADELHA DOS SANTOS SALES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001171	07	MARIA LUCIARA RODRIGUES PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001172	07	MARIA LUCIEDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001174	07	MARIA LUCIVANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001176	07	MARIA LUIZA GONDIM COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001179	07	MARIA MAIA COSTA LIMA	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	42
001181	07	MARIA MARLI CHAGAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001187	07	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO DAMASCENO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - S	84
001191	07	MARIA NIVEA AUAD DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001192	07	MARIA ODENILDA RIBEIRO FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001193	07	MARIA ODETE MARCAL SAMPAIO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001195	07	MARIA PAIXAO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001199	07	MARIA ROCICLER DUARTE RABELO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001197	07	MARIA ROSALY DIOGO BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001201	07	MARIA ROZALI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001202	07	MARIA RUICINEIDE SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	A	42
001203	07	MARIA SALETE MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001206	07	MARIA SENHORA SEVERIANO ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001208	07	MARIA SIRLENE DIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001212	07	MARIA SUZANA BARROS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001214	07	MARIA TEREZA ABREU DE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001216	07	MARIA TEREZA COSTA MOREIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A - F	84

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001225	07	MARIA VIDAL CASTELO BRANCO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001226	07	MARIA VIEIRA LIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001227	07	MARIA VILANI MARTINS CAETANO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001230	07	MARIA ZENEIDE TAVARES FERREIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001231	07	MARIA ZILDAMAR COLACO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001287	07	MAROILSON CHAGAS DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	42
001288	07	MARTA MARIA CAVALCANTI SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001289	07	MARTA MARIA MARCELO GALDINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001290	07	MARTA NEIVA SA CAVALCANTE	CONSULTOR TEC.LEGISLATIVO	A	42
001295	07	MARY LUCE CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001296	07	MAYRIANE ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001297	07	MICHAEL ANGELO FURTADO MEDEIROS ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001299	07	MIGUEL ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001301	07	MIGUEL ERASMO ROCHA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001304	07	MILENE FONSECA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001305	07	MIRTILIA ALMEIDA CAVALCANTE	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001308	07	MOACIR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001312	07	MOZART.MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA	A	42
001313	07	NADJA MARIA PINHEIRO	DATILOGRAFO	A	42
001314	07	NAJLA DE ANDRADE LIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001317	07	NEIRIANE PINHEIRO DE MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001320	07	NEUMA SAMPAIO LIMA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001325	07	NIVONETE RIBEIRO PINTO TIMBO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	84
001326	07	NORMA ALICE LIMA MONTEIRO	DATILOGRAFO	A	42
001328	07	NORMA GONCALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO	A	42
001327	07	NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001331	07	OLGA JEREISSATI	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001332	07	OLIVIA HELENA XAVIER QUEZADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001337	07	OTAVIO BASTOS DE FREITAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A - F	84
001342	07	PATRICIA HELENA CAVALCANTE LIMA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001343	07	PATRICIA LIRA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001344	07	PATRICIA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001348	07	PAULO CESAR MORORO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001350	07	PAULO GIOVANI DE AGUIAR TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001352	07	PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001358	07	PAULO WILSON LEMOS MARQUES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000206	02	RAIMUNDA HELENA GOMES DANTAS	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	42
001365	07	RAIMUNDA JUCELIA NEVES AIRES	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
000208	02	RAIMUNDA REGINA GUEDES MATOS	TAQUIGRAFO REVISOR	A	42
001367	07	RAIMUNDO ARAGAO NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001371	07	RAIMUNDO EVALDO MARCAL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001377	07	RAIMUNDO NONATO PEREIRA MISTERIO	MOTORISTA	A	42
001393	07	REGINA ARAUJO REBOUCAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001384	07	REGINA CELIA COSTA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001389	07	REGINA ELIZABETH CAVALCANTE ARRUDA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001391	07	REGINA LUCIA DA SILVA MONTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001392	07	REGINA LUCIA DE SOUSA CASSUNDE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000209	02	REGINA MARIA MEMORIA ALVES	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	42
001394	07	REGINA STELA CAVALCANTE NOCRATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	84
001405	07	RISOLEIDE ALEXANDRE FREITAS DE VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001406	07	RITA COUTINHO DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001407	07	RITA DE ARAUJO BERLAMINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001408	07	RITA DE CASSIA ANDRADE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001409	07	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001410	07	RITA DE CASSIA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001420	07	ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	42
001421	07	ROBERTO RIVELINO FREIRE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001422	07	ROBSON PAULA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001425	07	ROMUALDO PAULA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001426	07	ROMULO DA COSTA NANTUA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	42
001438	07	ROSANGELA PINHEIRO NUNES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	84
001439	07	ROSANIR CAMPELO REBOUCAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	84
001441	07	ROSEMARY MARINHO CASTELO BRANCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001442	07	ROSEMARY MONTEIRO SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - S	84
001448	07	ROVANIA MARREIRO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001457	07	SANDRA BENEVIDES PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001465	07	SANDRA PEREIRA CHAVES FERNANDEZ	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001474	07	SELMA MARIA CAMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	A - F	84
001475	07	SELMA MARIA COELHO VIDAL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001480	07	SHEYLA APARECIDA BASTOS TELES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001481	07	SIDNEY ARAGAO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001487	07	SILVANA MARIA SILVEIRA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001496	07	SILVIA HELENA LIMA MONTEIRO	DATILOGRAFO	A	42
001500	07	SILVIA MARIA QUEIROZ MAIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001502	07	SILVIA RODRIGUES SOARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001506	07	SIMONEIDE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001508	07	SINVAL SILVEIRA NOGUEIRA JUNIOR	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001509	07	SIONE MARIA DE PAULO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001510	07	SOCORRO MARIA DIAS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001511	07	SOFIA HELENA SCHRAMM BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001514	07	SONIA MARIA XEREZ PEIXOTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001515	07	SORAIA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001522	07	SUNNY MARY SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	84
001523	07	SUYANNE PINHEIRO GONDIM	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A - S	84
001526	07	TANIA MARIA RODRIGUES DE PINHO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	42
001527	07	TARCILIA MARIA BANDEIRA PIMENTEL	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001530	07	TARQUILHA MARIA BANDEIRA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001533	07	TERESA CRISTINA EVANGELISTA PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001538	07	TEREZA MARIA NOBRE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001542	07	TEREZA PARENTE AGUIAR DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001544	07	TICIANA RIBEIRO NOLASCO	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001548	07	VAGNER DE PAULA ALBUQUERQUE	MOTORISTA	A	42
023976	16	VALDEMICE COSTA DE SOUSA	ANALISTA LEGISLATIVO	A	42
000231	02	VALERIA ARAUJO PESSOA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001554	07	VANDA LUCIA DE MELO BARROS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001556	07	VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001561	07	VANIA MARIA VARANDAS FILGUEIRAS	FARMACEUTICO	A	42

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001563	07	VANIA MEIRELLES MOURAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001565	07	VERA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	42
001568	07	VERA LUCIA LEITE ARNALDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001569	07	VERA LUCIA MONTEIRO AMORA DE SOUSA	ECONOMISTA	A	42
001571	07	VERONICA BARRETO VIEIRA	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001572	07	VERONICA GUEDES FONTENELE	ASSIST DE ADMINISTRACAO	A	42
001573	07	VERONICA NEIDE ROCHA MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001582	07	VIREMA MARIA ALVES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001586	07	VIVIANE MARIA VASCONCELOS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001589	07	WALDERICIA MORAIS OLIVEIRA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	42
001555	07	WANDA MARIA VARANDAS COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001596	07	WELMA MARIA VIEIRA DE SOUSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001598	07	WILMA MARIA COELHO VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2008

ESPÉCIE: ADITIVO Nº6 AO CONTRATO Nº26/2008; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **REGISTER PUBLICIDADE LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, situada à Rua Carlos Barbosa, 590, Bairro Papicu, em Fortaleza/CE, com CNPJ/MF nº02.373.982/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Inciso II e Parágrafo quarto do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas atualizações posteriores e o processo administrativo nº02879/2013, datado de 30/04/2013. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato original por mais 06 (seis) meses; VALOR: R\$2.187.500,00 (dois milhões cento oitenta e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 01100002.01.122.500.21461.22.000033903900000.200** – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DA VIGÊNCIA: De 14 de maio de 2013 a 13 de novembro de 2013; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 08/05/2013; SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Thomas Peter Barbosa pela empresa REGISTER PUBLICIDADE LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2013.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04E-B /2013

CONVENENTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres, e CONVENIADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - CEARÁ**, com sede e foro na cidade de Itapiúna-Ceará, com CNPJ Nº07.387.509/0001-88, na Avenida São Cristovão nº215 - Baixa Fria, CEP: 62740-000. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores entre as partes convenentes**, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art.24, da Resolução nº89, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 26 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2015. VALOR: Sem ônus. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Deputado José Jácome Carneiro Albuquerque -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela Convenente, o Sr. Luís Cavalcante de Freitas, pela Prefeitura Municipal de Itapiúna -Ceará. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

RESOLUÇÃO Nº651, de 7 de maio de 2013.

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso V da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores,

promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Concede licença ao Deputado Leonardo Pinheiro, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 1º de maio de 2013, de acordo com o art.151, inciso IV, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de maio de 2013.

Dep. José albuquerque
PRESIDENTE

Dep. Tin gomes

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Lucílvio girão

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Sérgio aguiar

1º SECRETÁRIO

Dep. Manoel duca

2º SECRETÁRIO

Dep. João jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dedé teixeira

4º SECRETÁRIO

*** **

RESOLUÇÃO Nº652, de 9 de maio de 2013.

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO JOÃO JAIME PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso V da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Concede licença ao Deputado João Jaime, para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º de maio de 2013, de acordo com o art.151, inciso IV, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de maio de 2013.

Dep. José albuquerque
PRESIDENTE

Dep. Tin gomes

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Lucílvio girão

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Sérgio aguiar

1º SECRETÁRIO

Dep. Manoel duca

2º SECRETÁRIO

Dep. João jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dedé teixeira

4º SECRETÁRIO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº140/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº03/2011-TC, bem como no Processo nº02763/2013-1-TC; RESOLVE autorizar a **CONSELHEIRA** abaixo identificada, para **viajar** à cidade de Brasília/DF, no dia 10/05/2013, a fim de participar do "Fórum da Justiça Eleitoral e dos Tribunais de Contas do Brasil, concedendo-lhe diária, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diárias Nº	Ajuda de Custo R\$	Valor Unitário R\$	Total R\$
Soraia Thomaz Dias Victor	Conselheira	1	422,06	844,12	1.266,18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de maio de 2013.
Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº141/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº04/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº02764/2013-3-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** abaixo identificados, para **viajarem** à cidade de Florianópolis/SC, no período de 16 a 18/5/2013, a fim de participarem do Bry Meeting 2013 – Assinatura digital e Carimbo de tempo, com apresentação de cases, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diárias Nº	Ajuda de Custo R\$	Valor Unitário R\$	Total R\$
Marcos Teixeira Bezerra	Secretário de TI TCE-02	0025-1	3	200,00	600,00	2.000,00
Luiz Gonzaga Dias Neto	Secretário Adjunto TCE-02	0270-4	3	200,00	600,00	2.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de maio de 2013.
Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº142/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº03/2011-TC, bem como no Processo nº02762/2013-0-TC; RESOLVE autorizar o **CONSELHEIRO** abaixo identificado, para **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 9/5 e 10/5/2013, a fim de participar do "Fórum da Justiça Eleitoral e dos Tribunais de Contas do Brasil, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diárias Nº	Ajuda de Custo R\$	Valor Unitário R\$	Total R\$
Rholden Botelho de Queiroz	Conselheiro	2	422,06	844,12	2.110,30

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de maio de 2013.
Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº143/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº04/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº02804/2013-0-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** abaixo identificados, para **viajarem** ao Município de Tauá, neste Estado, no período de 8 a 10/5/2013, a fim de promoverem a realização do curso "Qualificação de Gestores Escolares em Prestação de Contas" e do "Programa Agente de Controle", concedendo-lhes, diárias para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diárias Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Rubens Cezar Parente Nogueira	Diretor da 5ª Inspeção TCE-04	0097-1	3	180,00	540,00
Marcella Laura Leite Feitosa	Coordenador Técnico TCE-02	0788-3	3	180,00	540,00
Pedro Henrique Alves Camelo	Assessor da Diretoria do IPC TCE-04	0278-0	3	180,00	540,00
Fabíola Pinheiro Donsouzis Cruz	Consultor Técnico TCE-02	1076-6,	3	180,00	540,00
Fabrcio Bezerra Santos	Assessor da Diretoria do IPC TCE-04	1092-4	3	180,00	540,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de maio de 2013.
Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº144/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº04/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº02804/2013-0-TC; RESOLVE autorizar o **SERVIDOR** abaixo identificado, para **viajar**, em objeto de serviço, ao Município de Tauá, neste Estado, no período de 8 a 10/5/2013, conduzindo o veículo DUCATO, de placas HZA 6019, de propriedade deste Tribunal, concedendo-lhe, diárias para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diárias Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
José Alves de Oliveira	Auxiliar de Controle Externo	0044-0	3	120,00	360,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de maio de 2013.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº146/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº03/2011-TC, bem como no Processo nº02890/2013-8-TC; RESOLVE autorizar o **PROCURADOR** do Ministério Público de Contas do TCE/CE abaixo identificado, para **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 9/5 a 11/5/2013, a fim de participar do "Fórum da Justiça Eleitoral e dos Tribunais de Contas do Brasil", concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diárias Nº	Ajuda de Custo R\$	Valor Unitário R\$	Total R\$
Eduardo de Sousa Lemos	Procurador de Contas	3	422,06	844,12	2.954,42

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de maio de 2013.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº147/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº01877/2013-0-TC, RESOLVE, nos termos do Art.25, Parágrafo único, da Lei nº9.826/74, **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir de 11/5/2013 até 9/7/2013, o prazo para dar posse a **DANIEL FAÇANHA ROCHA DE SOUZA**, nomeado em 9/4/2013, D.O.E de 11/4/2013, para o cargo efetivo de Analista de Controle Externo, com orientação em Auditoria Governamental, Classe A. Ref. 01. do Quadro IV – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de maio de 2013.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº148/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº02523/2013-3-TC, RESOLVE, nos termos do Art.25, Parágrafo único, da Lei nº9.826/74, **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir de 11/5/2013 até 9/7/2013, o prazo para dar posse a **ALEXANDRE ROSA REIS**, nomeado em 9/4/2013, D.O.E de 11/4/2013, para o cargo efetivo de Analista de Controle Externo, com orientação em Auditoria Governamental, Classe A. Ref. 01. do Quadro IV – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de maio de 2013.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

**ATA Nº006- SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2013.
PRESIDENTE - CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR
SECRETÁRIO ADJUNTO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO**

Às 15 horas do dia 24 de abril de 2013, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor - Presidente da Segunda Câmara, o Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz, o Auditor convocado Itacir Todero, em substituição ao

Conselheiro afastado Teodorico Menezes, e o Procurador-Geral de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Pedindo a palavra, o Auditor Itacir Todero comunicou a retirada dos Processos nºs03535/2008-9, 07082/2009-3 e 00848/2009-0 da pauta de julgamento desta sessão, em razão do impedimento, nos mesmos, do Conselheiro Rholden Queiroz e ainda, da ausência do Auditor Paulo César para completar o quórum. A Segunda Câmara ficou inteirada a respeito.

- A Presidente Soraia Victor devolveu o Processo nº08272/2011-9, da relatoria do Auditor Itacir Todero, do qual pedira vista na sessão do dia 20.03.2013, arguindo sua suspeição no feito.

- Em seguida, o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre justificou a ausência do Procurador de Contas Eduardo Lemos informando que S. Exa. se encontra em Brasília/DF participando de evento contra a PEC nº37/2011, que define a competência para a investigação criminal pelas polícias federais e civis. A Presidente Soraia Victor desejou-lhe êxito nessa empreitada, acrescentando que é importante um Ministério Público forte.

JULGAMENTOS

- Processo Nº04134/1995-8. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Aristides Melo Mourão, Feitor ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, por entender que a gratificação de localização é indevida antes da vigência da Emenda Constitucional nº20/1998.

- Processo Nº05340/1995-5. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a José Ocelo Herbster, Auxiliar Técnico de Engenharia ADO-38. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03039/1996-5. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias

concedendo aposentadoria a Luiz Lopes de Carvalho, Contínuo ADO-15. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02531/2000-6. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Luciano Moreira Braga, Engenheiro Civil. O Ministério Público especial manifestou-se pela negativa do registro do ato. O relator votou pelo registro do ato. O relator votou pelo registro do ato, assinalando seu entendimento pessoal no sentido de que as gratificações propter laborem apenas podem ser incorporadas aos benefícios previdenciários concedidas com base em legislação anterior à Emenda Constitucional nº20/1998 se houver previsão legal expressa. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº01537/2013-9. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revertendo a pensão mensal de Lúcia Fátima do Nascimento Paiva e outra. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00149/2013-6. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revertendo a pensão mensal de Maria José Barreto de Souza. O Auditor Itacir Todero apresentou relatório às fls. 95/97, com indicação de registro do ato. Em seguida, o Procurador-Geral

de Contas Gleydson Alexandre declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo decorrente de fato ocorrido durante a sessão, razão pela qual o relator retirou os autos da pauta.

- Processo Nº00937/2013-9. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revertendo a pensão mensal de Maria Marlete Porto Sellerin e outra. O Auditor Itacir Todero apresentou relatório às fls.76/77, com indicação de registro do ato. Em seguida, o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo decorrente de fato ocorrido durante a sessão, razão pela qual o relator retirou os autos da pauta.

- Processo Nº06354/1995-0. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Maurício Gonçalves de Silva, Mecânico de Máquinas e Veículos ADO-24. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 6.2.2013. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto. O Conselheiro Rholden Queiroz assinalou seu entendimento pessoal no sentido de que as gratificações propter laborem apenas podem ser incorporadas aos benefícios previdenciários concedidas com base em legislação anterior à Emenda Constitucional nº20/1998 se houver previsão legal expressa.

- Processo Nº06596/1997-4. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a João Batista Albuquerque, Trabalhador de Campo ADO-12. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 6.2.2013. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto. O Conselheiro Rholden Queiroz assinalou seu entendimento pessoal no sentido de que as gratificações propter laborem apenas podem ser incorporadas aos benefícios previdenciários concedidas com base em legislação anterior à Emenda Constitucional nº20/1998 se houver previsão legal expressa.

- Processo Nº11184/2012-1. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Raimundo Alves de Freitas. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº04166/2004-3. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Presidente da Fundação Universidade Regional do Cariri nomeando Antônio Ulisses Olinda de Sousa Filho para o cargo de Professor Auxiliar MAS-I. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04216/2004-3. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Presidente da Fundação Universidade Regional do Cariri nomeando Eglidia Carla Figueiredo Vidal para o cargo de Auxiliar MAS-I. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali

expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00666/2008-9. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Presidente da Fundação Universidade Regional do Cariri nomeando Duílio Pereira da Cunha Lima para o cargo de Professor Auxiliar N-I. O Auditor Itacir Todero apresentou relatório às fls. 43, com indicação de registro da nomeação. Em seguida, o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo decorrente de fato ocorrido durante a sessão, razão pela qual o relator retirou os autos da pauta.

- Processo Nº00672/2008-4. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Presidente da Fundação Universidade Regional do Cariri nomeando Frederyck Sidou Piedade para o cargo de Professor Assistente. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01878/2009-3. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando João José Aquino Machado para o cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02770/2009-0. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Cláudia Brasileiro de Araújo para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Auditor Itacir Todero apresentou relatório às fls. 103/104, com indicação de registro da nomeação. Em seguida, o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo decorrente de fato ocorrido durante a sessão, razão pela qual o relator retirou os autos da pauta.

- Processo Nº05805/2009-7. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Cícero Mavinier da Cruz Paulino para o cargo de Técnico de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro da nomeação. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº00850/2000-1. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Vicente Soares Neto, Trabalhador do Campo ADO-10. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 6.2.2013. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº05906/2009-2. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Aurenice Campos de Moura para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Conselheiro Rholden Queiroz apresentou relatório às fls. 151/154, com indicação da negativa de registro da nomeação. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre.

- Processo Nº03778/1998-2. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Raimundo Sabino da Silva, Vigia ADO-16. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02058/2011-0. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria de Jesus Araújo Carvalho, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02960/2011-0. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Luiza Rodrigues de Oliveira, Auxiliar de Administração ADO-18. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem para adequação do ato, em razão da divergência de referência.

- Processo Nº03017/2011-1. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a João Domingos

da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-08. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem para adequação do ato, em razão da divergência de referência.

- Processo Nº04543/2007-6. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Menusia Silva do Nascimento. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 20.3.2013. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato e, por maioria de votos, pelo não envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto. O Conselheiro Rholden Queiroz consignou seu entendimento pessoal de que o abono compensatório é devido independentemente do decesso remuneratório.

- Processo Nº00142/2013-3. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Alves Lopes Oliveira e outra. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 20.3.2013. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato e, por maioria de votos, pelo não envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto. O Conselheiro Rholden Queiroz consignou seu entendimento pessoal de que o abono compensatório é devido independentemente do decesso remuneratório.

- Processo Nº00736/1995-5. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria José Marinho Marques, Vigia ADO-15. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base do Processo nº01455/2003-0 no Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP), em razão da sua duplicidade, devendo a origem promover sua juntada ao presente feito para posterior arquivamento. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com base do Processo nº01455/2003-0 no Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP), em razão da sua duplicidade, devendo a origem promover sua juntada ao presente feito para posterior arquivamento, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03102/2011-3. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Anália do Nascimento Santos, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02176/2011-5. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Ismênia Maria Furtado, Professora Especializada Ref.22. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, com o envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para a adoção das providências que entender cabíveis. O relator votou pelo registro do ato, com ressalva, com o envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para a adoção das providências que entender cabíveis. Em seguida, pediu vista dos autos, o Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº05296/2008-5. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Elisângela Silva de Souza para o cargo de Técnica de Laboratório de Análise Clínica Ref.26, da Secretaria da Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 20.3.2013. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº05234/2008-5. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Tânia Santos Bandeira para o cargo de Técnica de Laboratório de Análise Clínica Ref.26, da Secretaria da Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 20.3.2013. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº04834/2009-9. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Vera Lúcia Gomes de Lima para o cargo de Técnica de Laboratório de Análise Clínica Ref.26, da Secretaria da Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão de 20.3.2013, e apresentou declaração de voto pela negativa do registro da nomeação, com as determinações contidas nos itens "a", parte final "b" e "c". Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº04833/2009-7. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Alves das Chagas para o cargo de Técnica de Laboratório de Análise Clínica Ref.26, da Secretaria da Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão de 20.3.2013, e apresentou declaração de voto pela negativa do registro da nomeação, com as determinações contidas nos itens "a", parte final "b" e "c". Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº04854/2004-2. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Graziela de Andrade Miranda, Professora Iniciante I, Ref.05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo retorno dos autos à origem para exclusão da gratificação da Vantagem Pessoal incorporada indevidamente. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o retorno dos autos a origem para adequação do ato, devendo ser expedido um novo ato, com a data do benefício a partir de 27.01.98 sem a inclusão nos proventos da interessada, da Vantagem Pessoal objeto do art.155, §1º da Lei nº9.826/74, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01796/2011-8. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Juracy Lima Bastos. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva e pelo envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para as providências que entender cabíveis. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato e, por maioria de votos, quanto a ressalva, com o envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para as providências que entender cabíveis, vencida nestes pontos a Conselheira Soraia Victor, nos termos da Resolução. O Conselheiro Rholden Queiroz assinalou seu entendimento pessoal no sentido de que as gratificações propter laborem apenas podem ser incorporadas aos benefícios previdenciários concedidas com base em legislação anterior à Emenda Constitucional nº20/1998 se houver previsão legal expressa.

- Processo Nº05308/1996-5. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a José Eurípedes de Lima, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-03. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 6.2.2013. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº02855/2010-7. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Francisca Nogueira de Vasconcelos. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 6.2.2013. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.

- Processo Nº02624/2011-6. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Suzana Maria da Silveira, Professora Pleno I, Ref.13. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 6.2.2013. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto. O Conselheiro Rholden Queiroz assinalou seu entendimento pessoal no sentido de que as gratificações propter laborem apenas podem ser incorporadas aos benefícios previdenciários concedidas com base em legislação anterior à Emenda Constitucional nº20/1998 se houver previsão legal expressa.

- Processo Nº02989/1997-3. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Ademar Barros da Silva, Vigia Ref.15. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 6.2.2013 e apresentou declaração de voto pelo retorno dos autos à origem para adequação do ato de aposentadoria no tocante à referência, no prazo de 30 (trinta) dias, salientando que o descumprimento do prazo assinalado poderá incorrer em multa prevista no art.62, V, da LOTCE. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº02864/2011-4. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Secretário da Saúde revendo os proventos de Raimunda Maria de Carvalho, Visitadora Sanitária ATS-23. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato e a Conselheira Soraia Victor pela não registro. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº04513/2012-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revertendo a pensão mensal de Cícera Maria Lacerda e outras. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com envio de cópias das peças processuais

pertinentes à interessada para as providências que entender cabíveis. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para as providências que entender cabíveis, nos termos da Resolução.

- Processo Nº11188/2012-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revertendo a pensão mensal de Maria Altenila Matias Antunes e outras. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para as providências que entender cabíveis. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para as providências que entender cabíveis, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00098/2013-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revertendo a pensão mensal de Josenita Maria dos Santos e outra. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para as providências que entender cabíveis. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para as providências que entender cabíveis, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00150/2013-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revertendo a pensão mensal de Rita de Cássia de Vasconcelos. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para as providências que entender cabíveis. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para as providências que entender cabíveis, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03453/2006-4. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Prestação de Contas Anual da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará, exercício 2005. O relator apresentou relatório às fls.771/776, com indicação de regularidade, com ressalva, da Prestação de Contas Anual da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (COGERH), exercício 2005, dando-se quitação aos responsáveis, à época, comunicando-lhe o teor do decisório. Votou, outrossim, pela aplicação de multa prevista no artigo 62, inciso III, da Lei nº12.509/95, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) à Sra. Maria Izelda Rocha Almeida, (Diretora Presidente da COGERH), fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, para comprovação do recolhimento perante a Secretaria-Geral e, caso não ocorra o pagamento no prazo acima declinado, fica autorizado, desde já, por questão de economia processual, a cobrança judicial da dívida, por meio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, segundo preceitua o art.71, XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e o art.76, §3º, da Constituição Estadual, bem como a inscrição do nome do responsável no cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual (CADINE), nos termos do art.7º, §2º, da Instrução Normativa nº02/2005/TCE, e, ainda, na lista de inadimplentes deste Tribunal, com fulcro no art.10, §1º, da Instrução Normativa nº02/2005/TCE. Ademais, votou pela determinação de que a atual gestão da citada companhia adote as medidas contidas na alínea item "c" e a recomendação da alínea "d" da parte final do citado relatório. Por fim, votou no sentido de que seja dado conhecimento do teor do decisório ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas que entender cabíveis, com posterior arquivamento dos autos, após o recolhimento da quantia supra declinada, cientificando os interessados do teor da decisão. Em seguida, declarou-se suspeita a Conselheira Soraia Victor por razões supervenientes, motivo pelo qual o relator retirou o feito da pauta.

- Processo Nº02480/2005-6. Relator: Conselheiro Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo concedendo reforma "ex-officio" a Francisco Edilson de Oliveira, 2º Sargento, competindo-lhe o soldo relativo à graduação de 1º Sargento PM. O Auditor Itacir Todero apresentou relatório às fls. 147, com indicação de registro do ato. Em seguida, o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo decorrente de fato ocorrido durante a sessão, razão pela qual o relator retirou os autos da pauta.

- Processo Nº03994/1995-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Expedito Alves de Araújo, Auxiliar Técnico de Engenharia ADO- 36. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01044/2011-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria do Socorro Barbosa Rebouças dos Santos, Professora Especializada Ref.22. O

Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, com envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para as providências que entender cabíveis. A relatora votou pelo registro do ato, com envio de cópias das peças processuais pertinentes à interessada para as providências que entender cabíveis. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº01841/2011-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Francisco Raimundo da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº02731/2011-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Antônia Urias de Sousa Santana, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-11. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Auditor Itacir Todero.

- Processo Nº02830/2011-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-10. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº02840/2011-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Francisca Pereira da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-10. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Auditor Itacir Todero.

- Processo Nº03923/2011-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria de Lourdes Marcos de Lima, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Auditor Itacir Todero.

- Processo Nº03096/2011-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Francisco dos Santos Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº04986/2006-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Tânia Maria Andrade Aires e outros. O Ministério Público especial manifestou-se pelo deslocamento dos autos ao Plenário, em razão da relevância jurídica. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento dos autos ao Plenário, em razão da relevância jurídica, nos termos Regimentais.

- Processo Nº01512/2007-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Flávia Alessandra Teixeira da Silva e outras. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato de fls.60, com ressalva, no tocante a não aplicação da paridade, com envio de cópias das peças processuais pertinentes às interessadas para as providências que entenderem cabíveis, bem como seja tornado sem efeito o ato de fls.76. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato de fls. 60, com ressalva, no tocante a não aplicação da paridade, com envio de cópias das peças processuais pertinentes às interessadas para as providências que entenderem cabíveis, bem como seja tornado sem efeito o ato de fls.76, nos termos da Resolução. Vencida a Relatora. Relator designado Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº01285/2010-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo concedendo reserva remunerada a Henrique César Nascimento Ramalho, Capitão PM com proventos proporcionais do mesmo posto. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o desentranhamento das peças de fls. 85/89, com o retorno

dos autos à origem para os devido fins, haja vista tratar-se, o processo em tela, de ato de reserva remunerada, para o qual a Lei Orgânica desta Corte, não prevê a apreciação e registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº10283/2012-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revendo a pensão mensal de Marta Maria Santiago de Sousa e outros. O Ministério Público especial manifestou-se pela oitiva da interessada, em observância ao princípios do contraditório e ampla defesa, tendo em vista a previsão de negativa do ato. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a oitiva da interessada, em observância ao princípios do contraditório e ampla defesa, tendo em vista a previsão de negativa do ato. nos termos da Resolução.

- Processo Nº06501/2012-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revendo a pensão mensal de Josefa Ferreira de Sousa e outra. O Ministério Público especial manifestou-se pelo retorno dos autos à origem para reexame. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. o Conselheiro Rholden Queiroz assinalou seu entendimento pessoal pela necessidade de comprovação dos requisitos da Lei nº14.112/2013. Vencida a relatora. Relator designado Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº05161/2010-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Valcy Maria Juvêncio Herculano da Silva, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, com a recomendação de que a origem, doravante, em caso semelhantes, cancele o ato anterior e edite um novo ato, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Auditor Itacir Toderio.

COMUNICAÇÕES FINAIS

- O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre solicitou que constasse em ata e nas súmulas de julgamento, que declarou-se suspeito, em alguns processos, por motivo de foro íntimo decorrente de fato ocorrido durante a sessão.

- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Segunda Câmara, Soraia Thomaz Dias Victor, encerrou a sessão às 17 horas e 15 minutos do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

Aprovada
Sessão de 08/05/13

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº12.160/93, o Regimento Interno deste Tribunal, bem como o disposto na Resolução nº12/2011, de 17/11/2011, publicada no D.O.E de 22/11/2011, que dispõe sobre a guarda, destinação e digitalização de documentos dos arquivos do Tribunal de Contas dos Municípios, considerando a manifestação da Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, nos autos do processo de nº24166/12, tratando acerca do descarte de documentos que já preencheram os requisitos para tal procedimento, **TORNA PÚBLICO o descarte de documentos desta Corte de Contas**, informando a quem possa interessar que, a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado do Ceará, se não houver oposição, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará procederá à eliminação dos seguintes documentos: expedientes autuados sob a forma de Solicitação, Requerimento, Comunicação não processual e Documento Complementar, conforme despachos e indicações constantes dos autos do processo de nº24166/12, no qual consta a discriminação dos mesmos. Os interessados poderão requerer, no prazo citado, vistas e/ou cópias dos mencionados documentos, desde que devidamente habilitados, dirigindo o requerimento à Comissão de Avaliação de Documentos.. **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de maio de 2013.

Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

Visto:
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CAD

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº33/2013

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ sob nº00.000.000/0001-91. OBJETO: O presente contrato tem por finalidade **dispor sobre as condições de utilização**, pelo TCM, de **sistema eletrônico de licitações** disponibilizado pelo BANCO DO BRASIL, denominado “Licitações-e”, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a contratação de bens e serviços comuns, conforme detalhado no processo autuado sob o nº2013.TCM.LIC.05046/13, que originou e vincula o teor do presente Contrato. VALOR: global estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: inicia-se a partir da data de assinatura, findando em 31 de dezembro de 2013, nos termos do art.57, da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Este contrato se encontra subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. DESPESAS: As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 500 – Programa de Gestão e Manutenção – TCM; Ação: 28215 – Manutenção e Funcionamento – TCM; Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00 - Tesouro. Fortaleza, 18 de março de 2013.

Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2013

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **LÍDER INFORMÁTICA EIRELI - ME**, CNPJ nº13.176.794/0001-90. OBJETO: **fornecimento de Material de Consumo: Expediente** – Lote 01 e **Limpeza** – Lote 09, para atender as necessidades do TCM/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e, ainda, Pregão Eletrônico nº03/2013, protocolado no TCM sob nº2013.TCM. LIC. 04175/13. VALOR: global de R\$31.358,64 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: a partir da publicação do respectivo extrato, encerrando-se no prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art.57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, Lei nº8.666/93 com suas alterações, e Lei Complementar nº123/2006, bem como Pregão Eletrônico nº03/2013, protocolado no TCM sob o nº2013.TCM.LIC.04175/13. DESPESAS: Os recursos financeiros para a cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 500 – Programa de Gestão e Manutenção – TCM; Ação: 28215 – Manutenção e Funcionamento - TCM; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº46/2013

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **REGNOBERTO SANCHO DA SILVA - ME**, CNPJ nº15.494.702/0001-46. OBJETO: **fornecimento de Material de Consumo: Expediente** – Lotes 02, 03, 04 e **Limpeza** – Lote 10, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e, ainda, Pregão Eletrônico nº03/2013, protocolado no TCM sob nº2013.TCM. LIC. 04175/13. VALOR: global de R\$64.275,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: a partir da publicação do respectivo extrato, encerrando-se no prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art.57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, Lei nº8.666/93 com suas

alterações, e Lei Complementar nº123/2006, bem como Pregão Eletrônico nº03/2013, protocolado no TCM sob o nº2013.TCM.LIC.04175/13. DESPESAS: Os recursos financeiros para a cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 500 – Programa de Gestão e Manutenção – TCM; Ação: 28215 – Manutenção e Funcionamento – TCM; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº48/2013

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº10.782.385/0001-40. OBJETO: **fornecimento de Material de Consumo: Expediente** – Lote 07, para atender as necessidades do TCM/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e, ainda, Pregão Eletrônico nº03/2013, protocolado no TCM sob nº2013.TCM. LIC. 04175/13. VALOR: global de R\$93.999,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: a partir da publicação do respectivo extrato, encerrando-se no prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art.57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, Lei nº8.666/93 com suas alterações, e Lei Complementar nº123/2006, bem como Pregão Eletrônico nº03/2013, protocolado no TCM sob o nº2013.TCM.LIC.04175/13. DESPESAS: Os recursos financeiros para a cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 500 – Programa de Gestão e Manutenção – TCM; Ação: 28215 – Manutenção e Funcionamento – TCM; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº49/2013

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **LC MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS - ME**, CNPJ sob o nº13.639.105/0001-37. OBJETO: **fornecimento de Material de Consumo: Informática** – Lote 08, para atender as necessidades do TCM/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e, ainda, Pregão Eletrônico nº03/2013, protocolado no TCM sob nº2013.TCM. LIC. 04175/13. VALOR: global de R\$12.565,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: a partir da publicação do respectivo extrato, encerrando-se no prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art.57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, Lei nº8.666/93 com suas alterações, e Lei Complementar nº123/2006, bem como Pregão Eletrônico nº03/2013, protocolado no TCM sob o nº2013.TCM.LIC.04175/13. DESPESAS: Os recursos financeiros para a cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação; Programa: 500 – Programa de Gestão e Manutenção – TCM; Ação: 28213 – Manutenção e Funcionamento – TI/TCM; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº50/2013

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **DISTRIFORT – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº03.220.694/0001-60. OBJETO: **Material de Consumo: Gêneros Alimentícios** – Lote 11, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e, ainda, no Pregão Eletrônico nº03/2013, protocolado no TCM sob nº2013.TCM. LIC. 04175/13. VALOR: 15.149,60 (quinze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: iniciará a partir da publicação do respectivo extrato, encerrando-se no prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art.57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, Lei nº8.666/93 com suas alterações, e Lei Complementar nº123/2006, bem como Pregão Eletrônico nº03/2013, protocolado no TCM sob o nº2013.TCM.LIC.04175/13. DESPESAS: Os recursos financeiros para a cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 500 – Programa de Gestão e Manutenção – TCM; Ação: 28215 – Manutenção e Funcionamento – TCM; Natureza: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº46/2013 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator:	Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº	10624/09
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 19599/11
Órgão:	SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA
Responsável:	GEISIANA MARIA OLIVEIRA COSTA
Responsável:	JOSE ERINALDO DE SOUSA VIEIRA
Responsável:	MARIA DANIELE CASTRO DOMINGOS
Responsável:	RAIMUNDO EVANILDO MAIA
Processo nº	11072/09
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 33431/12
Órgão:	SECRETARIA DE APOIO GERENCIAL DE QUIXERAMOBIM
Responsável:	ANA MARIA FERNANDES LEITE
Advogado:	JULIANA COSTA SOARES
Processo nº	19575/12 - Processo transformado nº14993/12
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 3743/13
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Responsável:	JOSE ROBERTO FRANKLIN CAVALCANTE
Advogado:	MARIA IZAILDE DE LUNA
Relator:	Cons. Helio Parente
Processo nº	11627/07
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2006 Pedido de Prorrogação de Prazo para Recurso: 1045/13
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARAIPABA
Responsável:	MARIA VANDERLI CORDEIRO DAMASCENO
Processo nº	12038/06
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2005 Pedido de Prorrogação de Prazo para Recurso: 2805/12
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/FUNDEF DE CANINDE
Responsável:	DANIELA CARVALHO DA SILVEIRA MONTEIRO
Processo nº	21053/03 - Processo transformado nº19611/03
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2003 Pedido de Prorrogação de Prazo para Recurso: 12688/12
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CANINDE
Responsável:	JUCIVALDA DA SILVA CARVALHO HOLANDA
Processo nº	24349/10
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2010 Recurso de Reconsideração: 28644/12

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPU
 Responsável: PEDRO JOSINO PONTES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09-maio-2013.
 Ana Rosa Pinto de Macedo
 SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº45/2013 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Auditor David Santos Matos
 Processo nº 2138/13
 Natureza: Denúncia - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA
 Denunciante: FRANCISCO ANTONIO SOARES
 Denunciado: ANTONIO CLAUDIO MOTA MARTINS
 Processo nº 14204/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL DE OCARA

Responsável: JOSAFÁ MARTINS DE OLIVEIRA
 Processo nº 17197/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SEC. DO TRAB., ACO SOCIAL E EMPREDEDORISMO DE ACARAU

Responsável: JOSE ANCHIETA DA CUNHA
 Processo nº 23527/12 - Processo transformado nº20967/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: SECRET DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ACARAU

Responsável: CLETON MARTINS DOS SANTOS
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº 11644/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Responsável: BERNARDO DE OLIVEIRA NETO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09-maio-2013.
 Ana Rosa Pinto de Macedo
 SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº45/2013 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 10283/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Responsável: FRANCISCA SANDRA BESSA PINHEIRO
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 4948/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: SEC. INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE NOVA RUSSAS

Responsável: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
 Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
 Processo nº 9090/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DE UMIRIM

Responsável: HUMBERTO FERREIRA OSORIO
 Processo nº 10090/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SEC.AGRIC.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DE AQUIRAZ

Responsável: LUCIANO BEZERRA DE MENEZES FILHO
 Processo nº 18719/12 - Processo transformado nº13878/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2007
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
 Responsável: RITELZA CABRAL DEMETRIO
 Advogado: KELLY CASTELO MOTA
 Processo nº 22150/11 - Processo transformado nº20009/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU
 Responsável: ANTÔNIA ÂNGELA MARTINS DE CARVALHO
 Responsável: EUCÉLIO FERNANDES DE MESQUITA
 Responsável: HENRIQUE SAVIO PEREIRA PONTES
 Responsável: JASON SOARES DO NASCIMENTO
 Responsável: ROBERTO EUFRASIO DE ALENCAR
 Relator: Cons. Helio Parente
 Processo nº 6732/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2001
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAITINGA

Responsável: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
 Pres.Comissão Licitação: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 Membro Comissão Licitação: CLAUDIO PIRES MACHADO
 Membro Comissão Licitação: MANOEL PAIVA NETO
 Processo nº 25574/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRET. DES. RURAL E AGRIC. FAMILIAR DE ITAPAJE

Responsável: JOSE JONAIRTON ALVES SALES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09-maio-2013.

Ana Rosa Pinto de Macedo
 SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O município de Caririáçu/CE torna público os extratos dos Contratos decorrentes do Pregão Presencial 0204.02/2013-03, cujo **objeto** é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** A.M.C PINHEIRO ME. **VALOR DOS CONTRATOS:** Lotes I ao XI (Secretarias que compõem o Fundo Geral), perfazendo o valor global de R\$ 757.040,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais), Lote XII (Secretaria de Assistência Social), perfazendo o valor global de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais), Lote XIII (Secretaria de Educação), perfazendo o valor global de R\$ 528.400,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.387.040,00 (Hum milhão trezentos e oitenta e sete mil e quarenta reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2013 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Mizael Moura de Souza **CPF No. 042.853.023-06** - Procurador. **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** PEDRO GONÇALVES DA CUNHA - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, ADRIANA SANTOS BEZERRA CUSTÓDIO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, MARCOV DE MORAIS BORGES - SECRETÁRIO DE SAÚDE, WENYSLEYK PONTES MATIAS PEREIRA - SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Caririáçu-CE, 23 de Abril de 2013. **Waldex Férrer Herbster - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 - Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 29/05/2013, às 09h. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada para futuras aquisições de equipamentos e materiais de suprimento de informática, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais: GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, SECRETARIA DA GESTÃO, SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DO ESPORTE, SECRETARIA DE OBRAS, GABINETE DO VICE-PREFEITO, CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA, SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE URBANISMO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital. **JUSTIFICATIVA:** Melhor especificação dos itens no **ANEXO I** do edital. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. Sobral/CE, 09/05/2013. **Pregoeira, Silvana Maria Paiva Carneiro.**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - LEI Nº 557/2008 - VÁRZEA ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2008 - DISPÕE SOBRE A NOVA DETERMINAÇÃO GEOGRÁFICA DA ZONA URBANA DA CIDADE DE VÁRZEA ALEGRE, COM A CRIAÇÃO DE NOVOS BAIRROS E ALTERA A DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO DA VILA DE NARANJÚ. Altera a Lei Nº 044/89, de 15 de dezembro de 1989, no que se refere ao limite urbano da Sede e da Vila de Naranjú, e cria Bairros na zona urbana da Cidade e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica estabelecido o perímetro urbano da cidade de Várzea Alegre com os seguintes pontos de referências: Ponto inicial e final: Topo do Morro da Caatinga Alta, a margem da rodovia CE-060, na saída para Iguatu. Do ponto inicial em linha reta para a residência de Leogevildo Bezerra de Menezes, inclusive; daí em linha reta para o Morro da Pedra Preta, a margem da Estrada BR-230 no sentido Lavras da Mangabeira; daí em reta para a casa de Vitorino de Souza Lima, inclusive, no sítio Buenos Aires; daí em reta para a casa do Senhor Raimundo Leandro, inclusive, daí em reta para a casa de Manoel de Sousa Bezerra (Sousinha), inclusive; daí em reta para o Riacho da Formiga, no cruzamento com a Estrada para o Sítio Painelas, onde de localiza um Bueiro; daí em reta para o Alto do Picoroto, à esquerda da BR-230, no sentido Várzea Alegre - Farias Brito, daí em reta para o Alto do Vieiras, no Sítio Chico; daí em reta para o Matadouro Público, inclusive, daí em reta para o cruzamento do Riacho do Machado com o Corredor da Família Gibão; e daí em linha reta para o ponto inicial. **Art. 2º** - O perímetro urbano da Vila de Naranjú terá os seguintes pontos de referência: Tem como ponto inicial e final, o Açude do Bolsão: Do ponto inicial em linha reta para a casa do Senhor Joaquim Canela, inclusive, na saída para Iguatu, daí em reta para o cruzamento do Córrego dos Aparecidos, com a Estrada para o Sítio João Ribeiro; daí em reta para a residência do Senhor Abdias Henrique da Costa, inclusive, junto ao campo de futebol, na estrada para o Sítio Mundo Novo; daí acompanha a Alta tensão em direção à CE-060 até se aproximar uns cinquenta metros da referida rodovia; daí, rumando para Várzea Alegre com o mesmo limite de cinquenta metros da margem esquerda da Rodovia CE-060, até a casa do Senhor Francisco de Assis de Aderson, inclusive; daí em reta para o campo de futebol, inclusive; daí em reta para o ponto inicial. **Art. 3º** - Ficam criados no perímetro Urbano da Cidade de Várzea Alegre os seguintes Bairros: Centro, Juremal, Sanharol, Varzante, Praça Santo Antônio, Betânia, Grossos, Brejinho dos Vieira, D. Rosinha, Patos, Riachinho, Buenos Aires, Serrinha, Zezinho Costa, Varjota, Baixio do Exu, e Alto do Tenente. **Art. 4º** - As linhas divisórias dos Bairros da Cidade de Várzea Alegre são as seguintes: **I - BAIRRO CENTRO:** Ponto inicial e final: Rodovia CE-060 ou Rua Durval Soares no início da rua Tomás de Aquino. Do ponto inicial segue pela Rua Tomás de Aquino, Rua José Fiúza Lima, Avenida Luiz Afonso Diniz, Rua José Alves Feitosa, Rodovia BR-230, Rua Júlio Alves Bastos até o seu final e daí pelo seu prolongamento até a Rodovia CE-060 ou Rua Antônio Alves de Lima. Deste ponto, segue pela Orla da Lagoa até as proximidades da Rua Tomás de Aquino e daí pela Rua Durval Soares até o ponto inicial. **II - BAIRRO JUREMAL:** Ponto inicial e final - Cruzamento do Riacho do Feijão com a Rodovia BR 230, logo após o Posto Esso. Do ponto inicial, pelo Riacho do Feijão, Riacho do Machado, Estrada do Ronca, Rua Tenente Antônio Gonçalves, Estádio Juremal, inclusive, até a Orla da Lagoa e daí até a confrontação com o prolongamento da Rua Júlio Alves Bastos. Segue para a Rua Júlio Alves Bastos e por esta até a Rodovia BR 230 e daí até o ponto inicial. **III - BAIRRO SANHAROL:** Ponto inicial e final - Cruzamento da Rodovia BR 230 com o Riacho do Feijão logo após o Posto Esso. Do ponto inicial, Riacho Feijão até o Alto do Picoroto. Daí pelo limite da Zona Urbana vai até o Riacho do Machado, no cruzamento com o corredor da Família Gibão. Daí segue pelo Riacho Machado até o Riacho do Feijão e por este até o ponto inicial. **IV - BAIRRO VARZANTE:** Ponto inicial e final - Cruzamento da Estrada do Ronca com o Riacho Machado. Do ponto inicial até o cruzamento com o corredor da Família Gibão e daí vai pelo limite urbano na direção do Morro da Caatinga Alta, até a confrontação com a Vila União. Deste ponto segue em reta passando ao lado da Vila União exclusive, até a Orla da Lagoa e segue por esta até o Estádio Juremal, exclusive daí apanha a Rua Tenente Antônio Gonçalves, Estrada do Ronca até o ponto inicial. **V - BAIRRO PRAÇA SANTO ANTONIO:** Ponto inicial e final: Cruzamento do Riacho do Machado com a Rodovia CE-060 ou Avenida Lúcia Correia. Do ponto inicial, Avenida Lúcia Correia, Rua Durval Soares até a Orla da Lagoa, na confrontação com a Vila União. Daí, segue reto, passando ao lado da Vila União, inclusive, até o Riacho do Machado e por este até o ponto inicial. **VI - BAIRRO BETÂNIA:** Ponto inicial e final - Cruzamento da Rodovia CE 060 ou Avenida Lúcia Correia com o Riacho do Machado. Do ponto inicial, pelo Riacho Machado, até a Casa de Tércio Costa, inclusive, no final da Rua Sérgio Pontes. Daí vai em busca da Avenida Luiz Afonso Diniz e por esta até a Rua José Fiúza Lima. Daí segue pela Rua José Fiúza Lima, Rua Tomás de Aquino, Rodovia CE-060 ou Rua Durval Soares, Avenida Lúcia Correia até o ponto inicial. **VII - BAIRRO GROSSOS:** Ponto inicial e final: Cruzamento da Rodovia CE-060 ou Avenida Lúcia Correia com o Riacho do Machado. Do ponto inicial, sobe pelo Riacho do Machado até confrontar com a Vila União. Daí vai em reta para o limite da Zona Urbana e por confrontar com a Vila União. Daí vai em reta para o limite da Zona Urbana e por este vai até o Morro da Caatinga Alta e daí segue para a casa de Joaquim Orelha exclusive. Daí, passando pelo Bueiro do Riacho da Lagoa de Preta segue em busca da Residência de Dário Pimpim, inclusive e prossegue em busca da casa de Tércio Costa exclusive e daí segue pelo Riacho do Machado até o ponto inicial. **VIII - BAIRRO BREJINHO DOS VIEIRAS:** Ponto inicial e final: Bueiro do Riacho da Lagoa de Preta no final do Bairro Grossos. Deste ponto segue para a casa de Vicente Orelha, inclusive daí reta para o Morro da Caatinga Alta na saída para Iguatu. Deste ponto, segue pelo limite da Zona Urbana até a casa de Vicente Venâncio, inclusive. Daí segue em busca da casa de Dário Pimpim, inclusive seguindo deste ponto em busca do Bueiro do Riacho da Lagoa de Preta no final do Bairro Grossos no ponto inicial. **IX - BAIRRO DONA ROSINHA:** Ponto inicial e final - Pontilhão sobre um Riacho sem denominação, na Rua José Nonato Rolim. Do ponto inicial até a casa de Tércio Costa e vai daí em busca da Casa de Vicente Venâncio exclusive. Deste ponto vai em reta para a Rodovia BR 230 no Morro da Pedra Preta. Prossegue pela Rodovia BR 230 até um Riacho sem denominação, nas proximidades da Rua Carlos Gomes e daí vai ao ponto inicial. **X - BAIRRO PATOS:** Ponto inicial e final: Pontilhão sobre um Riacho sem denominação, na Rua José Nonato Rolim. Do ponto inicial, Riacho sem denominação, Rodovia BR 230, Rua José Alves Feitosa, Avenida Luiz Afonso Diniz até o seu final e daí prossegue em busca da casa de Tércio Costa, exclusive, no final da Rua Sérgio Pontes. Daí apanha um Riacho sem denominação que vem da Rua José Nonato Rolim e por este vai até o ponto inicial. **XI - BAIRRO RIACHINHO:** Ponto inicial e final: Rodovia BR 230 no início da Estrada do Riacho do Meio ou Rua Fático. Do ponto inicial, Estrada do Riacho do Meio ou Rua Fático até o final da Rua R. Bilé. Daí, reta passando pelo final da Rua R. Bilé, até a residência campestre de Dr. Iran Costa, exclusive. Daí segue em reta para o início da Rua que passa ao lado da Escola Dário Batista Moreno, ou Rua Raimundo Sobreira Lima Sobrinho indo até a Rodovia BR 230 e por esta até o ponto inicial. **XII - BAIRRO BUENOS AIRES:** Ponto inicial e final: Início da Estrada do Riacho do Meio ou Rua Fático na Rodovia BR 230. Do ponto inicial, Rodovia BR 230 até o Morro da Pedra Preta. Daí reta para a casa de Vitorino de Sousa Lima, inclusive; daí reta para a casa de Raimundo Leandro, inclusive; daí reta para a casa de José Leandro, inclusive, seguindo daí em busca da Rua Fática e por esta vai ao ponto inicial. **XIII - BAIRRO SERRINHA:** Ponto inicial e final: Casa de Manoel Sousa Bezerra (Souzinha), inclusive. Do ponto inicial, reta para a casa campestre de Dr. Iran Costa, exclusive. Daí reta passando pelo final da Rua Raimundo Bilé, até a Estrada do Riacho do Meio ou Rua Fático; Rua Fático até o seu final e daí vai em busca da Casa de José Leandro, exclusive; Daí reta para a casa de Raimundo Leandro, exclusive, e daí reta para a casa de Manoel de Sousa Leandro, no ponto inicial. **XIV - BAIRRO ZEZINHO COSTA:** Ponto inicial e final: Cruzamento da Rua Joaquim Gomes Fiúza com a Rodovia BR 230. Do ponto inicial, até a Escola Dário Batista Moreno, exclusive no início da Rua Raimundo Sobreira Lima Sobrinho; Daí, segue pela Rua Raimundo Sobreira Lima Sobrinho até o seu final onde segue em reta para a casa campestre de Dr. José Iran Costa, exclusive. Deste ponto, apanha a Rua 6, Rua Figueiredo Correia, Rua Antão Leandro Bitu, Rua Joaquim Gomes Fiúza até o ponto inicial. **XV - BAIRRO VARJOTA:** Ponto inicial e final: Cruzamento da Rodovia BR 230 com a Rua Joaquim Gomes Fiúza. Do ponto inicial, Rua Joaquim Gomes Fiúza, Rua Antão Leandro Bitu, Rua Figueiredo Correia, Rua 6 até o seu final e segue daí para a casa campestre de Dr. Iran Costa, exclusive. Daí reta para a casa de Luis Alves Menezes, exclusive, na estrada do Baixio do Exu donde por outra reta vai até a Torre da Rádio Cultura; Daí apanha o Riacho da Formiga e por ele segue até um Bueiro na Rodovia BR 230 e por esta até o ponto inicial. **XVI - BAIRRO BAIXIO DO EXU:** Ponto inicial e final: Casa de Luis Alves de Menezes, inclusive, na Estrada para o Baixio do Exu. Do ponto inicial, reta para a casa campestre de Dr. Iran Costa, inclusive; daí reta para a casa de Manoel de Sousa Bezerra (Souzinha) exclusive; daí reta para um Bueiro no Cruzamento da estrada do Sítio Painelas com o Riacho da Formiga. Deste ponto segue pelo Riacho Formiga até as proximidades da Torre da Rádio Cultura; Segue daí para a torre e prossegue em reta para a casa de Luiz Alves de Menezes, no ponto inicial. **XVII - BAIRRO ALTO DO TENENTE:** Bueiro no Cruzamento da Rodovia BR 230 com o Riacho Formiga. Do ponto inicial, pelo Riacho Formiga até um Bueiro no cruzamento com a Estrada do Sítio Painelas. Daí reta para o Alto do Picoroto onde apanha o Riacho Feijão e por este vai até a Rodovia BR 230. Rodovia BR 230 até o ponto inicial. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 10 de Dezembro de 2008.** Atenciosamente, Joaquim Frutuoso de O. Neto - Presidente

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/13/TP - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público que no dia 29 de maio de 2013, às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, Crateús-CE, receberá os envelopes de habilitação e de propostas de preços para: **OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Crateús-CE, divididos em lote. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 07h30min às 11h30min. **Crateús-CE, 10 de maio de 2013. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI
Edital 005/2013

O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização da **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI**, destinada à formação de um banco de agentes escolares para integrar os serviços Financeiro de Unidade Executora e de Secretaria Escolar da rede pública municipal de ensino visando o preenchimento de 180 (cento e oitenta) cargos de provimento em comissão, sendo 90 (noventa) para Agente Financeiro de Unidade Executora e 90 (noventa) para Agente da Secretaria Escolar, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus ANEXOS e de acordo com a Lei nº. 033, de 26 de fevereiro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI**, objeto deste Edital, consiste de processo de Avaliação de Conhecimentos de caráter eliminatório, realizado através de Prova escrita objetiva.
- 1.2. A quantidade de vagas, vencimento base, carga-horária, escolaridade mínima e descrição das funções, estão dispostos no **Anexo I** deste Edital;
- 1.3. O conteúdo programático das provas escritas objetivas está disposto no **Anexo II** deste Edital.
- 1.4. Todas as fases da seleção serão realizadas na cidade de Itapipoca (CE).
- 1.5. O desenvolvimento das etapas relativas às Inscrições e aplicação das Provas Escritas Objetivas será de responsabilidade técnica e operacional da Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP).
- 1.6. Os candidatos habilitados na **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI**, ao serem nomeados, poderão ser lotados em qualquer das escolas integrantes da rede municipal de ensino, conforme a necessidade da PMI.
- 1.7. A Prefeitura Municipal de Itapipoca não se responsabilizará pelo transporte dos nomeados ao respectivo local de trabalho;
- 1.8. Os candidatos habilitados na **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI**, ao serem nomeados, deverão atender aos requisitos e executar as atividades inerentes ao respectivo cargo, conforme detalhado no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.9. A nomeação dos candidatos habilitados na **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI** não retira a natureza jurídica do cargo de provimento em comissão, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar os ocupantes dos cargos, sempre que entender conveniente e oportuna a medida para a Administração Pública Municipal;

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Os candidatos deverão indicar, no ato da sua inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer (Agente Financeiro de Unidade Executora ou Agente da Secretaria Escolar).
- 2.2. A inscrição do candidato implica:
 - a) conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;
 - b) conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site da seleção ou ao Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme o disposto nos **subitens 10.7. e 10.8.**
- 2.3. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013> e ficarão abertas no período compreendido entre **10:00h do dia 15 de maio de 2013 e 23h59min do dia 10 de junho de 2013**, observado o horário local.
- 2.4. A ACEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
- 2.5. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, será gerado boleto bancário no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), o qual deverá ser pago em qualquer agência bancária até o dia **11 de junho de 2013**.
- 2.6. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para os cargos previstos neste Edital.
- 2.7. Os pagamentos efetuados com cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, devendo o valor do cheque corresponder ao valor exato da taxa de inscrição.
- 2.8. Em caso de devolução do cheque, por qualquer que seja o motivo, a inscrição se tornará, automaticamente, nula.
- 2.9. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, via FAX, condicional ou extemporâneo.
- 2.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.11. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos amparados pela seguinte legislação: Lei Municipal nº. 86/2006, de 16 de novembro de 2006 e Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.
 - 2.11.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato em formulário a ser preenchido no ato da inscrição, disponível no período entre **10:00h do dia 15 de maio de 2013 e 23h59min do dia 16 de maio de 2013**, observado o horário local, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
 - 2.11.2. Documentação a ser entregue pelos candidatos amparados pela Lei Municipal nº. 86/2006:
 - a) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público; / b) cópia simples do contracheque atual;
 - c) documento de identidade do candidato (cópia autenticada em cartório); / d) requerimento de isenção, devidamente assinado.
 - 2.11.3. Para os candidatos amparados pelo Decreto nº. 6.593/08, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato em formulário a ser preenchido no ato da inscrição disponível no período de **10:00h do dia 15 de maio de 2013 e 23h59min do dia 16 de maio de 2013**, observado o horário local, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>, contendo:
 - a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) Nome completo da Mãe; e c) Declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, artigo 2º, inciso II.
 - 2.11.3.1. A ACEP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato; 2.11.3.2. A validação do pedido de isenção dos candidatos é de exclusiva responsabilidade do órgão gestor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
 - 2.11.4. Os documentos de que tratam o **subitem 2.11.2.** deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração de Itapipoca, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Julho II, **nos dias 16 de maio de 2013 a 17 de maio de 2013, no horário de 08 às 12h e de 14 às 17h**, observando o horário local.
 - 2.11.5. Em casos excepcionais, será aceita a entrega dos documentos mencionados no **subitem 2.11.2.**, mediante procuração ou via SEDEX.
 - 2.11.5.1. No caso de remessa via SEDEX, só serão aceitos documentos postados até o dia **17 de maio de 2013**, para o seguinte endereço: ACEP - Av. da Universidade, 2446, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-180.
 - 2.11.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos **subitens 2.11.1. a 2.11.5.** deste Edital.
 - 2.11.7. A data de publicação da relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada até o dia **23 de maio de 2013**, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
 - 2.11.7. A data de publicação da relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada até o dia **23 de maio de 2013**, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
 - 2.11.8. Eventuais recursos contra o indeferimento dos requerimentos de isenção podem ser interpostos nos dias **24 e 25 de maio 2013**, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
 - 2.11.9. A data de publicação do resultado dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>, até o dia **31 de maio de 2013**, devendo, para a análise destes, no caso de candidatos amparados pelo Decreto Federal nº. 6.593/08, ser reenviada a documentação aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e regularização da respectiva documentação e da situação cadastral junto a esses órgãos, uma vez que a resposta aos recursos será soberana e incabível de recursos adicionais.
 - 2.11.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013> para imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, providenciando o respectivo pagamento, conforme o disposto no **subitem 2.5.** deste Edital.

- 2.11.11. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11 de junho de 2013** estará, automaticamente, excluído da seleção.
- 2.12. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, segundo o **subitem 2.5.** ou do deferimento do pedido de isenção, conforme o **subitem 2.11.**
- 2.13. O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela ACEP a partir do dia **17 de junho de 2013**, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
- 2.14. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação das provas escritas, juntamente com o documento de identificação original.
- 2.14.1. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.
- 2.14.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, do prazo de validade, quando houver, devendo conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.
- 2.14.3. Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no **subitem 2.14.1.**
- 2.15. Não serão aceitos documentos não especificados no **subitem 2.14.1.**, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 2.16. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no **subitem 2.3.** deste Edital.
- 2.17. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Do total de vagas previstas neste Edital, 5% (cinco por cento), serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, desde que compatíveis com o exercício do cargo, na forma prevista no Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004.
- 3.2. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar, na Ficha de Inscrição, ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para a qual está concorrendo.
- 3.3. Durante toda a seleção, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de portador de deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo objeto desta seleção.
- 3.4. O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, além de figurar na lista geral, constará também de lista própria, nos termos da legislação vigente.
- 3.5. A inobservância do disposto no **subitem 3.2.** deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de portador de deficiência pela perícia médica, conforme **subitens 3.3. e 14.5.**, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, que passarão a concorrer sem direito à reserva de vagas.
- 3.6. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI**, em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas e aos Exames Médicos Admissionais, conforme o estabelecido nos **subitens 3.1. a 3.4. e 10.5. a 10.9.** deste Edital.
- 3.7. Na inexistência de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas a que se refere o **subitem 3.1.** serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.
- 3.8. Qualquer candidato, portador de deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas escritas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição.
- 3.9. O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no **subitem 3.8.** deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia de realização das provas escritas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. As solicitações de condições especiais serão atendidas, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.11. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24.
- 3.12. Em nenhuma hipótese, serão realizadas provas em data, horário e local diferentes daqueles estabelecidos pela organização da seleção, observado o disposto nos **subitens 1.5. e 4.1.** deste Edital.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 4.1. As provas escritas serão realizadas no dia **07 de julho de 2013** e terão a duração total de 4:00h (quatro horas), com início às 13h e término às 17h, observando o horário local.
- 4.2. A confirmação da data e horário, bem como as informações sobre locais de aplicação das provas serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização das provas, observado o **subitem 4.4.** deste Edital.
- 4.3. Havendo alteração do local, data ou horário previstos para a realização das provas, estas deverão ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
- 4.4. Em nenhuma hipótese, será aplicada prova em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial de aditamento deste Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
- 4.5. Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas escritas serão fechados na hora prevista para o início das provas, na forma do **subitem 4.1.**
- 4.6. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas escritas após o fechamento dos portões.
- 4.7. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas a seleção no local de aplicação das provas escritas.
- 4.8. É vedado o ingresso de candidato no local da prova portando arma, mesmo que possua o documento de respectivo porte.
- 4.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme **subitens 4.1., 4.2. e 4.3.** deste Edital.
- 4.10. O candidato deverá comparecer ao local das provas escritas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, conforme **subitens 2.14. e 2.15.** deste Edital.
- 4.11. Somente terá acesso à sala de realização das provas escritas o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação, conforme **subitens 2.14. e 2.15.** deste Edital.
- 4.11.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas escritas, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição da seleção, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.11.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.11.3. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas escritas. Na hipótese de o candidato se recusar a fazê-lo ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, o mesmo deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, por três vezes.
- 4.11.4. Em nenhuma hipótese terá acesso aos locais de realização das provas candidato sem documento de identificação, observado o disposto nos **subitens 2.14.1., 2.14.2., 2.14.3., 2.15. e 4.11.1.**
- 4.12. Durante as provas, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (inclusive em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, mp3/mp4 player, palmtop, Ipad, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.
- 4.13. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no **subitem 4.12.**
- 4.14. A Coordenação da seleção não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no **subitem 4.12.** e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

- 4.15. Para resolução das provas serão distribuídos aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas contendo Folha para Rascunho e Folha de Respostas.
- 4.16. Para resolução das provas, o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.
- 4.17. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no local indicado para esse fim.
- 4.17.1. A Folha de Respostas não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação.
- 4.18. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 4.19. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Provas.
- 4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando o Caderno de Provas, a partir dos últimos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a conclusão das provas.
- 4.21. No dia da realização das provas, a ACEP poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial (como revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais), nos locais de prova, bem como solicitar o apoio de autoridades competentes para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.
- 4.22. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção caso seja constatado, mesmo após realizada a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que o mesmo se utilizou de processos ilícitos.
- 4.23. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 4.23.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência.
- 4.23.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação da seleção.
- 4.24. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento momentâneo de candidato da sala de provas, por qualquer motivo.
- 4.25. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1 (uma) hora, contada a partir do efetivo início destas.
- 4.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.
- 4.27. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua Folha de Respostas e o Caderno de Provas, contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no **subitem 4.20**.
- 4.28. No dia da aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 4.29. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação das provas.
- 4.30. Os cadernos de provas serão divulgados no segundo dia útil após sua aplicação, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>, juntamente com o respectivo gabarito oficial.

5. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 5.1. As provas escritas serão compostas de questões relativas às disciplinas, abrangendo os respectivos programas constantes do **Anexo II**.
- 5.2. As Provas Escritas conterão 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, sendo apenas uma alternativa correta para ambos os cargos.
- 5.3. A Prova Escrita está distribuída nas disciplinas e quantidade de questões abaixo:

Tabela 1 - Distribuição da Quantidade de Questões por Disciplina		
Cargos	Disciplina	Nº de Questões
Agente Financeiro de Unidade Executora	Língua Portuguesa	15
	Matemática e Lógica	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	25
	TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA	60
Agente da Secretaria Escolar	Língua Portuguesa	15
	Matemática e Lógica	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	25
	TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA	60

- 5.4. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de dados.
- 5.5. Na correção das provas, cada questão com marcação de resposta correta valerá 1 (um) ponto.
- 5.5.1. Será atribuída pontuação zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, ou com rasura, ainda que legível.
- 5.5.2. Questões não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.

6. DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS

- 6.1. As provas escritas e os gabaritos das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>, a partir do segundo dia útil imediatamente posterior à realização das provas.
- 6.2. Eventuais recursos contra as questões das provas deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>, para esse fim.
- 6.2.1. Somente serão analisados os recursos encaminhados em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação dos gabaritos das provas, conforme disposto no **subitem 6.1**, deste Edital.
- 6.2.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato e do número de inscrição, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
- 6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas, desde que devidamente fundamentado.
- 6.4. Para análise de eventuais recursos das provas, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.5. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questões das provas, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.
- 6.6. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.
- 6.7. Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no **subitem 6.2**.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 6.9. A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 6.10. A data de publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>, no dia **29 de julho de 2013**.

- 6.11. A consulta individual à pontuação obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
- 6.11.1. A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos, conforme estabelecido no **subitem 6.12.2**.
- 6.11.2. Após o prazo determinado no **subitem 6.12.2.**, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.
- 6.12. Eventuais recursos contra a pontuação obtida pelo candidato deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponível no endereço <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
- 6.12.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 6.12.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
- 6.12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no **subitem 6.12.2.**, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
- 6.12.4. Não serão aceitos recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 6.12.2**.
- 6.12.5. Não serão considerados recursos remetidos por fax, correio ou outra forma diferente da indicada no **subitem 6.12**, deste Edital.
- 6.12.6. Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.12.7. A decisão dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas, desde que devidamente fundamentado.
- 6.4. Para análise de eventuais recursos das provas, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.5. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questões das provas, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.
- 6.6. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.
- 6.7. Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no **subitem 6.2**.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 6.9. A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 6.10. A data de publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>, no dia **29 de julho de 2013**.
- 6.11. A consulta individual à pontuação obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
- 6.11.1. A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos, conforme estabelecido no **subitem 6.12.2**.
- 6.11.2. Após o prazo determinado no **subitem 6.12.2.**, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.
- 6.12. Eventuais recursos contra a pontuação obtida pelo candidato deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponível no endereço <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
- 6.12.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 6.12.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
- 6.12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no **subitem 6.12.2.**, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.
- 6.12.4. Não serão aceitos recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 6.12.2**.
- 6.12.5. Não serão considerados recursos remetidos por fax, correio ou outra forma diferente da indicada no **subitem 6.12**, deste Edital.
- 6.12.6. Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.12.7. A decisão dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. Será habilitado o candidato que, na prova escrita, obtiver pontuação igual ou maior que 40% (quarenta por cento) do total de Pontos, em cada uma das disciplinas da prova.
- 7.2. Será eliminado da seleção o candidato que, na prova escrita, obtiver acerto inferior a 40% (quarenta por cento) em qualquer uma das disciplinas da prova.
- 7.3. O resultado das provas escritas será divulgado em ordem alfabética.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A Homologação do Resultado Final da **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI** será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>; e <http://www.itapipoca.ce.gov.br>.
- 8.2. A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação do presente processo seletivo, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

9. DA NOMEAÇÃO

- 9.1. Para ser nomeado, o candidato habilitado deverá sujeitar-se às normas do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itapipoca - Lei nº. 205, de 23 de março de 1994, renumerada de acordo com a Lei nº. 033, de 26 de julho de 2005; Lei nº. 033, de 26 de fevereiro de 2013, e atender aos seguintes requisitos:
- a) integrar a relação de candidatos habilitados para compor o banco de agentes escolares, de acordo com o cargo, na **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI**, conforme **item 7.**;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e Constituição Federal);
- c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- d) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado cuja pena esteja pendente de cumprimento ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- e) apresentar os seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada): cadastro de pessoa física - CPF; cédula de identidade; título de eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; certificado de reservista ou certificado de alistamento militar, se do sexo masculino; certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração de isento; declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento; comprovante de inscrição no PIS/PASEP; três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); nº. da conta corrente, banco e agência; e curriculum vitae.
- f) Apresentar comprovante de conclusão do ensino médio através de declaração original ou cópia, autenticada em cartório, do diploma/certificado emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; ou habilitação em Secretaria Escolar através de declaração original ou cópia, autenticada em cartório, do diploma/certificado emitido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula, conforme o cargo.
- 9.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no **subitem 9.1**, impedirá a nomeação do candidato.
- 9.3. No ato de nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no **subitem 9.1**, deste Edital e os exames clínicos definidos no **subitem 9.4.1.**, que deverão ser entregues para comprovação dos requisitos necessários à nomeação.
- 9.4. O processo de qualificação para posse no cargo envolve procedimentos pré-admissionais sob competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapipoca, restritos ao candidato convocado para admissão e abrange a realização dos Exames Médicos Admissionais, sob a responsabilidade do candidato, relacionados no **subitem 9.4.1.**, validados pela Perícia Médica Oficial do Município:

9.4.1. Hemograma completo; Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de urina; Raio - X de tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Audiometria com laudo; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

9.5. O candidato portador de deficiência habilitado deverá comparecer, em data a ser divulgada pela Prefeitura Municipal de Itapipoca, munido do atestado médico, com laudo médico original que ateste a deficiência nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 12 de fevereiro de 2004, para se submeter à Perícia Médica Oficial do Município de Itapipoca, situada na Rua Caio Prado, nº. 730, São Sebastião, Itapipoca - CE, que terá decisão determinativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e a compatibilidade ou não com as atribuições da categoria que irá exercer.

9.6. O não comparecimento à convocação para a perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato da seleção pública de que trata este Edital.

9.7. O laudo médico original deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

9.8. O candidato habilitado que não for qualificado pela junta pericial médica oficial do Município como portador de deficiência perderá o direito de concorrer às vagas de candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos.

9.9. O candidato habilitado que seja portador de deficiência, a qual seja considerada pela perícia médica incompatível com o exercício das funções da categoria profissional para a qual se inscreveu, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos certificados ou certidões relativos ao resultado final de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

10.2. Os documentos entregues na ACEP, pelos candidatos, durante o processo de seleção, para comprovação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

10.3. A **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI** terá prazo de validade de 4 (quatro) anos a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial.

10.4. Será excluído da **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI**, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização da **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI**.

10.5. Em qualquer período, a Prefeitura Municipal de Itapipoca poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora dela, quando necessário.

10.6. O candidato apto poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga no cargo por ele indicado e por interesse da Prefeitura Municipal de Itapipoca, sendo resguardada, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Itapipoca, a lotação dos candidatos habilitados, dentro do período de validade do certame.

10.7. Todas as informações relativas à **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI**, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>.

10.8. A Comissão Coordenadora da **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI** fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) e nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://concursos.acep.org.br/selecao2PMI2013>; <http://www.itapipoca.ce.gov.br>.

10.9. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

10.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP) e pela Comissão Coordenadora da seleção, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA II 2013/PMI**, e pela Prefeitura Municipal de Itapipoca, quando aludir a fato posterior à homologação.

Em Itapipoca, aos 10 de maio de 2013.

DAGMAURO SOUSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

QUANTIDADE DE VAGAS, VENCIMENTO BASE, REPRESENTAÇÃO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DE ACORDO COM O CARGO.

Agente Financeiro de Unidade Executora

Vagas: 90

Vencimento base: R\$678,00

Representação: R\$100,00

Carga-horária Semanal: 40h

Escolaridade: Nível médio completo.

Descrição das funções: Prestação de contas dos Programas

Dinheiro Direto nas Escolas, no âmbito federal, estadual e municipal.

Agente de Secretaria Escolar

Vagas: 90

Vencimento base: R\$ 678,00

Representação: R\$ 200,00

Carga-horária Semanal: 40h

Escolaridade: Nível Médio completo com habilitação em Secretaria Escolar.

Descrição das funções: Serviços burocráticos das secretarias escolares (Escrituração Escolar).

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: (AMBOS OS CARGOS)

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Predicação verbal. Flexão verbal e nominal. Pronomes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Cargo dos porquês. Crases. Pontuação. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Classificações das orações. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS GERAIS: (AMBOS OS CARGOS)

A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Atualidades: acontecimentos nacionais, regionais e locais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil.

MATEMÁTICA E LÓGICA: (SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE FINANCEIRO DE UNIDADE EXECUTORA)

Raciocínio Lógico: proposições lógicas, operações lógicas, quantificadores, lógica de argumentação, diagramas lógicos, situações-problema. CONJUNTOS: noções básicas; pertinência; inclusão; operações de união e interseção; complemento e diferença de conjuntos; Leis de Morgan. Números Inteiros, Racionais e Reais. Problemas de Contagem: análise combinatória, arranjos, permutações e combinações. Sistema Legal de Medidas. Razões e Proporções: divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagens. Equações de 1º e 2º Graus, Sistemas Lineares. Sequências Numéricas: progressões aritméticas e geométricas. Juros Simples e Compostos: capitalização e descontos. NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: médias, distribuição de frequências e gráficos.

INFORMÁTICA: (SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR)

Utilização de Sistema Operacional com Interface Gráfica: ativação de programas através de menus e ícones na área de trabalho e manipulação de janelas. Conceito e

organização de arquivos: tipos de arquivos, operações com arquivos e organização em pastas (diretórios). Sistema Operacional Linux. Editor de textos: criação e gravação arquivos de texto, operações básicas de manipulação de texto (copiar, cortar, colar, formatar). Planilha eletrônica: operações básicas de manipulação de planilhas eletrônicas, criação e gravação arquivos de planilha, operações básicas em planilhas (aritméticas estatísticas e lógicas). Noções sobre uso de aplicativos de rede (Internet): composição, envio e recebimento de correio eletrônico ("e-mail"), uso de navegador "web" ("browser"), acesso à páginas e uso de ferramentas de busca (páginas de busca) para encontrar e acessar informações na Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE FINANCEIRO DE UNIDADE EXECUTORA

Administração Pública: conceito, órgãos e agentes públicos. A atividade administrativa. Princípios básicos da Administração Pública. Administração descentralizada: Fundação, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública e Autarquia. Serviços Públicos: considerações gerais. Licitação e Contratos Administrativos: Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Convênios: considerações gerais e Prestação de Contas. Receita e Despesa Pública: classificação e fases. Orçamento Público. Controle e fiscalização da execução orçamentária. O papel dos Tribunais de Contas. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº.101, de 4 de maio de 2000. Legislação básica da educação: Constituição Federal (Art. 5º; 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229); Lei Federal nº.9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei Federal nº. 11.494/07 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Programa Dinheiro Direto na Escola: (Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 - Art. 22 ao 29): considerações gerais, adesão e prestação de contas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

Administração Pública: conceito, órgãos e agentes públicos. Secretaria Escolar: relações interpessoais, ética e atendimento ao público. Redação Oficial e Informática: Noções de redação oficial e editor de textos e planilhas. Estatística Básica e Indicadores Educacionais: noções básicas de estatística e indicadores educacionais. Funcionamento e organização da Secretaria Escolar: escrituração escolar, documentos de gestão escolar, avaliação escolar e registros e sistemas do MEC nas escolas. Legislação básica da educação: Constituição Federal (Art. 5º; 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229); Lei Federal nº.9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Censo Escolar: dimensões e legislação. Educacenso: características e legislação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2013.02.08.02 – SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA. OBJETO: Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços em publicidade de matérias legais do interesse do Município nos jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – OBJETIVA REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE, com o valor Global de R\$ 191.140,00 (Cento e noventa e um mil cento e quarenta reais). **ASSINA PELA A CONTRATADA:** Hedelita Nogueira Vieira - **CONTRATANTE:** Secretarias de Educação, Saúde, Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social e Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Diva Medeiros do Carmo, Ana Maria Girão Neri, Ailkison de Sousa Santana, Elisângela de Souza Campos e Nilo Sergio Viana Bezerra. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602.12.122.0052.2.006 (Educação), 0901.10.301.0203.030 (Saúde) 1401.04.122.0052.2.040 (Administração, Planejamento e Finanças), 0701.08.122.0052.2.018 (Assistência Social), 0501.15.122.0052.2.001 (Infraestrutura). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Março de 2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação do Município de Itarema, comunica aos interessados que no próximo **dia 13 de junho de 2013, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 1305.01/2013**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na varrição, coleta e destinação final dos resíduos sólidos da Sede e das localidades de Porto dos Barcos, Almofala, Torrões e Urubu, Barra, Farol e Córrego da Volta, Olho D'água, Patos, Morro dos Patos e Carvoeiro do Município de Itarema. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Praça Nossa Senhora de Fatima nº 48, no horário de **8:00 às 12:00 horas**, nos dias úteis após esta publicação. **Itarema-CE, 13 de maio de 2013. Jean Marcelo de Oliveira Sales – Pres. da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.08.004. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, 600 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.08.004**, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial permanente visando o exame analítico e pericial de documentos de receita, despesa e procedimentos de controle interno e orientação da Sistemática de Controle do Processo Administrativo Operacional com elaboração da programação financeira e fluxo de caixa municipal, dando ênfase à capacitação dos gestores do controle interno e finanças, com ampla abordagem sobre Lei de Responsabilidade Fiscal, estruturando plano de custo e realizando projeções econômicas e financeira, que viabilizem o controle de gastos e a aplicação produtiva das finanças públicas de interesse da Secretaria da Fazenda do município de Pacajus/CE, que se realizará no dia **27/05/2013, às 14:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pacajus/CE, 10 de maio de 2013. Ana Paula Lima Marques – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo torna público que no dia 28 de maio de 2013, às 09h00min, fará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.10.001/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO.** Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se ao setor de licitação na Prefeitura Municipal de Brejo Santo, na Rua José Matias Sampaio, 234 – Centro, no horário de 08h00min às 11h00min. **Brejo Santo-CE, 10 de maio de 2013. MARIA CECILIANA MAXIMO NEVES – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

VICUNHA TÊXTIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº. 07.332.190/0001-93 – NIRE nº. 23.3.0001229-1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 30 de abril de 2013, às 10h00min, na sede social na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Bloco 1, Km. 09, Setor SI, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES LEGAIS: 1) A assembleia foi convocada através de editais publicados no jornal O POVO/CE nas edições dos dias 30/03/2013, 01 e 02/04/2013 às págs. 24, 20 e 14, respectivamente; no Diário Oficial do Estado do Ceará nas edições dos dias 02, 03 e 04/04/2013 às págs. 111, 97 e 96, respectivamente; e no jornal Valor Econômico/SP nas edições dos dias 01, 02 e 03/04/2013 às págs. E2, E3 e E2, respectivamente; 2) O relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, foram publicados e no jornal "O POVO/CE" na edição do dia 28/03/2013 às págs. 25 a 30; e no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOCE na edição do dia 01/04/2013 às págs. 141 a 168. PRESENCAS: Presentes acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital com direito a voto, pessoalmente ou representados por instrumentos próprios, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, contando ainda com a presença do representante da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, Sr. André Renato Gomes – inscrito no CPF/MF nº 315.490.838-43, e ainda o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. José Maurício D'isep. MESA: Os representantes legais dos acionistas Srs. Ricardo Steinbruch e Elisabeth Steinbruch Schwarz, os advogados Dr. Murilo Cruz Garcia – OAB/SP nº. 173.439 e Dr. Yuri Maciel Campos – OAB/CE nº. 22.803, que atuaram na qualidade de presidente e secretário dos trabalhos, respectivamente. ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do relatório da administração, do balanço patrimonial, e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; 2) Discussão e aprovação da proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2012 e de distribuição de dividendos; 3) Eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para completar o prazo que restar do atual mandato que se estenderá até 30 de abril de 2015. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 4) Fixação da verba para remuneração global e anual dos administradores compreendendo Conselho de Administração e Diretoria; 5) Aprovação da proposta de reforma parcial do Estatuto Social para atualização dos valores do capital social (artigo 5º.) e sua composição em razão do último aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração e no Capítulo IV – da Administração, na Seção I – do Conselho de Administração e Seção II – da Diretoria, para reestruturação dos poderes e atribuições do Conselho de Administração e da Diretoria e demais alterações necessárias para compatibilização às novas regras de competência e de representação da companhia, com alteração da nomenclatura dos cargos da Diretoria; e 6) Aprovação da Consolidação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e com a abstenção dos legalmente impedidos, sem quaisquer restrições, reservas ou oposição de acionistas, foram aprovadas as seguintes deliberações: I – EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Aprovados, depois de examinados e discutidos, o relatório e as contas dos administradores e demais demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, apresentados pelos órgãos de administração da Companhia à Assembleia Geral. 2) Aprovada, a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e a distribuição de dividendos, na forma proposta pela administração da companhia, ficando determinado, neste ato, que o lucro líquido do exercício no montante de R\$ 125.907.621,86 terá a seguinte destinação: a) R\$ 35.136.452,53 e R\$ 7.343.279,40 foram destinados para a reserva de incentivos fiscais constituída nos termos do art. 195-A da Lei nº 6.404/76, respectivamente, subvenção para investimentos-ICMS e incentivos fiscais de imposto de renda; b) R\$ 4.171.394,50 para constituição da Reserva Legal de 5% na forma prevista no artigo 31 do Estatuto Social, após a dedução da reserva de incentivos fiscais; c) R\$ 19.814.123,86 para distribuição aos acionistas da companhia, a título de dividendos, correspondente a 25% do lucro líquido apurado no exercício findo em 31/12/2012, ajustado na forma da lei, sendo R\$ 0,42667684860 por ação ordinária e R\$ 0,51201221832 por ação preferencial das classes A e B, cujo pagamento será realizado na forma do artigo 205 § 3º da Lei 6.404/76, até o dia 28/06/2013, em parcela única, aos titulares de ações ordinárias e preferenciais classes A e B inscritos nos registros da Companhia na data-base de 30/04/2013, sem qualquer remuneração ou atualização monetária; e d) R\$ 62.150.576,10 serão destinados à Reserva para Investimentos. Observado que ao valor do lucro ainda deverá ser considerada a baixa de reavaliação por depreciação de R\$ 2.708.204,53, conforme consta revisado nos livros da Companhia. 3) Aprovado, observado o disposto no artigo 20 do Estatuto Social, a eleição de dois novos membros efetivos para o Conselho de Administração da companhia, Sr. RICARDO KNOEPFELMACHER, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 674.856-SSP/DF, e do CPF/MF nº 351.080.021-49, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1308,7º andar, cj. 72, Vila Olímpia, CEP 04548-000, São Paulo/SP; e Sr. AURÉLIO DE ALMEIDA PRADO CIDADE, brasileiro, natural de Jaú/SP, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.266.512-7 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 533.107.728-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arandú, nº 57, Cj. 31, Broklyn, CEP 04562-031, os quais cumprirão o prazo que restar do atual mandato que se estenderá até a realização da assembleia geral ordinária de 2015, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", DECLARANDO, neste ato, cada um dos eleitos, ter ciência dos deveres e responsabilidades decorrentes da Lei e do Estatuto Social da Companhia, do inteiro teor das funções, atribuições e poderes inerentes ao seu cargo e, ainda, todos os regulamentos e normas internas da Companhia, comprometendo-se a observá-los; não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no 6.404/76; não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei no 6.404/76; atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76. 3.1.) Ratificar a vacância dos cargos dos conselheiros de administração Sr. FÁBIO STEINBRUCH e Sr. JOÃO CARLOS CHEDE deliberada pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 05/12/2012 e 17/12/2012, respectivamente. 3.2.) Registrar e ratificar a nova composição do Conselho de Administração cujo mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2015: RICARDO STEINBRUCH – Presidente; ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ – Vice-presidente; JOSÉ ANTONIO MIGUEL NETO, VICENTE DONINI, RICARDO KNOEPFELMACHER e AURÉLIO DE ALMEIDA PRADO CIDADE – Conselheiros de Administração. II – EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 4) Fixado em até R\$11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais) o limite do montante global anual da remuneração dos administradores no presente exercício de 2013, cujo rateio individual, de pagamento mensal, será oportunamente determinado pelo Conselho de Administração. 5) Aprovada, a proposta de reforma parcial do Estatuto Social da seguinte forma: 5.1.) No artigo 5º para atualização dos valores do capital social e sua composição em razão do último aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 10/04/2012, dentro do limite do capital autorizado no Estatuto Social, com a homologação do aumento também por deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 21/05/2012, cujo texto integral do dispositivo reformado passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital subscrito e integralizado é de R\$ 670.012.541,13, dividido em 42.315.023 ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, das seguintes espécies e classes: I) 21.698.915 ordinárias; II) 772.008 preferenciais classe "A"; e III) 19.844.100 preferenciais classe "B". § 1º - A Companhia poderá aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária até o limite de 200.000.000 de ações, observados os seguintes limites, quanto às espécies e classes: a) até 100.000.000 de ações ordinárias; b) até 25.000.000 de ações preferenciais classe "A"; e c) até 75.000.000 de ações preferenciais classe "B". § 2º - No limite do capital autorizado, será competente para deliberar sobre a emissão de ações o Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento; as deliberações do Conselho de Administração sobre emissão e colocação de ações conterão obrigatoriamente: a) a quantidade e o tipo de ações a serem emitidas; b) se a subscrição será particular ou mediante oferta pública; c) as condições para o exercício do direito de preferência, quando houver; e d) outras condições e o modo de integralização. § 3º - De acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle. § 4º - As ações serão emitidas para subscrição e integralização nas condições e no modo que forem estabelecidos no ato da emissão, observadas as disposições legais e estatutárias; o preço de emissão será fixado tendo em vista a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido e as perspectivas de rentabilidade da Companhia. Nas emissões para subscrição pelo FINOR serão observadas a legislação e normas específicas, e a integralização se fará mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da sociedade, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação do comprovante de arquivamento, na Junta Comercial competente, da ata de reunião do Conselho de Administração, que deliberar sobre a subscrição e sua publicação na forma da lei. § 5º - Poderá a Assembleia Geral alterar, a seu critério, os limites do capital autorizado, e criar novas classes de ações preferenciais, desde que não mais favorecidas do que as existentes; e o Conselho de Administração poderá, nos limites do capital autorizado, emitir ações de qualquer classe, sem guardar proporção com as demais da espécie". 5.2.) No Capítulo IV – da Administração, na Seção I – do Conselho de Administração e Seção II – da Diretoria (artigos 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28), para reestruturação dos poderes e atribuições do Conselho de Administração e da Diretoria e demais alterações necessárias para compatibilização às novas regras de competência e de representação da companhia, sendo: no artigo 20 para excluir a obrigatoriedade de os membros do Conselho de Administração

serem acionistas da companhia; no artigo 22 para alteração do parágrafo 2º para 4º com nova redação e inclusão de novos parágrafos 2º, 3º, 5º; no artigo 23 para atualização das atribuições do conselho de administração face à proposta de reforma ora aprovada; no artigo 24 “caput” para alteração da nomenclatura dos cargos da Diretoria; no artigo 26 para alteração da alínea “d” e inclusão de um parágrafo único; no artigo 27 “caput” para reestruturação dos poderes e atribuições da diretoria, com alteração da redação do parágrafo 2º em razão das alterações realizadas no “caput”; e no artigo 28 para adequação das atribuições dos cargos da diretoria específicas a cada área de atuação, com inclusão de um parágrafo único, passando o texto integral dos dispositivos reformados a ter a seguinte redação: “Art. 20 - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da Companhia. Será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, sendo um deles Presidente e outro Vice-Presidente, designados pela assembleia geral que eleger o órgão”. “Art. 22 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada trimestre civil e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, por três (3) conselheiros, no mínimo, ou por solicitação da Diretoria, aprovada em reunião desta. § 1º - O Presidente do Conselho de Administração convocará reunião extraordinária do Conselho quando solicitado pela Diretoria, para apreciação de matéria que não possa aguardar a realização da próxima reunião ordinária. § 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, mediante aviso escrito, admitido meio eletrônico, enviado com antecedência de 5 (cinco) dias, contendo a pauta das matérias a serem tratadas, podendo, entretanto, ser dispensada a convocação se presentes todos os seus membros. § 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, mas serão também admitidas reuniões (i) em quaisquer filiais da Companhia, desde que previamente comunicado no aviso de convocação e/ou (ii) por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação. § 4º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos conselheiros e serão dirigidas pelo Presidente ou seu substituto, e secretariadas por 1 (um) secretário nomeado pelo Presidente ou seu substituto. § 5º - Observadas as regras de convocação e instalação, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, cabendo a cada conselheiro 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que o Presidente ou seu substituto, além de seu voto próprio, também terá o voto de qualidade, no caso de empate”. “Art. 23 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto Social: i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; iii) eleger e destituir os diretores da Companhia; iv) fixar as atribuições da Diretoria, supletivas das conferidas neste Estatuto Social, e designar o diretor ao qual caberá ocupar-se das relações com os investidores; v) fiscalizar a gestão dos diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vista de celebração e de quaisquer outros atos; vi) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; vii) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; viii) escolher e destituir os auditores independentes; ix) estabelecer a remuneração individual dos administradores, quando a assembleia geral a tiver fixado globalmente, bem como aprovar Plano de Cargos e Salários da Companhia elaborado pela Diretoria; x) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; xi) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; xii) apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias ou controladas instaladas no País ou no exterior; xiii) autorizar a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis do ativo não circulante, pela Companhia ou suas subsidiárias e controladas; xiv) autorizar a contratação de empréstimos e financiamentos, ou ainda, a emissão de títulos de qualquer natureza, inclusive assunção de dívidas pela Companhia ou suas subsidiárias e controladas, quando tal contratação superar a alçada dos poderes atribuídos à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social; xv) a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, relativo às aquisições de insumos, matérias-primas e contratos relativos ao fornecimento de energia, incluindo-se captação de recursos, contratação de garantia, financiamentos e outras operações financeiras relacionadas especificamente a tais operações, sempre e quando tais obrigações estejam diretamente relacionadas à realização do objeto social da Companhia, quando tal contratação superar a alçada dos poderes atribuídos à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social; xvi) autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias pela Companhia ou suas subsidiárias e controladas, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros; xvii) deliberar sobre a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, ou ainda, a emissão de qualquer título ou instrumento que importe em obrigação para Companhia ou suas subsidiárias e controladas, bem como a outorga de avais, fianças, constituição de ônus reais e a concessão de garantia de qualquer natureza e/ou a assunção de obrigações de qualquer natureza, , quando tal contratação superar a alçada dos poderes atribuídos à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social; xviii) deliberar, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros e o modo de subscrição ou colocação bem como os tipos de debêntures; xix) aprovar a constituição de ônus reais, outorga de avais, fianças, e a concessão de garantia de qualquer natureza, com a firma da Companhia, obrigações de um administrador, acionista ou de qualquer terceiro; xx) aprovar a política de divulgação de informações ao mercado; xxi) definir a política de expansão dos negócios da Companhia, diante da situação financeira e perspectivas de rentabilidade; xxii) aprovar negociações e contratos que não façam parte do andamento normal das atividades da Companhia, bem como aprovar a celebração de quaisquer negócios ou contratos com administradores, acionistas ou partes relacionadas; xxiii) aprovar a aquisição, cessão ou licença de tecnologia, know how, patentes, marcas e qualquer outra forma de transferência de propriedade intelectual em nome da Companhia ou que interesse à Companhia; xxiv) aprovar o Plano Anual de Negócios; xxv) aprovar a aquisição/alienação de qualquer bem que esteja fora do Plano Anual de Negócios”. “Art. 24 - A Diretoria é constituída de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo Operações, um Diretor Executivo Comercial, um Diretor Executivo Financeiro, um Diretor Executivo de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica, residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. § 1º - Nas ausências e impedimentos temporários, o Diretor ausente ou impedido será substituído por outro Diretor, designado, em reunião, pelo Conselho de Administração. § 2º - Nas substituições, o substituto acumulará às suas atribuições as do substituído. § 3º - Na vacância de qualquer cargo de Diretor, o Conselho de Administração reunir-se-á para eleger o sucessor, que completará o mandato do sucedido”. “Art. 26 - São deveres e atribuições da Diretoria, sem prejuízo e nos limites daquelas fixadas pela lei, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração: a) zelar pela observância da lei, do Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e de suas próprias reuniões; b) cumprir e fazer cumprir as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; c) encaminhar ao Conselho de Administração, para apreciação, aprovação e apresentação à assembleia geral, o seu relatório, o balanço e as demonstrações financeiras de cada exercício; d) propor ao Conselho de Administração a criação ou extinção de filiais, escritórios, sucursais, agências, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer localidade do País ou no Exterior; e) propor reunião do Conselho de Administração, sempre que julgar conveniente aos interesses sociais. § Único - As seguintes atribuições são gerais, aplicáveis a qualquer diretor investido em seu cargo e, portanto, deverão ser por todos os diretores observadas: i) planejar, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades destinadas a permitir a consecução dos objetivos de desenvolvimento propostos pela Companhia; ii) comparecer, quando requerido pelo Conselho de Administração, às reuniões do Conselho de Administração e à Assembleia Geral; e iii) zelar pela observância da legislação em vigor aplicável à Companhia, deste Estatuto Social e dos acordos de acionistas, devidamente arquivados na sede da Companhia”. “Art. 27 - A Diretoria tem ampla e cabal autonomia, nos termos deste Estatuto Social, podendo praticar todos os atos necessários para realizar os objetivos sociais da Companhia e para assegurar o seu normal funcionamento, competindo-lhes os mais amplos e gerais poderes de gestão, observado o disposto neste Estatuto Social e na legislação pertinente, assim como os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração no Art. 23, inclusive para: i) contratação de empréstimos e financiamentos, ou ainda, a emissão de títulos de qualquer natureza, inclusive assunção de dívidas pela Companhia ou suas subsidiárias e controladas, até o montante de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 2º abaixo; ii) a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, relativo às aquisições de insumos, matérias-primas e contratos relativos ao fornecimento de energia, incluindo-se captação de recursos, contratação de garantia, financiamentos e outras operações financeiras relacionadas especificamente a tais operações, sempre e quando tais obrigações estejam diretamente relacionadas à realização do objeto social da Companhia, até o montante de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 2º abaixo; iii) a emissão de qualquer título ou instrumento que importe em obrigação para Companhia ou suas subsidiárias e controladas, bem como a outorga de avais, fianças, constituição de ônus reais e a concessão de garantia de qualquer natureza e/ou a assunção de obrigações de qualquer natureza, quando do legítimo interesse da Companhia, até o montante de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 2º abaixo; iv) constituição de procurador ad judicia sempre que necessário à defesa, no âmbito administrativo ou judicial, dos direitos e interesses da Companhia; v) constituição de procurador ad negotia, definindo no instrumento de mandato a finalidade a que se destinam os poderes outorgados, o prazo de duração, que não poderá ser superior

a um ano e a forma de atuação dos mandatários; vi) definir as diretrizes administrativas e/ou mercadológicas, definir a política de comercialização de produtos e serviços e fixar seus preços; e, vii) coordenar a elaboração, submeter à aprovação do Conselho de Administração e supervisionar a execução do Regimento Interno da Companhia. § 1º - Em sua representação ativa e passiva, em juízo e fora dele e perante entidades governamentais e privadas, repartições públicas e autarquias e nos atos, fatos e operações da gestão dos negócios sociais, a Companhia obrigará-se a validamente pela assinatura conjunta: (i) de dois diretores, (ii) de um diretor e um procurador com poderes específicos e (iii) de dois procuradores com poderes específicos. § 2º - A prática dos atos previstos nos itens "i", "ii" e "iii" deste Art. 27, acima do valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e até o limite estipulado em cada um dos mencionados itens, dependerá de autorização prévia e expressa do Diretor Presidente e deverá ser formalizada, obrigatoriamente, mediante a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro diretor, ou, ainda, do Diretor Presidente em conjunto com um Procurador com poderes para tanto. § 3º - A Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador na prática dos seguintes atos: a) assinatura de correspondências e demais expedientes que não crie obrigações para a Companhia; b) representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; c) perante os Sindicatos, Associações de Classe e Justiça do Trabalho, para a admissão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas; d) representação da Companhia em assembleias gerais e reuniões de sócios de sociedades da qual participe como sócia ou acionista; e) representação da Companhia em atividades relacionadas com o despacho aduaneiro; f) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza. § 4º - O Conselho de Administração em situações excepcionais poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído; ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. § 5º - A nomeação de procuradores para a Companhia competirá a dois Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Executivo Financeiro, devendo ser observadas as seguintes regras: a) Os instrumentos de procuração definirão os poderes atribuídos aos mandatários e o prazo de duração de cada mandato; e b) Os mandatos não poderão ter duração superior a um (1) ano, salvo se (i) outorgados a advogados, para fins de defesa administrativa ou judicial dos direitos e interesses da Companhia, caso em que poderão ter prazo indeterminado; ou (ii) outorgados com autorização extraordinária a ser concedida pelo Conselho de Administração, que deverá ser deliberada em reunião para tal fim, onde se determinará as condições para a outorga do mandato especial, a justificativa para adoção de tal medida e o prazo excepcional, sendo que, mencionada deliberação deverá ser citada no texto do mandato". "Art. 28 - Sem prejuízo das atribuições gerais da Diretoria previstas no Art. 26 supra, compete: (A) ao Diretor Presidente: i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Diretoria; ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; iii) coordenar a elaboração e submeter à aprovação do Conselho de Administração: (a) dos planos de cargos e salários; (b) dos planos de trabalho; (c) dos orçamentos anuais; (d) dos planos de investimento; (e) do plano de metas da Companhia e seu respectivo orçamento; (f) do regimento interno; (g) dos novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a execução destes nos termos aprovados; iv) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, com base na orientação do Conselho de Administração; v) estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores; vi) supervisionar a elaboração dos relatórios de atividades da Companhia, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração e dos acionistas, em conjunto com o Diretor Executivo Financeiro; vii) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; viii) manter atualizado o registro, formulários, cadastros e demais documentações societárias da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável dos órgãos governamentais e/ou reguladores; e, ix) promover a melhoria das políticas de responsabilidade social e de sustentabilidade da Companhia. (B) ao Diretor Executivo Financeiro: i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e suas controladas; ii) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo financiamentos, realizando estudos de viabilidade de investimentos em novos negócios e submetê-los à aprovação do Conselho de Administração; iii) negociar com instituições financeiras, visando captar recursos ao menor custo possível, ou obter as melhores taxas de remuneração para as aplicações financeiras e menor custo das tarifas bancárias; iv) administrar e aplicar os recursos financeiros, a receita operacional e não operacional da Companhia; v) zelar pela movimentação das contas correntes bancárias e das aplicações financeiras, observando os planos aprovados pela Diretoria; vi) elaborar (a) os planos de cargos e salários; (b) os planos de trabalho; (c) os orçamentos anuais; (d) os planos de investimento; (e) o plano de metas da Companhia e seu respectivo orçamento; vii) responder pelo controle e gestão orçamentária da Companhia, acompanhando indicadores e analisando relatórios para consolidação do orçamento, visando garantir o alcance das metas de orçamento e prover informações gerenciais de qualidade; viii) responder pelo controle do fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos, visando maximizar o resultado financeiro, dentro dos níveis de risco previamente estabelecidos pela Companhia; ix) assegurar a correta gestão dos recursos financeiros da Companhia, assim como a relação entre ativos e passivos, através da análise do risco de variação do custo do passivo, a fim de garantir a saúde financeira da Companhia; x) gerir os resultados das diversas áreas da Companhia e de suas controladas; xi) preparar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração e dos acionistas, em conjunto com o Diretor Presidente; xii) gerenciar as áreas de tesouraria e contabilidade da Companhia, supervisionando os procedimentos de gestão e exigências legais no que se refere aos registros contábeis, visando assegurar a disponibilidade de informações contábeis e gerenciais fidedignas para dar adequado suporte ao processo decisório em todas as áreas; xiii) assegurar a eficiência no controle do pagamento de tributos e supervisão dos procedimentos; xiv) coordenar a relação da Companhia com instituições financeiras, de crédito e seguradoras; xv) manter os ativos da Companhia devidamente segurados; xvi) manter o planejamento e controle financeiro e tributário da Companhia; e, xvii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, clientes, imprensa, terceiros e órgãos legais, empresariais e governamentais, resguardando os interesses da Companhia e zelando pela sua imagem. (C) ao Diretor Executivo Comercial: i) propor a estratégia de expansão da Companhia, conduzindo os planos de desenvolvimento de produtos; ii) supervisionar as atividades de distribuição e comercialização de produtos, inspecionando as equipes de venda em relação ao alcance das metas estabelecidas; iii) fomentar, identificar e negociar novas áreas para o desenvolvimento de produtos em todos os segmentos de negócios da Companhia; iv) definir e propor à Diretoria, políticas e diretrizes relacionadas à área comercial; v) definir o preço de venda dos produtos da Companhia, bem como condições de vendas e acordos comerciais, garantindo a implementação da política comercial da Companhia, visando maximizar os lucros; vi) desenvolver instrumentos para controle da estratégia da área de vendas da Companhia; vii) coordenar as atividades de atendimento e relacionamento com os clientes da Companhia; viii) desenvolver estudos de viabilidade e parâmetros para lançamentos de novos produtos em conjunto com o Diretor Executivo de Operações; ix) definir, para as áreas da Companhia responsáveis pela distribuição e comercialização dos produtos, diretrizes de planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos, transmitindo-as aos demais Diretores para sua implementação, visando garantir os resultados financeiros e mercadológicos estipulados pelo Conselho de Administração; x) acompanhar os desenvolvimentos de novos produtos, assim como monitorar o mercado nacional e internacional, sobretudo as empresas concorrentes, buscando manter a competitividade da Companhia; e, xi) acompanhar as ações e resultados de marketing e vendas, monitorando os indicadores de performance, ações de comunicação e marketing institucional e de produtos, bem como identificando novas oportunidades de negócio. (D) ao Diretor Executivo Operações: i) elaborar e acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia; ii) controle do fornecimento de insumos, matérias primas e serviços; iii) gestão das atividades industriais e logísticas; vi) garantir a correta entrega de produtos aos distribuidores e clientes, responsabilizando-se pela entrega de toda documentação legal pertinente; v) supervisão das atividades de exportação e atividades internacionais; vi) planejar, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades destinadas a permitir a consecução dos objetivos de desenvolvimento propostos pela Companhia; vii) identificar oportunidades de associação com empresas para realização de parcerias; viii) definir e propor à Diretoria, políticas e diretrizes relacionadas à área de operações; ix) desenvolver instrumentos para controle da qualidade e risco das atividades da Companhia; x) garantir a correta observação e cumprimento da legislação e requisitos ambientais no desenvolvimento das atividades da Companhia; xi) definir as políticas e diretrizes de meio ambiente e de normalização técnica; xii) acompanhar e orientar a assessoria jurídica da Companhia, responsabilizando-se pela elaboração e obtenção de todos os certificados, certidões, licenças e demais documentações exigidas de acordo com as atividades da Companhia e produtos desenvolvidos, sempre dentro dos prazos previamente estipulados e nos termos da legislação e regulamente pertinente; xiii) responder pela fiscalização da execução das operações da Companhia, acompanhando a técnica das instalações e especificações das atividades e produtos desenvolvidos; e, xiv) organizar, orientar o planejamento, coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades técnicas, operacionais, administrativas e de serviços dos setores subordinados, visando à consecução das metas estabelecidas. (E) ao Diretor Executivo de Relações com Investidores: i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; ii) divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à

negociação;iii) prestar informações aos investidores; e, iv) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às bolsas de valores, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados. § Único - O Diretor Executivo Financeiro da Companhia poderá cumular suas funções com as atribuições previstas ao Diretor Executivo de Relações com Investidores, conforme previstas neste artigo". 6) Aprovada a Consolidação do Estatuto Social com as alterações aprovadas nesta assembleia, cujo texto na íntegra constitui anexo a esta ata e dela integrante para todos os fins e efeitos. 7) Determinar que seja publicado nos jornais de publicações habituais da Companhia, o Aviso aos Acionistas com informações adicionais sobre a distribuição de dividendos ora aprovada e forma de pagamento aos acionistas da Companhia. PARECER DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente e não foi instalado no presente exercício. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA: Ficam arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos apresentados nesta assembleia: exemplares da publicação do Edital de Convocação e do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, proposta da administração de destinação de resultados e de reforma estatutária, relação de acionistas e procurações de acionistas aceitas pela mesa. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Murilo Cruz Garcia – Presidente da Mesa. Yuri Maciel Campos – Secretário da Mesa. Acionistas: Textília S.A., por seu representante legal o Sr. Murilo Cruz Garcia – Advogado – OAB/SP nº. 173.439, e ainda os acionistas Ricardo Steinbruch e Elisabeth Steinbruch Schwarz representados por seus advogados os Srs. Murilo Cruz Garcia – OAB/SP nº. 173.439 e Yuri Maciel Campos – OAB/CE nº. 22.803. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, conforme permissivo constante do art. 130, § 1º, da Lei nº. 6.404/76, é cópia fiel daquela constante do livro de atas de assembleias gerais da Companhia, ficando autorizado o seu registro e publicação. Maracanaú, CE, 30 de abril de 2013. MURILO CRUZ GARCIA – Presidente da Mesa. YURI MACIEL CAMPOS – Secretário da Mesa. ARQUIVAMENTO: Ata registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº 2013.057506-2 em Seção de 08/05/2013, por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário-Geral.

VICUNHA TÊXTIL S.A.

CNPJ/MF nº 07.332.190/0001-93 – NIRE 23.3.0001229.1

ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - VICUNHA TÊXTIL S.A., companhia aberta, de capital autorizado, constituída em 26 de dezembro de 1968, reger-se-á por este Estatuto Social e pelas leis que lhe são aplicáveis (a "Companhia"). Art. 2º - A sociedade tem sede social e foro jurídico na cidade e comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Bloco 1, Km 09, Setor SI, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, podendo instalar filiais, sucursais, depósitos, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, como também extingui-los. Art. 3º - A sociedade tem por objeto: a) a industrialização e a comercialização de fibras naturais, artificiais e sintéticas; b) a indústria, o comércio, a importação e exportação de substâncias de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto e acabadas, fios e tecidos de fibras têxteis, combinados ou não com outras substâncias naturais ou sintéticas, artigos e complementos de vestuários de qualquer tipo e finalidade, inclusive para fins hospitalares, industriais e desportivos, bem como roupa de cama e mesa; c) os serviços industriais de acabamento, estampagem, fixação, lavanderia, engomagem, pinçagem e tingimento de fios e tecidos; d) a prestação de serviços na área de classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, especialmente a classificação de algodão; e) a venda e/ou revenda de outros materiais, de resíduos de fiação e tecelagem e de sucatas de materiais usados; f) as atividades auxiliares de apoio administrativo, técnico ou operacional às unidades produtivas da Companhia; e g) serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza. § Único - A sociedade poderá adquirir outras empresas, assim como participar do capital de outras sociedades comerciais, industriais, agrícolas ou civis, com recursos próprios e/ou oriundos de incentivos fiscais. Art. 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração. CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES - Art. 5º - O capital subscrito e integralizado é de R\$ 670.012.541,13, dividido em 42.315.023 ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, das seguintes espécies e classes: I) 21.698.915 ordinárias; II) 772.008 preferenciais classe "A"; e III) 19.844.100 preferenciais classe "B". § 1º - A Companhia poderá aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária até o limite de 200.000.000 de ações, observados os seguintes limites, quanto às espécies e classes: a) até 100.000.000 de ações ordinárias; b) até 25.000.000 de ações preferenciais classe "A"; e c) até 75.000.000 de ações preferenciais classe "B". § 2º - No limite do capital autorizado, será competente para deliberar sobre a emissão de ações o Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento; as deliberações do Conselho de Administração sobre emissão e colocação de ações conterão obrigatoriamente: a) a quantidade e o tipo de ações a serem emitidas; b) se a subscrição será particular ou mediante oferta pública; c) as condições para o exercício do direito de preferência, quando houver; e d) outras condições e o modo de integralização. § 3º - De acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle. § 4º - As ações serão emitidas para subscrição e integralização nas condições e no modo que forem estabelecidos no ato da emissão, observadas as disposições legais e estatutárias; o preço de emissão será fixado tendo em vista a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido e as perspectivas de rentabilidade da Companhia. Nas emissões para subscrição pelo FINOR serão observadas a legislação e normas específicas, e a integralização se fará mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da sociedade, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação do comprovante de arquivamento, na Junta Comercial competente, da ata de reunião do Conselho de Administração, que deliberar sobre a subscrição e sua publicação na forma da lei. § 5º - Poderá a Assembleia Geral alterar, a seu critério, os limites do capital autorizado, e criar novas classes de ações preferenciais, desde que não mais favorecidas do que as existentes; e o Conselho de Administração poderá, nos limites do capital autorizado, emitir ações de qualquer classe, sem guardar proporção com as demais da espécie. Art. 6º - As ações preferenciais se dividem nas seguintes classes: I - Preferenciais Classe "A" - escriturais, sem direito a voto, destinadas: a) à subscrição com recursos de fundos oficiais de investimento, especialmente do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, e à conversão, em ações, de debêntures conversíveis por eles adquiridas, e b) à subscrição de ações a que forem atribuídos incentivos fiscais de qualquer natureza; gozarão das vantagens de prioridade na distribuição do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido e de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; e poderão, a pedido do acionista, ser convertidas em ações Preferenciais Classe "B", na forma do art. 11. II - Preferenciais Classe "B" - escriturais, sem direito a voto, destinadas à subscrição pública, ou particular, por quaisquer investidores, e à conversão de ações preferenciais classe "A" e de debêntures conversíveis em ações, e gozarão das vantagens de prioridade na distribuição do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, na forma do Art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações (a "Lei das S.A."), e de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia. Art. 7º - As ações preferenciais terão participação integral nos resultados da Companhia, em igualdade de condições com as ordinárias, acrescido o direito a dividendos 20% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, inclusive na distribuição de dividendos que ultrapassem o obrigatório ou o mínimo a que tenham prioridade, e a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser atribuídas vantagens patrimoniais superiores às preferenciais classe "A", nem poderá o disposto nos Arts. 194 a 197 e 202 da Lei das S.A. e nas alíneas "a" e "b" do Art. 31 do Estatuto Social prejudicar o direito dessas ações de receber o dividendo mínimo obrigatório a que têm prioridade, ou reduzi-lo. Art. 8º - A critério do Conselho de Administração, a integralização de ações subscritas poderá ser feita também com crédito específico do subscritor existente na empresa, e/ou com bens, neste caso obedecidas as formalidades legais. Art. 9º - Não haverá direito de preferência para a subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais; não o haverá também, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral, para a subscrição de ações emitidas dentro do limite do capital autorizado, ou de debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública. § Único - O prazo para o exercício do direito de preferência, quando houver, será de 30 (trinta) dias. Art. 10 - As ações serão mantidas em conta de depósito, em nome dos titulares, em instituição financeira designada pela Diretoria, sem emissão de certificados, obedecidas as disposições dos Arts. 34 e 35 da Lei das S.A. e as demais prescrições legais e regulamentares. § 1º - A instituição depositária fornecerá ao acionista extrato da conta de depósito das ações escriturais, sempre que solicitado, ao término de todo mês em que for movimentada e, ainda que não haja movimentação, ao menos uma vez por ano; mas, na hipótese de movimentação por aumento de capital ou de desdobramento de ações (Split), poderá fazê-lo no prazo de até 60 (sessenta) dias da data do ato homologatório. § 2º - É facultada à instituição depositária a cobrança do custo do serviço de transferência de propriedade das ações, observados os limites legais, exceto quando solicitado pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, cujo custo, se houver, correrá à conta da Companhia. Art. 11 - As ações preferenciais classe "A" poderão, a pedido do acionista, ser convertidas em ações preferenciais classe "B", mas estas não poderão ser convertidas em nenhuma outra espécie ou classe de ações. § Único - O acionista que pretender converter ações deverá dirigir requerimento ao Presidente do Conselho de Administração, acompanhado de comprovante de titularidade dessas ações, informando a quantidade a converter. O Conselho de Administração realizará reunião no prazo máximo de 8 (oito) dias contados do recebimento do requerimento do acionista, na qual será efetivada a conversão, e cuja ata constituirá documento hábil para registro da conversão nos livros próprios. Art. 12 - A Companhia poderá, mediante comunicação às Bolsas de Valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, suspender por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferências e conversão de ações. § Único - O disposto neste artigo não prejudicará o registro de transferência de ações negociadas em Bolsa anteriormente ao início do período de suspensão. Art. 13 - A Companhia observará as disposições constantes de acordo de acionistas, arquivados em sua sede, relativamente à compra e venda de ações, ou a preferência para adquiri-las. Art. 14 - A Companhia, mediante autorização do Conselho de Administração, poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação. Art. 15 - É de três exercícios consecutivos o prazo para que ações preferenciais adquiram o exercício do direito de voto, nas condições estabelecidas no parágrafo 1º

do Art. 111 da Lei das S.A. CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL - Art. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no quadrimestre seguinte ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que convocada; convoca-se, instala-se e delibera de acordo com a lei e com as normas deste Estatuto Social. § 1º - Poderá o Presidente da Assembleia Geral exigir que o acionista, para que dela participe ou exerça o seu direito de voto, comprove essa condição, mediante a apresentação de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações. § 2º - As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias poderão ser simultaneamente convocadas e realizadas e instrumentadas em ata única, que poderá ser lavrada em forma de sumário. Art. 17 - Independentemente de requerimento de acionistas, observar nas assembleias gerais em que for eleito o Conselho de Administração o processo de voto múltiplo (Art. 141 e parágrafos seguintes da Lei das S.A.). Art. 18 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, que tenham por objeto o exercício de voto nas assembleias gerais. § Único - Deverá o presidente da assembleia geral, a pedido do acionista interessado, declarar a nulidade de voto proferido contra norma expressa dos acordos de que trata este artigo. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Art. 19 - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. § 1º - O mandato dos conselheiros e dos diretores terá a duração de três (3) anos, permitida a reeleição, e o seu prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. § 2º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução. SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 20 - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da Companhia. Será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, sendo um deles Presidente e outro Vice-Presidente, designados pela assembleia geral que eleger o órgão. Art. 21 - Em suas ausências e impedimentos temporários, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente. Na falta de ambos, assumirá a Presidência o conselheiro que for eleito pelos demais e, estes se substituirão reciprocamente. § 1º - Em caso de vacância de qualquer cargo no Conselho de Administração, inclusive o de Presidente e de Vice-Presidente, se remanescer número inferior a 3 (três) membros, a assembleia geral será convocada para eleger o seu substituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da vacância. § 2º - Vagando o cargo de Presidente, assumirá as suas funções o Vice-Presidente, até a realização da assembleia geral a que alude o § 1º do presente artigo. § 3º - Vagando o cargo de Vice-Presidente, enquanto vago o cargo de Presidente, assumirá a Presidência do Conselho de Administração o conselheiro que para isso for eleito pelos demais, até a realização da próxima assembleia geral, ou, se for o caso, da que se refere o § 1º deste artigo. Art. 22 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada trimestre civil e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, por três (3) conselheiros, no mínimo, ou por solicitação da Diretoria, aprovada em reunião desta. § 1º - O Presidente do Conselho de Administração convocará reunião extraordinária do Conselho quando solicitado pela Diretoria, para apreciação de matéria que não possa aguardar a realização da próxima reunião ordinária. § 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, mediante aviso escrito, admitido meio eletrônico, enviado com antecedência de 5 (cinco) dias, contendo a pauta das matérias a serem tratadas, podendo, entretanto, ser dispensada a convocação se presentes todos os seus membros. § 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, mas serão também admitidas reuniões (i) em quaisquer filiais da Companhia, desde que previamente comunicado no aviso de convocação e/ou (ii) por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação. § 4º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos conselheiros e serão dirigidas pelo Presidente ou seu substituto, e secretariadas por 1 (um) secretário nomeado pelo Presidente ou seu substituto. § 5º - Observadas as regras de convocação e instalação, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, cabendo a cada conselheiro 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que o Presidente ou seu substituto, além de seu voto próprio, também terá o voto de qualidade, no caso de empate. Art. 23 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto Social: i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; iii) eleger e destituir os diretores da Companhia; iv) fixar as atribuições da Diretoria, supletivas das conferidas neste Estatuto Social, e designar o diretor ao qual caberá ocupar-se das relações com os investidores; v) fiscalizar a gestão dos diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vista de celebração e de quaisquer outros atos; vi) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; vii) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; viii) escolher e destituir os auditores independentes; ix) estabelecer a remuneração individual dos administradores, quando a assembleia geral a tiver fixado globalmente, bem como aprovar Plano de Cargos e Salários da Companhia elaborado pela Diretoria; x) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; xi) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; xii) apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias ou controladas instaladas no País ou no exterior; xiii) autorizar a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis do ativo não circulante, pela Companhia ou suas subsidiárias e controladas; xiv) autorizar a contratação de empréstimos e financiamentos, ou ainda, a emissão de títulos de qualquer natureza, inclusive assunção de dívidas pela Companhia ou suas subsidiárias e controladas, quando tal contratação superar a alçada dos poderes atribuídos à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social; xv) autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias pela Companhia ou suas subsidiárias e controladas, bem como autorizar a constituição de *joint ventures* ou realização de alianças estratégicas com terceiros; xvii) deliberar sobre a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, ou ainda, a emissão de qualquer título ou instrumento que importe em obrigação para Companhia ou suas subsidiárias e controladas, bem como a outorga de avais, fianças, constituição de ônus reais e a concessão de garantia de qualquer natureza e/ou a assunção de obrigações de qualquer natureza, quando tal contratação superar a alçada dos poderes atribuídos à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social; xviii) deliberar, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros e o modo de subscrição ou colocação bem como os tipos de debêntures; xix) aprovar a constituição de ônus reais, outorga de avais, fianças, e a concessão de garantia de qualquer natureza, com a firma da Companhia, obrigações de um administrador, acionista ou de qualquer terceiro; xx) aprovar a política de divulgação de informações ao mercado; xxi) definir a política de expansão dos negócios da Companhia, diante da situação financeira e perspectivas de rentabilidade; xxii) aprovar negociações e contratos que não façam parte do andamento normal das atividades da Companhia, bem como aprovar a celebração de quaisquer negócios ou contratos com administradores, acionistas ou partes relacionadas; xxiii) aprovar a aquisição, cessão ou licença de tecnologia, *know how*, patentes, marcas e qualquer outra forma de transferência de propriedade intelectuais em nome da Companhia ou que interessem à Companhia; xxiv) aprovar o Plano Anual de Negócios; xxv) aprovar a aquisição/alienação de qualquer bem que esteja fora do Plano Anual de Negócios. SEÇÃO II - DA DIRETORIA - Art. 24 - A Diretoria é constituída de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo Operações, um Diretor Executivo Comercial, um Diretor Executivo Financeiro, um Diretor Executivo de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica, residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. § 1º - Nas ausências e impedimentos temporários, o Diretor ausente ou impedido será substituído por outro Diretor, designado, em reunião, pelo Conselho de Administração. § 2º - Nas substituições, o substituto acumulará às suas atribuições as do substituído. § 3º - Na vacância de qualquer cargo de Diretor, o Conselho de Administração reunir-se-á para eleger o sucessor, que completará o mandato do sucedido. Art. 25 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos seus membros. § 1º - As reuniões da Diretoria serão instaladas e presididas pelo Diretor que for aclamado pelos demais. § 2º - A reunião da Diretoria somente será instalada com a presença da maioria absoluta de seus membros, no caso de serem mais de dois os diretores, ou com a unanimidade deles, no caso de serem apenas dois. Igual *quorum* será requerido para aprovação das matérias submetidas à deliberação da Diretoria. § 3º - Serão lavradas as atas das reuniões da Diretoria, e arquivadas no registro do comércio e publicadas aquelas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Art. 26 - São deveres e atribuições da Diretoria, sem prejuízo e nos limites daquelas fixadas pela lei, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração: a) zelar pela observância da lei, do Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e de suas próprias reuniões; b) cumprir e fazer cumprir as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; c) encaminhar ao Conselho de Administração, para apreciação, aprovação e apresentação à assembleia geral, o seu relatório, o balanço e as demonstrações financeiras de cada exercício; d) propor ao Conselho de Administração a criação ou extinção de filiais, escritórios, sucursais, agências, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer localidade do País ou no Exterior; e) propor reunião do Conselho de Administração, sempre que julgar conveniente aos interesses sociais. § Único - As seguintes atribuições são gerais, aplicáveis a qualquer diretor investido em seu cargo e, portanto, deverão ser por todos os diretores observadas: i) planejar, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades destinadas a permitir a consecução dos objetivos de desenvolvimento propostos pela Companhia; ii) comparecer, quando requerido pelo Conselho de Administração, às reuniões do Conselho de Administração e à Assembleia Geral; e iii) zelar pela observância da legislação em vigor aplicável à Companhia, deste Estatuto Social e dos acordos de acionistas, devidamente arquivados na sede da Companhia. Art. 27 - A Diretoria tem ampla e cabal autonomia, nos termos deste Estatuto Social, podendo praticar todos os atos necessários para realizar os

objetivos sociais da Companhia e para assegurar o seu normal funcionamento, competindo-lhes os mais amplos e gerais poderes de gestão, observado o disposto neste Estatuto Social e na legislação pertinente, assim como os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração no Art. 23, inclusive para: i) contratação de empréstimos e financiamentos, ou ainda, a emissão de títulos de qualquer natureza, inclusive assunção de dívidas pela Companhia ou suas subsidiárias e controladas, até o montante de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 2º abaixo; ii) a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, relativo às aquisições de insumos, matérias-primas e contratos relativos ao fornecimento de energia, incluindo-se captação de recursos, contratação de garantia, financiamentos e outras operações financeiras relacionadas especificamente a tais operações, sempre e quando tais obrigações estejam diretamente relacionadas à realização do objeto social da Companhia, até o montante de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 2º abaixo; iii) a emissão de qualquer título ou instrumento que importe em obrigação para Companhia ou suas subsidiárias e controladas, bem como a outorga de avais, fianças, constituição de ônus reais e a concessão de garantia de qualquer natureza e/ou a assunção de obrigações de qualquer natureza, quando do legítimo interesse da Companhia, até o montante de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 2º abaixo; iv) constituição de procurador *ad judicium* sempre que necessário à defesa, no âmbito administrativo ou judicial, dos direitos e interesses da Companhia; v) constituição de procurador *ad negotia*, definindo no instrumento de mandato a finalidade a que se destinam os poderes outorgados, o prazo de duração, que não poderá ser superior a um ano e a forma de atuação dos mandatários; vi) definir as diretrizes administrativas e/ou mercadológicas, definir a política de comercialização de produtos e serviços e fixar seus preços; e, vii) coordenar a elaboração, submeter à aprovação do Conselho de Administração e supervisionar a execução do Regimento Interno da Companhia. § 1º - Em sua representação ativa e passiva, em juízo e fora dele e perante entidades governamentais e privadas, repartições públicas e autarquias em geral, bancos e cartórios e nos atos, fatos e operações da gestão dos negócios sociais, a Companhia obrigará-se a validamente pela assinatura conjunta: (i) de dois diretores, (ii) de um diretor e um procurador com poderes específicos e (iii) de dois procuradores com poderes específicos. § 2º - A prática dos atos previstos nos itens "i", "ii" e "iii" deste Art. 27, acima do valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e até o limite estipulado em cada um dos mencionados itens, dependerá de autorização prévia e expressa do Diretor Presidente e deverá ser formalizada, obrigatoriamente, mediante a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro diretor, ou, ainda, do Diretor Presidente em conjunto com um Procurador com poderes para tanto. § 3º - A Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador na prática dos seguintes atos: a) assinatura de correspondências e demais expedientes que não crie obrigações para a Companhia; b) representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; c) perante os Sindicatos, Associações de Classe e Justiça do Trabalho, para a admissão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas; d) representação da Companhia em assembleias gerais e reuniões de sócios de sociedades da qual participe como sócia ou acionista; e) representação da Companhia em atividades relacionadas com o despacho aduaneiro; f) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza. § 4º - O Conselho de Administração em situações excepcionais poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído; ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. § 5º - A nomeação de procuradores para a Companhia competirá a dois Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Executivo Financeiro, devendo ser observadas as seguintes regras: a) Os instrumentos de procuração definirão os poderes atribuídos aos mandatários e o prazo de duração de cada mandato; e b) Os mandatos não poderão ter duração superior a um (1) ano, salvo se (i) outorgados a advogados, para fins de defesa administrativa ou judicial dos direitos e interesses da Companhia, caso em que poderão ter prazo indeterminado; ou (ii) outorgados com autorização extraordinária a ser concedida pelo Conselho de Administração, que deverá ser deliberada em reunião para tal fim, onde se determinará as condições para a outorga do mandato especial, a justificativa para adoção de tal medida e o prazo excepcional, sendo que, mencionada deliberação deverá ser citada no texto do mandato. Art. 28 - Sem prejuízo das atribuições gerais da Diretoria previstas no Art. 26 supra, compete: (A) ao Diretor Presidente: i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Diretoria; ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; iii) coordenar a elaboração e submeter à aprovação do Conselho de Administração: (a) dos planos de cargos e salários; (b) dos planos de trabalho; (c) dos orçamentos anuais; (d) dos planos de investimento; (e) do plano de metas da Companhia e seu respectivo orçamento; (f) do regimento interno; (g) dos novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a execução destes nos termos aprovados; iv) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, com base na orientação do Conselho de Administração; v) estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores; iv) supervisionar a elaboração dos relatórios de atividades da Companhia, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração e dos acionistas, em conjunto com o Diretor Executivo Financeiro; vii) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; viii) manter atualizado o registro, formulários, cadastros e demais documentações societárias da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável dos órgãos governamentais e/ou reguladores; e, ix) promover a melhoria das políticas de responsabilidade social e de sustentabilidade da Companhia. (B) ao Diretor Executivo Financeiro: i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e suas controladas; ii) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo financiamentos, realizando estudos de viabilidade de investimentos em novos negócios e submetê-los à aprovação do Conselho de Administração; iii) negociar com instituições financeiras, visando captar recursos ao menor custo possível, ou obter as melhores taxas de remuneração para as aplicações financeiras e menor custo das tarifas bancárias; iv) administrar e aplicar os recursos financeiros, a receita operacional e não operacional da Companhia; v) zelar pela movimentação das contas correntes bancárias e das aplicações financeiras, observando os planos aprovados pela Diretoria; vi) elaborar (a) os planos de cargos e salários; (b) os planos de trabalho; (c) os orçamentos anuais; (d) os planos de investimento; (e) o plano de metas da Companhia e seu respectivo orçamento; vii) responder pelo controle e gestão orçamentária da Companhia, acompanhando indicadores e analisando relatórios para consolidação do orçamento, visando garantir o alcance das metas de orçamento e prover informações gerenciais de qualidade; viii) responder pelo controle do fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos, visando maximizar o resultado financeiro, dentro dos níveis de risco previamente estabelecidos pela Companhia; ix) assegurar a correta gestão dos recursos financeiros da Companhia, assim como a relação entre ativos e passivos, através da análise do risco de variação do custo do passivo, a fim de garantir a saúde financeira da Companhia; x) gerir os resultados das diversas áreas da Companhia e de suas controladas; xi) preparar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração e dos acionistas, em conjunto com o Diretor Presidente; xii) gerenciar as áreas de tesouraria e contabilidade da Companhia, supervisionando os procedimentos de gestão e exigências legais no que se refere aos registros contábeis, visando assegurar a disponibilidade de informações contábeis e gerenciais fidedignas para dar adequado suporte ao processo decisório em todas as áreas; xiii) assegurar a eficiência no controle do pagamento de tributos e supervisão dos procedimentos; xiv) coordenar a relação da Companhia com instituições financeiras, de crédito e seguradoras; xv) manter os ativos da Companhia devidamente segurados; xvi) manter o planejamento e controle financeiro e tributário da Companhia; e, xvii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, clientes, imprensa, terceiros e órgãos legais, empresariais e governamentais, resguardando os interesses da Companhia e zelando pela sua imagem. (C) ao Diretor Executivo Comercial: i) propor a estratégia de expansão da Companhia, conduzindo os planos de desenvolvimento de produtos; ii) supervisionar as atividades de distribuição e comercialização de produtos, inspecionando as equipes de venda em relação ao alcance das metas estabelecidas; iii) fomentar, identificar e negociar novas áreas para o desenvolvimento de produtos em todos os segmentos de negócios da Companhia; iv) definir e propor à Diretoria, políticas e diretrizes relacionadas à área comercial; v) definir o preço de venda dos produtos da Companhia, bem como condições de vendas e acordos comerciais, garantindo a implementação da política comercial da Companhia, visando maximizar os lucros; vi) desenvolver instrumentos para controle da estratégia da área de vendas da Companhia; vii) coordenar as atividades de atendimento e relacionamento com os clientes da Companhia; viii) desenvolver estudos de viabilidade e parâmetros para lançamentos de novos produtos em conjunto com o Diretor Executivo de Operações; ix) definir, para as áreas da Companhia responsáveis pela distribuição e comercialização dos produtos, diretrizes de planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos, transmitindo-as aos demais Diretores para sua implementação, visando garantir os resultados financeiros e mercadológicos estipulados pelo Conselho de Administração; x) acompanhar os desenvolvimentos de novos produtos, assim como monitorar o mercado nacional e internacional, sobretudo as empresas concorrentes, buscando manter a competitividade da Companhia; e, xi) acompanhar as ações e resultados de marketing e vendas, monitorando os indicadores de performance, ações de comunicação e marketing institucional e de produtos, bem como identificando novas oportunidades de negócio. (D) ao Diretor Executivo Operações: i) elaborar e acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia; ii) controle do fornecimento de insumos, matérias primas e serviços; iii) gestão das atividades industriais e logísticas; iv) garantir a correta entrega de produtos aos distribuidores e clientes, responsabilizando-se pela entrega de toda documentação legal pertinente; v) supervisão das atividades de exportação e atividades internacionais; vi) planejar, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades destinadas a permitir a consecução dos objetivos de desenvolvimento propostos pela Companhia; vii) identificar oportunidades de associação com

empresas para realização de parcerias; viii) definir e propor à Diretoria, políticas e diretrizes relacionadas à área de operações; ix) desenvolver instrumentos para controle da qualidade e risco das atividades da Companhia; x) garantir a correta observação e cumprimento da legislação e requisitos ambientais no desenvolvimento das atividades da Companhia; xi) definir as políticas e diretrizes de meio ambiente e de normalização técnica; xii) acompanhar e orientar a assessoria jurídica da Companhia, responsabilizando-se pela elaboração e obtenção de todos os certificados, certidões, licenças e demais documentações exigidas de acordo com as atividades da Companhia e produtos desenvolvidos, sempre dentro dos prazos previamente estipulados e nos termos da legislação e regulamento pertinente; xiii) responder pela fiscalização da execução das operações da Companhia, acompanhando a técnica das instalações e especificações das atividades e produtos desenvolvidos; e, xiv) organizar, orientar o planejamento, coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades técnicas, operacionais, administrativas e de serviços dos setores subordinados, visando à consecução das metas estabelecidas. (E) ao Diretor Executivo de Relações com Investidores: i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; ii) divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação; iii) prestar informações aos investidores; e, iv) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às bolsas de valores, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados. § Único - O Diretor Executivo Financeiro da Companhia poderá cumular suas funções com as atribuições previstas ao Diretor Executivo de Relações com Investidores, conforme previstas neste artigo. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 29 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País. § Único - O Conselho Fiscal somente será instalado por determinação da Assembleia Geral, que elegerá os seus membros e fixará sua remuneração. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO - Art. 30 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e terminando a 31 de dezembro de cada ano. Art. 31 - No encerramento do exercício social será levantado balanço e elaboradas as demonstrações financeiras. Do resultado serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; do que remanescer será deduzida a participação dos administradores até o limite legal. Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos de administração apresentarão proposta à assembleia geral ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, destinando-se obrigatoriamente: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) quando for o caso, as importâncias necessárias ou as admitidas para as reservas de que tratam os Arts. 195 a 197 da Lei das S.A.; c) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório, calculados com os ajustes do Art. 202 da Lei das S.A., respeitados os direitos das ações preferenciais classe "A". § Único - O saldo, se houver, terá a destinação que, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, lhe for dado pela Assembleia Geral. Art. 32 - Por deliberação do Conselho de Administração, poderá a Companhia: a) levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano, observando-se, no que couberem, as normas do artigo anterior; b) levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre não exceda do montante das reservas de capital; e c) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço semestral ou anual. § Único - Os dividendos distribuídos na forma deste artigo poderão ser deduzidos como antecipação do dividendo, de que trata a alínea "c" do Art. 31. Art. 33 - Os dividendos deverão ser pagos, salvo disposição em contrário da assembleia geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO - Art. 34 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação; elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. § Único - O Conselho de Administração será mantido no período de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 35 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais em vigor. Maracanaú, CE, 30 de abril de 2013. RICARDO STEINBRUCH - Presidente do Conselho de Administração. ARQUIVAMENTO: Estatuto Social - Anexo à Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30/04/2013, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº 2013.057506-2 em Seção de 08/05/2013, por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ-CE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Eliana Santos Pereira Holanda, Oficiala Substituta do Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE na forma da lei, etc. Faz público, para ciência do confinante: **Construtora Julianny LTDA**, bem como terceiros eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação dada pelo Art. 59, da Lei nº 10.931/2004, que por parte de **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ** (CNPJ nº 07.605.850/0001-62), com sede à Rua: 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro, Conjunto Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE, que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de **RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA, SOLICITAÇÃO Nº. 01/13682**, na qual se pretende retificar/alterar a descrição do imóvel objeto da Matrícula Nº 879 desta Serventia, as quais passarão a possuir a seguinte descrição: Um terreno de formato irregular, situado à Rua Joaquim Bernardo, s/n, de esquina, no Sítio Mucunan, Bairro Mucunã, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 9.698,44m² (nove mil, seiscentos e noventa e oito metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), medindo e estremando da seguinte maneira: **Ao Sul** (frente), lado par, partindo do ponto P-01 até o P-02, no sentido Leste-Oeste, com ângulo interno de 95°27'39", medindo 66,82m (sessenta e seis metros e oitenta e dois centímetros), limitando-se com a Rua Joaquim Bernardo: **Ao Norte** (fundos), partindo de ponto P-03 até o P-04, no sentido Oeste-leste, com ângulo interno de 60°32'6", medindo 71,50m (setenta e hum metros e cinquenta centímetros), com o terreno de propriedade da Construtora Julianny LTDA, conforme matrícula nº 9054, desta Serventia: **Ao Oeste** (lado direito), partindo do ponto P-02 até o P-03, no sentido Sul-Norte, com ângulo interno de 82°7'33", medindo 172,00m (cento e setenta e dois metros), com uma Rua S.D.O.: **Ao Leste** (lado esquerdo), partindo do ponto P-04 até o P-01, no sentido Norte-Sul, com ângulo interno de 121°52'42", medindo 126,45m (cento e vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros), com o Terreno de posse da Sociedade para o bem estar da família-SOBEF. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto à retificação administrativa, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação fundamentada será efetivada a averbação de retificação requerida, estando os documentos da retificação à disposição dos interessados neste 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, durante as horas regulamentares. **Maracanaú-CE, 02 de maio de 2013. Eliana Santos Pereira Holanda - Oficiala Substituta do Registrador.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.04.08.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria na área de Recursos Humanos, junto à Secretaria de Administração e Finanças, envolvendo atividades de locação de Sistema de Folha de Pagamento acompanhamento da gestão as folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros; acompanhamento as informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias de INSS e acompanhamento a geração das rotinas mensais do SIM, bem como Elaboração mensal da Guia de recolhimento do FGTS e de informações a Previdência Social (GFIP) mensal, bem como envio de relatório dos servidores (RE) informados na GFIP. **CONTRATADA:** RH MAIS INFORMÁTICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria Gessineiva Moreira Pires de Freitas. **CONTRATANTE:** Secretário de Administração e Finanças. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Pereira Dantas. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 27.040,00 (Vinte sete mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 8 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 03.0301.04.122.0006.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.03.14.01 - SECRETARIA DE CHEFE DE GOVERNO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores e de máquinas pesadas, para o Município de Paraipaba-CE, junto à Secretaria de Educação, Secretária de Saúde, Secretária de Assistência Social, Secretária de Turismo, Cultura e Meio ambiente, Secretária de Infraestrutura, Secretária de Esporte, Secretária de Administração e Finanças, Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretária de Governo, Secretária de Transporte e Mobilidade Urbana. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo Mitoso Barreira. **CONTRATANTE:** Secretário de Governo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cláudio Henrique de Azevedo. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 02.0201.04.122.0002.2.002, elemento de despesas 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI
Edital 004/2013

O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI**, destinado ao preenchimento de 146 (cento e quarenta e seis) vagas de provimento efetivo para o cargo de Orientador de Informática, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus ANEXOS e de acordo com a Lei nº. 038 de 05 de março de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI**, objeto deste Edital, consiste de processo de Avaliação de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório, realizado através de Prova escrita objetiva.
- 1.2. O vencimento base, carga-horária semanal, escolaridade e descrição das funções, estão dispostos no **Anexo I** deste Edital;
- 1.3. A quantidade de vagas por Distrito está disposta no **Anexo II** deste Edital;
- 1.4. O conteúdo programático das provas escritas objetivas está disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 1.5. Todas as fases do concurso serão realizadas na cidade de Itapipoca (CE).
- 1.6. O desenvolvimento das etapas relativas às Inscrições e aplicação das Provas Escritas Objetivas será de responsabilidade técnica e operacional da Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP).
- 1.7. A Prefeitura Municipal de Itapipoca não se responsabilizará pelo transporte dos nomeados ao respectivo local de trabalho;
- 1.8. Os candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI**, ao serem nomeados, deverão atender aos requisitos e executar as atividades inerentes ao respectivo cargo, conforme detalhado no **Anexo I**, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Os candidatos deverão indicar, no ato da sua inscrição, o Distrito para o qual desejam concorrer, conforme **Anexo II**.
- 2.2. O candidato poderá ser lotado no Distrito para o qual optou, dentre os oferecidos no Anexo II, nas condições estabelecidas no **item 8. e subitem 10.1.** deste Edital.
- 2.3. A inscrição do candidato implica:
 - a) conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;
 - b) conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site do concurso ou ao Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme o disposto nos **subitens 11.7. e 11.8.**
 - c) concordância com a exigência de que, caso aprovado no concurso e convocado para a posse, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo (conforme Anexo I e Item 10 deste Edital) até a data do término do prazo da qualificação para a posse.
- 2.4. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013> e ficarão abertas no período compreendido entre **10:00h do dia 15 de maio de 2013 e 23h59min do dia 10 de junho de 2013**, observado o horário local.
- 2.5. A ACEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
- 2.6. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, será gerado boleto bancário no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), o qual deverá ser pago em qualquer agência bancária até o dia **11 de junho de 2013**.
- 2.7. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para os cargos previstos neste Edital.
- 2.8. Os pagamentos efetuados com cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, devendo o valor do cheque corresponder ao valor exato da taxa de inscrição.
- 2.9. Em caso de devolução do cheque, por qualquer que seja o motivo, a inscrição se tornará, automaticamente, nula.
- 2.10. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, via FAX, condicional ou extemporâneo.
- 2.11. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos amparados pela seguinte legislação: Lei Municipal nº. 86/2006, de 16 de novembro de 2006 e Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.
 - 2.12.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato em formulário a ser preenchido no ato da inscrição, disponível no período entre **10:00h do dia 15 de maio de 2013 e 23h59min do dia 16 de maio de 2013**, observado o horário local, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>.
 - 2.12.2. Documentação a ser entregue pelos candidatos amparados pela Lei Municipal nº. 86/2006:
 - a) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público;
 - b) cópia simples do contracheque atual;
 - c) documento de identidade do candidato (cópia autenticada em cartório);
 - d) requerimento de isenção, devidamente assinado.
 - 2.12.3. Para os candidatos amparados pelo Decreto nº. 6.593/08, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato em formulário a ser preenchido no ato da inscrição disponível no período de **10:00h do dia 15 de maio de 2013 e 23h59min do dia 16 de maio de 2013**, observado o horário local, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>, contendo:
 - a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) Nome completo da Mãe; e c) Declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, artigo 2º, inciso II.
 - 2.12.3.1. A ACEP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
 - 2.12.3.2. A validação do pedido de isenção dos candidatos é de exclusiva responsabilidade do órgão gestor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
- 2.12.4. Os documentos de que tratam o **subitem 2.12.2.** deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração de Itapipoca, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Julio II, **nos dias 16 de maio de 2013 a 17 de maio de 2013, no horário de 08 às 12h e de 14 às 17h**, observando o horário local.
- 2.12.5. Em casos excepcionais, será aceita a entrega dos documentos mencionados no **subitem 2.12.2.**, mediante procuração ou via SEDEX.
 - 2.12.5.1. No caso de remessa via SEDEX, só serão aceitos documentos postados até o dia **17 de maio de 2013**, para o seguinte endereço: ACEP - Av. da Universidade, 2446, Benfica, Fortaleza/CE - CEP: 60.020-180.
- 2.12.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos **subitens 2.12.1. a 2.12.5.** deste Edital.
- 2.12.7. A data de publicação da relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada até o dia **23 de maio de 2013**, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>.
- 2.12.8. Eventuais recursos contra o indeferimento dos requerimentos de isenção podem ser interpostos nos dias **24 e 25 de maio 2013**, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>.
- 2.12.9. A data de publicação do resultado dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>, até o dia **31 de maio de 2013**, devendo, para a análise destes, no caso de candidatos amparados pelo Decreto Federal nº. 6.593/08, ser reenviada a documentação aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e regularização da respectiva documentação e da situação cadastral junto a esses órgãos, uma vez que a resposta aos recursos será soberana e incabível de recursos adicionais.
- 2.12.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013> para imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, providenciando o respectivo pagamento, conforme o disposto no **subitem 2.6.** deste Edital.
- 2.12.11. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11 de junho**

de 2013 estará, automaticamente, excluído do concurso.

2.13. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, segundo o **subitem 2.6.** ou do deferimento do pedido de isenção, conforme o **subitem 2.12.**

2.14. O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela ACEP a partir do dia **17 de junho de 2013**, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>.

2.15. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação das provas escritas, juntamente com o documento de identificação original.

2.15.1. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

2.15.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, do prazo de validade, quando houver, devendo conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.

2.15.3. Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no **subitem 2.15.1.**

2.16. Não serão aceitos documentos não especificados no **subitem 2.15.1.**, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

2.17. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no **subitem 2.4.** deste Edital.

2.18. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Do total de vagas previstas neste Edital, 5% (cinco por cento), serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, desde que compatíveis com o exercício do cargo, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar, na Ficha de Inscrição, ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para a qual está concorrendo.

3.3. Durante todo o concurso, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de portador de deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo objeto deste concurso.

3.4. O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, além de figurar na lista geral, constará também de lista própria, nos termos da legislação vigente.

3.5. A inobservância do disposto no **subitem 3.2.** deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de portador de deficiência pela perícia médica, conforme **subitens 3.3. e 10.5.**, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, que passarão a concorrer sem direito à reserva de vagas.

3.6. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará do **CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI**, em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas e aos Exames Médicos Admissionais, conforme o estabelecido nos **subitens 3.1. a 3.4. e 10.5. a 10.9.** deste Edital.

3.7. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas a que se refere o **subitem 3.1.** serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados para compor o banco de gestores.

3.8. Qualquer candidato, portador de deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas escritas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição.

3.9. O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no **subitem 3.8.** deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia de realização das provas escritas, seja qual for o motivo alegado.

3.10. As solicitações de condições especiais serão atendidas, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.11. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24.

3.12. Em nenhuma hipótese, serão realizadas provas em data, horário e local diferentes daqueles estabelecidos pela organização do concurso, observado o disposto nos **subitens 1.5. e 4.1.** deste Edital.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

4.1. As provas escritas serão realizadas no dia **07 de julho de 2013** e terão a duração total de 4:00h (quatro horas), com início às 13h e término às 17h, observando o horário local.

4.2. A confirmação da data e horário, bem como as informações sobre locais de aplicação das provas serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização das provas, observado o **subitem 4.4.** deste Edital.

4.3. Havendo alteração do local, data ou horário previstos para a realização das provas, estas deverão ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>.

4.4. Em nenhuma hipótese, será aplicada prova em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial de aditamento deste Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>.

4.5. Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas escritas serão fechados na hora prevista para o início das provas, na forma do **subitem 4.1.**

4.6. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas escritas após o fechamento dos portões.

4.7. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação das provas escritas.

4.8. É vedado o ingresso de candidato no local da prova portando arma, mesmo que possua o documento de respectivo porte.

4.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme **subitens 4.1., 4.2. e 4.3.** deste Edital.

4.10. O candidato deverá comparecer ao local das provas escritas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, conforme **subitens 2.14. e 2.15.** deste Edital.

4.11. Somente terá acesso à sala de realização das provas escritas o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação, conforme **subitens 2.14. e 2.15.** deste Edital.

4.11.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas escritas, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição do concurso, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.11.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11.3. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas escritas. Na hipótese de o candidato se recusar a fazê-lo ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, o mesmo deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, por três vezes.

4.11.4. Em nenhuma hipótese, terá acesso aos locais de realização das provas candidato sem documento de identificação, observado o disposto nos **subitens 2.15.1., 2.15.2., 2.15.3., 2.16. e 4.11.1.**

4.12. Durante as provas, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (inclusive em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, mp3/mp4 player, palmtop, Ipad, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.

4.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no **subitem 4.12.**

4.14. A Coordenação do concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no **subitem 4.12.** e não se

responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.15. Para resolução das provas serão distribuídos aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas contendo Folha para Rascunho e Folha de Respostas.

4.16. Para resolução das provas, o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.

4.17. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no local indicado para esse fim.

4.17.1. A Folha de Respostas não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação.

4.18. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.19. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Provas.

4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando o Caderno de Provas, a partir dos últimos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a conclusão das provas.

4.21. No dia da realização das provas, a ACEP poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial (como revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais), nos locais de prova, bem como solicitar o apoio de autoridades competentes para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.

4.22. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso caso seja constatado, mesmo após realizada a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que o mesmo se utilizou de processos ilícitos.

4.23. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

4.23.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência.

4.23.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

4.24. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento momentâneo de candidato da sala de provas, por qualquer motivo.

4.25. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1 (uma) hora, contada a partir do efetivo início destas.

4.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.

4.27. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua Folha de Respostas e o Caderno de Provas, contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no **subitem 4.20**.

4.28. No dia da aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.29. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação das provas.

4.30. Os cadernos de provas serão divulgados no segundo dia útil após sua aplicação, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>, juntamente com o respectivo gabarito oficial.

5. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1. As provas escritas serão compostas de questões relativas às disciplinas, abrangendo os respectivos programas constantes do **Anexo III**.

5.2. As Provas Escritas, conterão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo apenas uma alternativa correta.

5.3. A Prova Escrita está distribuída nas disciplinas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

5.3.1. A disciplina de Língua Portuguesa contém 15 (quinze) questões.

5.3.2. A disciplina de Conhecimentos Gerais contém 10 (dez) questões.

5.3.3. A disciplina de Conhecimentos Específicos contém 25 (vinte e cinco) questões.

5.4. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de dados.

5.5. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 e desvio-padrão igual a 20.

5.6. Na correção das provas, cada questão com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto (PB).

5.6.1. Será atribuída pontuação zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, ou com rasura, ainda que legível.

5.6.2. Questões não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.

5.6.3. A quantidade de questões que o candidato acertou em cada disciplina da prova será denominada de Pontos Brutos (PB) na disciplina.

5.6.4. Os Pontos Brutos (PB) de cada candidato serão transformados em Pontos Padronizados (PP), conforme **subitem 5.7**.

5.7. A padronização das notas de cada disciplina da prova objetiva tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada eletronicamente conforme explicitado a seguir.

5.7.1. Calculam-se os Pontos Brutos (PB) em cada disciplina da prova.

5.7.2. Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (PB), por disciplina, dos candidatos que alcançarem o perfil de aprovação definido nos **subitens 7.1. e 7.2.** deste Edital.

5.7.3. Transformam-se os Pontos Brutos (PB) de cada candidato em Pontos Padronizados (Pp), mediante a aplicação da fórmula:

$$P_p = 100 + 20 \times \left(\frac{P_p - \bar{X}}{\sigma} \right)$$

Sendo:

P_p : Pontos padronizados na disciplina p .

P_p : Pontos brutos na disciplina p do candidato.

\bar{X} : Média aritmética dos Pontos Brutos da disciplina p para o grupo dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos **subitens 7.1. e 7.2.** deste Edital.

σ : Desvio padrão da disciplina p dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos **subitens 7.1. e 7.2.** deste Edital.

5.7.4. Calcula-se a média aritmética dos Pontos Padronizados (PP), de cada candidato, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato.

6. DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS

6.1. As provas escritas e os gabaritos das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>, a partir do segundo dia útil imediatamente posterior à realização das provas.

6.2. Eventuais recursos contra as questões das provas deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>, para esse fim.

6.2.1. Somente serão analisados os recursos encaminhados em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação dos gabaritos das provas, conforme disposto no **subitem 6.1.** deste Edital.

6.2.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso Público, do nome do candidato e do número de inscrição, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas, desde que devidamente fundamentado.

6.4. Para análise de eventuais recursos das provas, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questões das provas, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.

6.6. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.

6.7. Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no **subitem 6.2.**

6.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.9. A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.10. A data de publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>, no dia **29 de julho de 2013**.

6.11. A consulta individual à pontuação obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>.

6.11.1. A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos, conforme estabelecido no **subitem 6.12.2**.

6.11.2. Após o prazo determinado no **subitem 6.12.2**, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

6.12. Eventuais recursos contra a pontuação obtida pelo candidato deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponível no endereço <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>.

6.12.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

6.12.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>.

6.12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no **subitem 6.12.2**, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>.

6.12.4. Não serão aceitos recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 6.12.2**.

6.12.5. Não serão considerados recursos remetidos por fax, correio ou outra forma diferente da indicada no **subitem 6.12** deste Edital.

6.12.6. Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.12.7. A decisão dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Será aprovado na prova escrita o candidato que obtiver pontuação bruta igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de Pontos Brutos (PB), em cada uma das disciplinas das provas.

7.2. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver acerto inferior a 40% (quarenta por cento) em qualquer uma das disciplinas das provas.

7.3. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos Escores Globais Padronizados (EGP).

7.4. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios:

- maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos;
- maior pontuação obtida na prova de língua portuguesa;
- maior pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais;
- maior idade.

7.5. O candidato aprovado no concurso será classificado por Distrito, para o qual concorreu.

7.5.1. Além da classificação por Distrito, o candidato terá uma Classificação Geral.

a) A Classificação Geral dos candidatos abrangerá todos os Distritos listados no Anexo II.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á em estreita conformidade com a ordem de classificação no Distrito para o qual concorreu, sendo resguardada à PMI a possibilidade de convocação do candidato pela ordem de Classificação Geral, observadas as normas deste item.

8.1.1. Na convocação para a posse, o candidato que não aceitar ser empossado no Distrito e Escola indicados pela PMI para sua lotação, passará a ser o último colocado no respectivo Distrito, mantida a sua Classificação Geral para o cargo.

8.1.2. Se o candidato não aceitar, na segunda convocação, ser empossado no Distrito para o qual optou, terá seu nome excluído deste Distrito, permanecendo na lista de Classificação Geral para o cargo.

8.1.3. Havendo mais de 1 (um) candidato remanejado para a condição de último colocado, na forma do **subitem 8.1.1** deste Edital, entre estes será observada a ordem inicial de colocação de cada um no Distrito, na hipótese de nova convocação nesta lista de classificação por Distrito.

8.2. O candidato poderá ser convocado para um Distrito diferente daquele para o qual optou, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Neste caso, será considerada para convocação a Classificação Geral para o cargo, conforme o **subitem 7.5.1** e os seguintes critérios:

8.2.1. Na convocação para a posse, o candidato que aceitar ser empossado no Distrito para o qual foi convocado pela Classificação Geral, terá o seu nome excluído da lista do Distrito para o qual optou;

8.2.4. O candidato poderá ser convocado pela Classificação Geral para o cargo até o término do prazo de validade do concurso, obedecido o estabelecido neste Edital, e ainda observadas as necessidades de provimento de vagas da PMI.

8.3. Nas situações referidas nos **subitens 8.1.1**, **8.1.2** e **8.2** deste Edital, o candidato deverá formalizar sua recusa em assumir na lotação definida pela PMI.

8.3.1. O candidato que não tiver interesse em permanecer na lista de classificação como último colocado, deverá assinar termo de desistência e exclusão do concurso.

8.4. O candidato que tomar posse mediante convocação pela Classificação por Distrito ou pela Classificação Geral para o cargo, conforme **subitens 8.1** e **8.2**, e o candidato que tiver assinado o termo de desistência, referido no **subitem 8.3.1** deste Edital, não receberão nova convocação, deixando de constar entre os candidatos convocáveis das respectivas listas de classificação.

8.8. Na necessidade de encaminhar comunicados aos candidatos, serão considerados os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição.

8.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos respectivos dados cadastrais.

8.10. As mesmas regras de convocação definidas neste **item 8** serão aplicadas aos concorrentes portadores de deficiência.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A Homologação do Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>; e <http://www.itapipoca.ce.gov.br>.

9.2. A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação do presente processo seletivo, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. Para ser nomeado, o candidato aprovado deverá sujeitar-se às normas do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itapipoca - Lei nº. 205, de 23 de março de 1994, renumerada de acordo com a Lei nº. 033, de 26 de julho de 2005; Lei nº. 038, de 05 de março de 2013 e atender aos seguintes requisitos:

- integrar a relação de candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI, conforme **item 7**;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e Constituição Federal);
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado cuja pena esteja pendente de cumprimento ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- apresentar os seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada): cadastro de pessoa física - CPF; cédula de identidade; título de eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; certificado de reservista ou certificado de alistamento militar, se do sexo masculino; certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração de isento; declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento; comprovante de inscrição no PIS/PASEP; três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); nº da conta corrente, banco e agência; e curriculum vitae.

10.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no **subitem 10.1** impedirá a nomeação do candidato.

10.3. No ato de nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no **subitem 10.1** deste Edital e os exames clínicos definidos no **subitem 10.4.1**, que deverão ser entregues para comprovação dos requisitos necessários à nomeação.

10.4. O processo de qualificação para posse no cargo envolve procedimentos pré-admissionais sob competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapipoca, restritos ao candidato convocado para admissão e abrange a realização dos Exames Médicos Admissionais, sob a responsabilidade do candidato, relacionados no **subitem 10.4.1**, validados pela Perícia Médica Oficial do Município:

10.4.1. Hemograma completo; Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de urina; Raio - X de tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Audiometria com laudo; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

10.5. O candidato portador de deficiência aprovado deverá comparecer, em data a ser divulgada pela Prefeitura Municipal de Itapipoca, munido do atestado médico, com laudo médico original que ateste a deficiência nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 12 de fevereiro de 2004, para se submeter à Perícia Médica Oficial do Município de Itapipoca, situada na Rua Caio Prado, nº. 730, São Sebastião, Itapipoca - CE, que terá decisão determinativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e a compatibilidade ou não com as atribuições da categoria que irá exercer. 10.6. O não comparecimento à convocação para a perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato do concurso público de que trata este Edital.

10.7. O laudo médico original deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

10.8. O candidato aprovado que não for qualificado pela junta pericial médica oficial do Município como portador de deficiência perderá o direito de concorrer às vagas de candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos.

10.9. O candidato aprovado que seja portador de deficiência, a qual seja considerada pela perícia médica incompatível com o exercício das funções da categoria profissional para a qual se inscreveu, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos certificados ou certidões relativos ao resultado final de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

11.2. Os documentos entregues na PMI, pelos candidatos, durante o processo do concurso, para comprovação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

11.3. O CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI terá prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI.

11.5. Em qualquer período, a Prefeitura Municipal de Itapipoca poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora dela, quando necessário.

11.6. O candidato apto poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga na categoria por ele indicado e por interesse da Prefeitura Municipal de Itapipoca, sendo resguardada, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Itapipoca, a lotação dos candidatos aprovados, dentro do período de validade do certame.

11.7. Todas as informações relativas ao CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>.

11.8. A Comissão Coordenadora do CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://concursos.acep.org.br/concursoPMI2013>; <http://www.itapipoca.ce.gov.br>.

11.9. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

11.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP) e pela Comissão Coordenadora do concurso, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO 2013/PMI, e pela Prefeitura Municipal de Itapipoca, quando aludir a fato posterior à homologação.

Em Itapipoca, aos 10 de maio de 2013.

DAGMAURO SOUSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

VENCIMENTO BASE, CARGA-HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES.

Orientador de Informática

Vencimento base: R\$ 700,00

Carga-horária Semanal: 40 h

Escolaridade: Nível médio completo.

Descrição das funções: Orientação em laboratórios de informática junto às Escolas de Educação Básica ou outros centros de educação, desempenhando atividades de capacitação de alunos e servidores em tecnologia da informação.

ANEXO II	
QUANTIDADE DE VAGAS POR DISTRITO	
DISTRITO	VAGAS
ARAPARI	13
ASSUNÇÃO	11
BALEIA	7
BARRENTO	12
BELA VISTA	7
CALUGI	13
CRUXATI	9
DESERTO	12
IPU MAZAGÃO	3
LAGOA DAS MERCÊS	2
MARINHEIROS	5
SEDE RURAL	21
SEDE URBANA	31
TOTAL DE VAGAS	146

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Predicação verbal. Flexão verbal e nominal. Pronomes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Cargo dos porquês. Crases. Pontuação. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Classificações das orações. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS GERAIS:

A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Atualidades: acontecimentos nacionais, regionais e locais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Utilização de Sistema Operacional com Interface Gráfica: ativação de programas através de menus e ícones na área de trabalho e manipulação de janelas. Conceito e organização de arquivos: tipos de arquivos, operações com arquivos e organização em pastas (diretórios). Sistema Operacional Linux. Editor de textos: criação e gravação arquivos de texto, operações básicas de manipulação de texto (copiar, cortar, colar, formatar). Planilha eletrônica: operações básicas de manipulação de planilhas eletrônicas, criação e gravação arquivos de planilha, operações básicas em planilhas (aritméticas estatísticas e lógicas). Noções sobre uso de aplicativos de rede (Internet): composição, envio e recebimento de correio eletrônico ("e-mail"), uso de navegador "web" ("browser"), acesso à páginas e uso de ferramentas de busca (páginas de busca) para encontrar e acessar informações na Internet. Programa Luz do Saber Infantil. Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) e o uso de Tecnologias Educacionais.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O município de Caririáçu/CE torna público o extrato do Contrato decorrente do Pregão Presencial 1104.02/2013-03, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATADA: J F ENGENHARIA LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 449.360,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2013 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: Cícero Ravine Leite Araújo CPF No. 035.938.063-80 – Procurador. ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO GONÇALVES DA CUNHA – ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL. Caririáçu-CE, 03 de Maio de 2013. Waldex Férrer Herbster - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.02.21.01 – SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de assessoria jurídica na Justiça do Trabalho, Federal e Estadual, inclusive os Tribunais Superiores, junto às Secretarias de Educação, Saúde, Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pacatuba. **CONTRATADA:** ADVOCACIA ASSOCIADA FERNANDES NETO, com o valor Global de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Augusto Fernandes Neto. **CONTRATANTE:** Secretarias de Educação, Saúde, Administração, Planejamento e Finanças. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Diva Medeiros do Carmo, Ana Maria Girão Neri, Ailkison de Sousa Santana. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602.12.122.0052.2.006 (Educação), 0901.10.301.0203.030 (Saúde) 1401.04.122.0052.2.040 (Administração, Planejamento e Finanças). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Abril de 2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº. 10.05.02.2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.05.02/2013**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, VEÍCULOS, DOAÇÕES, COMPRAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE**, que se realizará no dia **27/05/2013**, às **14:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 10 de Maio de 2013. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2013.05.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2013.05.10.1, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Município de Farias Brito/CE, em atendimento ao Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, nos Termos do Convênio nº. 703787/2010, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 28 de maio de 2013, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87 – Centro, Farias Brito/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 10 de maio de 2013. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2012.12.18.0001. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30; **CONTRATADA:** Pró-Município Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional LTDA – CNPJ N.º 11.650.636/0001-03; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de Abril de 2013; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.292.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil reais); **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública N.º 2012.12.18.0001; **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos especializados na realização de Concurso Público; **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 180 (cento e oitenta) Dias; **ORIGEM DOS RECURSOS:** RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EXERCÍCIO 2013; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA(S): 01.07.01.04.122.0037.2036; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELA CONTRATADA:** João do Nascimento Lima, Sócio; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Acilon Gonçalves Pinto Júnior, Gestor. **À Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.05.10.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2013.05.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Abaiara/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 29 de maio de 2013 às 09:00 (nove) horas. A visita aos locais onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 24 de maio de 2013, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. **Abaiara/CE, 10 de maio de 2013. Raimundo Alves Diniz - Presidente da CPL.**

VICUNHA TÊXTIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 07.332.190/0001-93 – NIRE 23.3.0001229.1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013.

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2013, às 14h00min (quatorze horas), excepcionalmente, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann nº. 278, Bairro Pinheiros, CEP 05413-010, em virtude da matéria a ser tratada, e por se encontrarem ali todos conselheiros presentes. PRESENCAS: Presentes os membros do Conselho de Administração Srs. RICARDO STEINBRUCH, ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ, JOSÉ ANTONIO MIGUEL NETO e VICENTE DONINI. COMPOSIÇÃO DA MESA: Srs. RICARDO STEINBRUCH e ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ que atuaram na qualidade de presidente e secretária dos trabalhos, respectivamente. ORDEM DO DIA: Reeleição dos membros da Diretoria para um novo mandato de 3 (três) anos. DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração no uso dos poderes que lhe confere o Estatuto Social deliberou: 1) Reeleger, observado o disposto no art. 24 “caput” do Estatuto Social, os seguintes Diretores para um novo mandato de 3 (três) anos, a contar desta data até a primeira reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2016, a saber: DIRETOR PRESIDENTE – Sr. RICARDO STEINBRUCH, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.576.689 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 030.626.328-95, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 9º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04543-000, com endereço comercial na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, bairro Pinheiros, CEP 05413-010, Capital do Estado de São Paulo; DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO – Sr. JOSÉ MAURÍCIO D’ISEP COSTA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 669.745 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº 915.613.707-97, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua André Dreyfus, 180 – Casa 1 – bairro Sumaré, CEP 01252-010, com endereço comercial na Rua Henrique Schaumann nº 270/278, Bairro Pinheiros, CEP 05413-010, Capital do Estado de São Paulo; DIRETOR EXECUTIVO OPERAÇÕES – Sr. MARCEL YOSHIMI IMAIZUMI, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.221.799-4 – SSP/SP e do CPF/MF nº 101.172.088-41, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Fernão Cardim, 217 – apto. 21, CEP 01403-020 – Cerqueira César, com endereço comercial na Rua Henrique Schaumann nº 278, Bairro Pinheiros, CEP 05413-010, Capital do Estado de São Paulo; DIRETORA EXECUTIVA COMERCIAL – Sra. ANNA MARIA MARZORATI KUNTZ, brasileira naturalizada, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.940.954 – SSP/SP e do CPF/MF nº 021.367.598-68, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo na Rua São José, 860, Santo Amaro, CEP 04.739-001, com endereço comercial na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, Pinheiros, CEP 05413-010, Capital do Estado de São Paulo, os quais permanecem na posse de seus cargos e assinam, neste ato, os respectivos termos de posse relativo ao novo mandato, os quais serão lavrados e assinados no livro de “Atas das Reuniões de Diretoria”, declarando, neste mesmo ato, cada um dos diretores reeleitos, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeitos de condenação, por nenhum dos crimes impeditivos do exercício de administração de empresas ou de atividades mercantis. 2) Consignar nesta ata, que o Diretor Executivo Financeiro Sr. JOSÉ MAURÍCIO D’ISEP COSTA acumulará as funções do cargo de Diretor Executivo de Relações com Investidores. 3) Declarar vagos os demais cargos de Diretores sem designação específica, até investidura e posse de novos membros eleitos. 4) Aprovar os valores individuais para remuneração da administração da Companhia, sendo Conselho de Administração e Diretoria, cuja planilha com o orçamento individual para cada membro da administração, fica arquivada na sede da Companhia. 5) Registrar e ratificar os valores pagos aos administradores a título de remuneração no exercício de 2012, cabendo ao Conselho de Administração o montante de R\$ 5.216.579,00 e à Diretoria Executiva R\$ 2.595.615,00. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há conselho fiscal “permanente” nem foi instalado neste exercício. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinada por aqueles que aprovaram a matéria, respeitando-se o quórum de deliberações previsto no Estatuto Social da companhia. Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro. São Paulo, 30 de abril de 2013. RICARDO STEINBRUCH – Presidente da Mês. ARQUIVAMENTO: Ata registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº 2013.055489-8 em Seção de 02/05/2013, por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário-Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. A Prefeitura Municipal de Russas faz saber aos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 0110052013-SEINFRA. **Objeto:** Construção Praça Pública na Lagoa da Várzea, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Russas. Data: 29/05/2013. Hora: 08h30. Endereço: Rua Padre Raul Vieira, 613 – Centro – Russas. Maiores informações: Tel.: (88) 3411 8429 e e-mail: cplrussas@hotmail.com. **Victor L. S. Gomes – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores e de máquinas pesadas, para o Município de Paraipaba-CE, junto à Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Cultura e Meio ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Esporte, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Governo, Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo Mito Barreira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Adla Cristina Alves de Oliveira. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 06.0601.08.122.0006.2.070, elemento de despesas 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores e de máquinas pesadas, para o Município de Paraipaba-CE, junto à Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Cultura e Meio ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Esporte, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Governo, Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo Mito Barreira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Saturnino da Silva. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 804.780,00 (Oitocentos e quatro mil e setecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 09.0901.15.122.0006.2.089, elemento de despesas 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.14.01 – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores e de máquinas pesadas, para o Município de Paraipaba-CE, junto à Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Cultura e Meio ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Esporte, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Governo, Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo Mito Barreira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Nilzete Zeidan Braga. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 828.799,92 (Oitocentos e vinte oito mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 05.0501.10.122.0006.2.044, elemento de despesas 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – AVISO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.002/2013-TP. A Comissão Permanente de Licitação de Tianguá-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2013 às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Moisés Moita, 785, Planalto, Tianguá, Ceará, a sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço referente a Tomada de Preço nº 08.002/2013-TP, cujo o objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de Roço em diversas estradas vicinais da Zona Rural do Município de Tianguá/CE. Cujo o julgamento menor preço global. O edital poderá ser adquirido junto a CPL, a partir deste aviso no horário de 07:30 às 11:30h. **Tianguá-CE, 10 de Maio de 2013. Nilcirlene Melo Vieira – Presidenta.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. A Prefeitura Municipal de Russas faz saber aos interessados a abertura da Concorrência nº 0110052013-SEMED. **Objeto:** Construção de 01 quadra e ampliação de 02 quadras, através da Secretaria de Educação e Desporto Escolar do município de Russas. Data: 13/06/2013. Hora: 08h30. Endereço: Rua Padre Raul Vieira, 613 – Centro – Russas. Maiores informações: Tel.: (88) 3411 8429 e e-mail: cplrussas@hotmail.com. **Victor L. S. Gomes – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/13/CP - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público que no dia 13 de junho de 2013, às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, Crateús-CE, receberá os envelopes de habilitação e de propostas de preços para: **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a aquisição e transferência de créditos de origem do Decreto-Lei 6.019/43 – crédito da dívida pública externa do Governo Brasileiro para liquidação de seu passivo fiscal e /ou débitos fiscais vencidos e vincendos do Município em face da Receita Federal do Brasil, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional de Seguro Social. **MODALIDADE:** Concorrência Pública. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 07h30min às 11h30min. **Crateús-CE, 10 de maio de 2013. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.14.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores e de máquinas pesadas, para o Município de Paraipaba-CE, junto à Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Cultura e Meio ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Esporte, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Governo, Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo Mito Barreira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Pereira Dantas. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 03.0301.04.122.0006.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pentecoste - Ce, vem através deste convocar os licitantes habilitados e a quem interessar, para abertura dos envelopes Propostas de Preço da **CONCORRÊNCIA nº 2013.03.12.01-CP-ADM**, cujo objeto é: Contratação de serviços de engenharia para coleta e transporte de resíduos sólidos da sede, distritos e localidades do Município de Pentecoste, que se realizará no dia 15 de maio de 2013 às 15:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro, Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617. Obs.: Publicado no Flanelógrafo da Prefeitura e nos sites: www.torreslicitacoes.com.br, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Pentecoste-CE, 09 de maio de 2013. Maria Márcia Rodrigues Martins - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Sargento Manoel Justino Bezerra, S/N, Centro, comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2013, às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1305.01/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e disponibilização de ferramenta de dados sobre execução orçamentária em meios eletrônicos de acesso ao público e contratação dos serviços especializados na manutenção mensal de dados sobre a execução orçamentária, de acordo com a Lei Complementar 131/2009 e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Jimmy Karll Campos Cabral - Presidente da Comissão. Poranga-CE, 13 de maio de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - TERMO DE REVOGAÇÃO - O Município de Amontada, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Termo de Revogação referente a Concorrência Pública nº 0205.01/2013, cujo **Objeto** é a Seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentos dos servidores, da folha de fornecedores, e de empréstimos consignados para servidores. Fica assim revogada, a Concorrência Pública nº 0205.01/2013, nos termos do Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Amontada, 10 de maio de 2013. Maria Sílvia Gonçalves - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.14.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores e de máquinas pesadas, para o Município de Paraipaba-CE, junto à Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Cultura e Meio ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Esporte, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Governo, Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo Mito Barreira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Agricultura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Tarquilio Meireles de Sousa. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 08.0801.20.122.0006.2.085, elemento de despesas 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores e de máquinas pesadas, para o Município de Paraipaba-CE, junto à Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Cultura e Meio ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Esporte, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Governo, Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo Mito Barreira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria da Paz Duarte. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 04.0401.12.306.0016. 2.013, elemento de despesas 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013-CP. A Prefeitura Municipal de Trairi - CE, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital da Concorrência Pública Nº 001/2013-CP. **Objeto: Contratação dos serviços de sistematização da limpeza pública urbana da sede do Município de Trairi e Distritos, conforme as especificações contidas nos anexos do Edital.** Edital Disponível: Sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal situado a Rua Cel. Miguel Pinto, S/N Parum, Trairi - Ceará, das 8:00 as 12:00h. **Data da entrega e abertura dos Envelopes: 10 de Junho de 2013, as 09:00h.** Maiores Informações: Sala da Comissão de Licitações nos dias de expediente, das 08:00 as 12:00, ou no Telefone: (85) 3351.1350. **Trairi - CE, em 13 de Maio de 2013. Ivo Cordeiro Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.08.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, 600 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.08.003**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria jurídica e advocacia especializada em Direito Público, especificamente: Direito Administrativo, Financeiro e Orçamentário junto as diversas Secretarias do município de Pacajus/CE, que se realizará no dia 27/05/2013, às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pacajus/CE, 10 de maio de 2013. Ana Paula Lima Marques - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013-SAS. A Prefeitura Municipal de Ubajara comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:00h do dia 24 de Maio de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Rufino Pereira nº 100 - Centro - Ubajara - Ceará, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2013-SAS - Aquisição de urnas funerárias e traslado fúnebre. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Ubajara, 10 de Maio de 2013. Carla Maria Oliveira Timbó - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.14.01 - SECRETARIA DE ESPORTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores e de máquinas pesadas, para o Município de Paraipaba-CE, junto à Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Cultura e Meio ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Esporte, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Governo, Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo Mitoso Barreira. **CONTRATANTE:** Secretário de Esporte. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônio Nairton Rodrigues. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 12.1201.27.813.0014. 2.100, elemento de despesas 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.14.01 - SECRETARIA DE TURISMO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores e de máquinas pesadas, para o Município de Paraipaba-CE, junto à Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Cultura e Meio ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Esporte, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Governo, Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo Mitoso Barreira. **CONTRATANTE:** Secretária de Turismo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Michelle Cristina Dias de Vasconcelos. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 07.0701.13.122.0006. 2.077, elemento de despesas 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2013-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de maio de 2013 às 13:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Sá, localizada à Av. 23 de Agosto, S/N - Centro - CEP 62.470-000, Senador Sá, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a reforma de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Salão de interesse da Secretaria de Saúde do município de Senador Sá (CE), tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Karine Eduardo dos Santos - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013/011/FMS/PP - A Pregoeira do Município de Caridade-CE comunica aos interessados que no próximo dia 24 de maio de 2013, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2013/011/FMS/PP cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, carnes, frutas e verduras, Material de Higiene e Limpeza destinados a suprir as necessidades e manutenção do Hospital, PSF's do Município de Caridade e Casa de Apoio na Cidade de Fortaleza- CE para acolhimentos aos pacientes do Município de Caridade-CE. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Av. Cel. Francisco Linhares, 250, Centro, Caridade-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 12h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Caridade-CE, 10 de Maio de 2013. Antonia Duciana Ferreira Andrade - Pregoeira Municipal.**

*** **

PEDRA CHEIROSA I ENERGIA S.A.

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a alteração da Licença Prévia - LP nº 57/2011, alterando a titularidade de 'SIF Desenvolvimento de Projetos de Energia Eólica Ltda.' para 'Pedra Cheirosa I Energia S.A.' e alterando a potência total de 30MW para 26MW, localizada no município de Itarema, no Sítio Corrente, Estrada Itarema A Fazenda Patos, S/N Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante pregoeiro designado, Torna Público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de maio 2013 de 08h30min às 09h, realizará o credenciamento, e que às 10h10min, dará início ao Pregão Presencial Nº 008/2013, Modalidade Menor Preço, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, conforme termo de referência do edital. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço. Av. Monsenhor Furtado, Nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, no horário de expediente das 08h às 14hs. e obter demais informações, através do fone (088) 3652 - 2150. **Guaraciaba do Norte-CE, 10 de maio de 2013. Luis Carneiro Machado - PREGOEIRO.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO - Aquisição de material gráfico e expediente para atender as necessidades do Hospital Regional Dr. Pontes Neto - Contratante: Secretaria da Gestão Hospitalar. Contratados: Lote 2 - Paulo Tercio Fernandes dos Santos ME, pelo valor global de R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais); Lote 4 - Fastprint Gráfica e Papelaria LTDA, pelo valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); Lote 05 - MMM Lima Gráfica e Brindes ME, pelo valor global de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais). Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº: 12-2502.01/2013. **VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2013. **Dotação Orçamentária:** 1201.1030204032.035. **Elemento de Despesas:** 33.90.30.00. **Assina pela Contratante:** Magna Alves Xavier. **Assinam pelos Contratados:** Paulo Tercio Fernandes dos Santos, Tales Vinícius Ximenes Carvalho e Maria Marli Moura Lima, respectivamente. **Data da Assinatura:** 07/05/2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2013.05.10.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação ocorrendo no dia 24 de maio de 2013, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 10 de maio de 2013. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - Tomada de Preços Nº 2013.04.05.01-TP-FME. Contratante: Prefeitura Municipal de Pentecoste; **Contratada:** Lima & Sousa Construções LTDA - ME. **Data de Assinatura do Contrato:** 26 de abril de 2013; **Validade do Contrato:** por 120 (cento e vinte) dias; **Valor Global:** R\$ 101.767,40 (cento e um mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); **Procedimento:** Tomada de Preços; **Objeto:** Recuperação da Creche Proinfância Maria do Carmo Luz e Silva; **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias; **Origem dos Recursos:** Federal; **Dotação:** 0902-12.365.02212.058 e Elemento de Despesa 33.90.39; **Assina pela Contratante:** Maria Alaide Barbosa Guimarães, Secretária de Educação; **Assina pela Contratada:** Luciano Lima Meneses, Sócio Administrador. **Pentecoste (CE), 09 de Maio de 2013. Maria Marcia Rodrigues Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.04.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Aquisição de livros para alunos da Educação Infantil, da rede de ensino municipal do município de Paraipaba - CE. **CONTRATADA:** FONAL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Helder de Sousa Maia **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria da Paz Duarte. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 126.534,64 (Cento e vinte seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até o dia 31 de dezembro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 04.0401.12.1365.0016.2.040, elemento de despesas 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/04/2013.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Aviso de Licitação - Pregão nº 2013.05.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão nº 2013.05.10.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 27 de maio de 2013, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/nº - 2º andar - Centro - Mauriti/CE. Entrega de Editais no mesmo local de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (0**88) 3552-1300. Mauriti/CE, 10 de maio de 2013. Maria Daylla Felinto Braga - Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Aviso de Licitação - Pregão nº 2013.05.10.2. A Pregoeira Oficial do Município de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão nº 2013.05.10.2, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 28 de maio de 2013, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/nº - 2º andar - Centro - Mauriti/CE. Entrega de Editais no mesmo local de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (0**88) 3552-1300. Mauriti/CE, 10 de maio de 2013. Maria Daylla Felinto Braga - Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.04.23.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2013.04.23.1, sendo o seguinte: Pessoa Física habilitada - MARCOS ROBERTO GOMES DE ARAÚJO, por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Pessoa Física vencedora - MARCOS ROBERTO GOMES DE ARAÚJO, com proposta totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, ou pelo telefone (88) 3536-2028, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Lavras da Mangabeira /CE, 10 de maio de 2013. Francisco Claro Filho - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.03.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços na manutenção preventiva e corretiva dos computadores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pacatuba. **CONTRATADA:** GIBES COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME, com o valor Global de R\$ 225.120,00 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Danilo Lima Catunda - **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Diva Medeiros do Carmo. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602.12.122.0052.2.006 (Educação). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Abril de 2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.08.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Oficial e agregados da Prefeitura Municipal de Paraipaba. **CONTRATADA:** COSTA DÓ SOL POENTE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gisele Borges Pereira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Pereira Dantas. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até o dia 31 de dezembro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 03.0301.04.122.0006.2.007, elemento de despesas 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2013.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO. Extrato de Publicação de Instrumento Contratual. Tomada de Preços nº 2013.03.13.02. Contratante: Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria de Administração e Finanças. Contratada: **PLENA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 08.450.187/0001-37.** Objeto: **Prestação de Serviços de Assessoria da Área de Administração e Planejamento Municipal, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.** Fundamento legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Tomada de Preços nº 2013.03.13.02; Valor de **R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).** Vigência do contrato: 05/04/2013 a 31/12/2013. Data de assinatura do contrato: 05 de abril 2013. Signatária, pela Contratante: Sra. Maria das Graças da Silva, pela Contratada: Sra. Manoela Ponte Rocha. Capistrano, 05 de abril de 2013. Maria das Graças da Silva - Secretária de Administração e Finanças.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.005/2013-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de maio de 2013 às 11:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Sá, localizada à Av. 23 de Agosto, S/N - Centro - CEP 62.470-000, Senador Sá, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Construção de Academia de Saúde de interesse da Secretaria de Saúde do município de Senador Sá (CE), tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Karine Eduardo dos Santos - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1005.01/2013-02. O Pregoeiro do Município de Caririáçu-CE Sr. Rivaldo Oliveira Ferrer, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 24 de maio de 2013, às 09:00 h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço por Lote, para a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de Exames Laboratoriais destinados as atividades da Secretaria de Saúde deste Município tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Parque Recreio Paraíso, S/N, Caririáçu-CE, no horário de 08:00h às 14:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br. **O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº2013.05.08.01. A Comissão de Licitação do Município de Ibarétama, através da Presidente, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Maio de 2013, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DE PIRANJI, OÍTICICA E PEDRA E CAL, conforme especificações dos anexos do edital. Os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de licitação até as 09:10 hs. Mais informações poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Rua Pe. João Scopel, nº 79, centro, no horário de **8:00 às 14:00 horas**, nos dias úteis após esta publicação. Ibarétama, 08 de Maio de 2013. **Silvania Freitas Cavalcante.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.08.006. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, 600 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.08.006**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Engenharia Clínica, manutenção preventiva, corretiva e calibração dos Equipamentos médico hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE, que se realizará no dia 30/05/2013, às 14:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pacajus/CE, 10 de maio de 2013. Ana Paula Lima Marques - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2013.05.09.01PMNO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº. 2013.05.09.01PMNO, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de impressos gráficos para atender as necessidades da Prefeitura, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de maio de 2013, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou através do telefone (88) 3456 1148. **Nova Olinda, 09 de maio de 2013. Maria de Fátima Romão – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO. Extrato de Publicação de Instrumento Contratual - Tomada de Preços nº 2013.03.13.02. Contratante: Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria da Educação Básica. Contratada: **PLENA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 08.450.187/0001-37.** Objeto: **Prestação de Serviços de Assessoria da Área de Administração e Planejamento Municipal, vinculado à Secretaria da Educação Básica.** Fundamento legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Tomada de Preços nº 2013.03.13.02; Valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Vigência do contrato: 05/04/2013 a 31/12/2013. Data de assinatura do contrato: 05 de abril de 2013. Signatária, pela Contratante: Sra. Edna Cavalcante Sousa, pela Contratada: Sra. Manoela Ponte Rocha. Capistrano 05 de abril de 2013. Edna Cavalcante Sousa - Secretária da Educação Básica.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP10/2013-SEDUC – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 24 DE MAIO DE 2013, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP10/2013- SEDUC, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, ANÁLISES E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na RUA DR. OSVALDO HONORIO LEMOS, 176, CENTRO. Reriutaba-CE, 10 de maio de 2013. Edy Lennon Campos Araújo – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04090513PPSMS – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 23 de maio de 2013, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu-CE, receberá propostas para Aquisição de material hospitalar, laboratorial, raio x, permanente e medicamentos destinado a Secretaria de Saúde e Autarquia Hospital Dr. José Evangelista Oliveira do Município de Ipu-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu, 10 de maio de 2013. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.002/2013-TP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2013 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 08.002/2013-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO PCCR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. O edital poderá ser adquirido junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08h às 12h, **Caucaia/CE, 10 de maio de 2013. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – PREGÃO Nº 05.009/2013-PP. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia **28 de Maio de 2013, às 14:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO do tipo PRESENCIAL Nº. 05.009/2013-PP, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal de São Benedito, Secretaria de Saúde e das Ações Básicas de Saúde. O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 10 de Maio de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira nº 1240 – Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para os seguintes pregões presenciais: Pregão Presencial nº 06/2013-SEDUC – Aquisição de Material para Confecção de Roupas Juninas às 08:30h do dia 24 de maio de 2013. Pregão Presencial nº 07/2013-SEDUC – Prestação de Serviços de Impressão Gráfica de Agenda do Aluno às 10:00h do dia 24 de maio de 2013. Os editais poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 10 de Maio de 2013. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.006-PP. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 09:00hs do dia 23/05/2013, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Praça Coronel Fausto Sales, nº 464, Centro, Caucaia - Ceará, CEP 61600-010, receberá propostas para Contratação de empresa fornecedora de combustíveis e Óleo Lubrificante para abastecimento de veículos da Câmara Municipal de Caucaia, durante o exercício financeiro de 2013, tudo conforme quantitativos e especificações contidas nos anexos do Edital. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Equipe de Pregões, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Caucaia, 08/05/2013. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013. O Município de Quixadá, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 23/05/2013 às 09h00min, estará realizando licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e consultoria em identificação e recuperação de créditos de valores não recolhidos pelos contribuintes do ISS e de créditos inscritos na dívida ativa do Município. Referido EDITAL poderá ser pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Quixadá-CE, 10 de Maio de 2013 – Michel Teixeira de Araújo, Pregoeiro Oficial do Município de Quixadá.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Jaguaruana, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2013.05.10.01.PP.FMS, do tipo Menor Preço total. Cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** A realizar-se dia 23 de Maio de 2013 as 14:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 - Centro Jaguaruana - Ce, das 08:00 às 11:30 pelo telefone (85) 3418.1288 e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Jaguaruana(CE), 10 de Maio de 2013. LORENA MAIA LIMA MACHADO - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE ERRATA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, torna público a Errata do Edital Pregão Presencial nº 2013.04.30.02 - SESAU, publicado neste Jornal do dia 06 de Maio de 2013. **Onde se Lê:** José Acácio de Moraes Lima Filho - Pregoeiro. **Leia-se:** José Danilo Arrais de Oliveira - Pregoeiro. **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, 10 de maio de 2013. José Danilo Arrais de Oliveira - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.05.08.007. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, 600 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.05.08.007**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços especializados no acompanhamento de obrigações fiscais previdenciárias da Receita Federal do Brasil, junto a Controladoria Geral do Município de Pacajus/CE, que se realizará no dia **04/06/2013**, às **09:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pacajus/CE, 10 de maio de 2013. Ana Paula Lima Marques – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.05.08.008. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, 600 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.05.08.008**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Pacajus/CE, que se realizará no dia **04/06/2013**, às **14:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pacajus/CE, 10 de maio de 2013. Ana Paula Lima Marques – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.05.08.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, 600 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.05.08.001**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Pacajus/CE, que se realizará no dia **29/05/2013**, às **09:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pacajus/CE, 10 de maio de 2013. Ana Paula Lima Marques – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.05.08.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, 600 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.05.08.002**, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades dos PSFs e Hospital, junto a Secretaria de Saúde do município de Pacajus/CE, que se realizará no dia **28/05/2013**, às **14:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pacajus/CE, 10 de maio de 2013. Ana Paula Lima Marques – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2404.1/13-STAS. O Município de Independência-CE, através Secretaria de Ação Social torna público aos interessados, que no dia 14 de maio de 2013 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao Programa PAIF/PDF CRAS. Para o certame foi descredenciado o licitante F DE ASSIS RIBEIRO MARQUES ME e credenciados os demais licitantes. Ana Cássia Carvalho Siqueira – Pregoeira. Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis. **Independência - CE, 13 de maio de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. A Prefeitura Municipal de Russas faz saber aos interessados a abertura da Tomada de Preços n° 0110052013-SEMED. **Objeto:** Construção da coberta da quadra na Escola de Ensino Fundamental Margarida Martins no bairro Alto do Velame, através da Secretaria de Educação e Desporto Escolar do município de Russas. Data: 29/05/2013. Hora: 10h30. Endereço: Rua Padre Raul Vieira, 613 – Centro – Russas. Maiores informações: Tel.: (88) 3411 8429 e e-mail: cplrussas@hotmail.com. **Victor L. S. Gomes – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - PREGÃO PRESENCIAL N° 1305.01/2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristiano, S/N - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 1305.01/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviço visando a implantação administrativa do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), bem como, treinamentos e formação de regimentos internos dos diversos órgão da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Acarape-CE, que ocorrerá no dia 23 de Maio de 2013, às 09:00 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação nos horários de 08:00 às 12:00hs. **Janaína Souza Rodrigues, Presidente da Comissão - Acarape-CE, 13 de Maio de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 2013.03.08.02 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Oficial e agregados da Prefeitura Municipal de Paraipaba. **CONTRATADA:** COSTA DO SOL POENTE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gisele Borges Pereira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Adla Cristina Alves de Oliveira. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 193.120,00 (Cento e noventa e três mil cento e vinte reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até o dia 31 de dezembro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n° 06.0601.08.244.0021.2.059 Bolsa Família, 06.0601.08.122.0006.2.070 Assistência Social, elemento de despesas 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Tomada de Preços N° 2013.05.10.001E, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Execução de Reforma das Escolas de Ensino Fundamental no Município de Salitre - CE, conforme especificações contidas nos Anexos deste edital tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 29 de Maio de 2013, às 08:30 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. OS interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou, através do Telefone (0XX88). 3537.1201. **Salitre, 10 de Maio de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Sargento Manoel Justino Bezerra, S/N, Centro, comunica aos interessados que no dia 28 de maio de 2013, às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços n° 1305.02/2013, cujo **objeto** é a Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica junto à Prefeitura de Poranga, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Jimmy Karll Campos Cabral – Presidente da Comissão. Poranga-CE, 13 de maio de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada na Travessa Aristides Ancilon Ayres Alencar, n° 051 – Centro – Jardim – Ceará, torna público para conhecimento de todos que no dia 23 de Maio de 2013, às 08:30 horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do **objeto** Aquisição de material didático, expediente e permanente para suprir as necessidades das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Jardim. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 7:30 às 12:00 horas. **Jardim/Ceará, 10 de Maio de 2013 - Henrique de Sousa Brito - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013. O Município de Quixadá, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 23/05/2013 às 10h00min, estará realizando licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de combustível S10 e lubrificante Arla 32 de uso nos ônibus da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá. Referido EDITAL poderá ser pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Quixadá-CE, 10 de Maio de 2013. Michel Teixeira de Araújo, Pregoeiro Oficial do Município de Quixadá.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Oficial e agregados da Prefeitura Municipal de Paraipaba. **CONTRATADA:** COSTA DO SOL POENTE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gisele Borges Pereira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria da Paz Duarte. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 367.150,00 (Trezentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até o dia 31 de dezembro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 04.0401.12.122.006.2.011, 04.0402.12.361.0014.2.033 FUNDEB, elemento de despesas 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.08.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Oficial e agregados da Prefeitura Municipal de Paraipaba. **CONTRATADA:** COSTA DO SOL POENTE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gisele Borges Pereira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Saturnino da Silva. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 211.760,00 (Duzentos e onze mil setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até o dia 31 de dezembro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 09.0901.04.122.0006.1.029, elemento de despesas 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.08.005. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, 600 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.08.005**, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades dos Agentes de Endemias, junto a Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE, que se realizará no dia **28/05/2013**, às **09:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pacajus/CE, 10 de maio de 2013. Ana Paula Lima Marques - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO. Extrato de Publicação de Instrumento Contratual. Tomada de Preços nº 2013.03.13.02. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria de Administração e Finanças. **Contratada:** GHM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.338.648/0001-35. **Objeto:** Prestação de Serviços junto ao Setor de Pessoal. **Fundamento legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Tomada de Preços nº 2013.03.13.02; **Valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).** **Vigência do contrato:** 05/04/2013 a 31/12/2013. **Data de assinatura do contrato:** 05 de abril de 2013. **Signatária, pela Contratante:** Sra. Maria das Graças da Silva, pela **Contratada:** Sr. José Hilton Gonçalves Júnior. **Capistrano, 05 de abril de 2013. Maria das Graças da Silva - Secretária de Administração e Finanças.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA M. DE POTIRETAMA - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-006/2013 - Diversas. **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, Material Didático e outros Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiratama, conforme Termo de Referência, em anexo. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 24 de maio de 2013, às 10:30 horas**, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. **Maiores informações através do fone (88) 3435.1212/3435.1214 das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público resultado de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013-CMP**, cujo objeto: é a Aquisição de combustíveis fósseis e derivados do petróleo para suprir as necessidades do Legislativo do Município. Não acudiram interessados ao certame, sendo declarada **DESERTA. Pacujá/CE, em 10 de Maio de 2013 - João Paulo Alves - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.08.02 - SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Oficial e agregados da Prefeitura Municipal de Paraipaba. **CONTRATADA:** COSTA DO SOL POENTE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gisele Borges Pereira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Nilzete Zeidan Braga. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 523.400,00 (Quinhentos e vinte três mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até o dia 31 de dezembro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 05.0501.10.302.0010.2.049 Hospital, 05.0501.10.305.0012.2.052 Endemias, 05.0501.10.301.0009.2.048 PSF, elemento de despesas 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2013.

*** **

Estado do Ceará - Município de Paracuru - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 00.004/2013 - TP. A Prefeitura Municipal de Paracuru - CE, por intermédio de seu Presidente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2013, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru, localizada a Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru - CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento de envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, para realização de Licitação cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços em publicidade legal, junto a diversas secretarias do município de Paracuru - CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação no horário de: 08:00 às 12:00. Paracuru - CE, 10 de Maio de 2013. **Túlio Marcos Braun Neto - Presidente da Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. A Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Gabinete do Prefeito, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Angelo, 305ª - Centro, em Redenção-Ce, comunica aos interessados que no dia **28 de maio de 2013, às 09:00 horas**, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1305.01/2013, cujo **objeto** é a Contratação para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica, bem como a realização de diligências e acompanhamento processual conforme necessidade do Gabinete do Prefeito, do Fundo Municipal de Saúde e Educação. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. **Redenção-Ce, 13 de maio de 2013. Antonio Paz Romão - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.08.02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA. OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Oficial e agregados da Prefeitura Municipal de Paraipaba. **CONTRATADA:** COSTA DO SOL POENTE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gisele Borges Pereira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Agricultura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Tarquílio Meireles de Sousa. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 300.800,00 (Trezentos mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até o dia 31 de dezembro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 08.0801.20.122.0006.2.085, elemento de despesas 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.03.08.02 - SECRETARIO DE CHEFE DE GOVERNO. OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Oficial e agregados da Prefeitura Municipal de Paraipaba. **CONTRATADA:** COSTA DO SOL POENTE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gisele Borges Pereira. **CONTRATANTE:** Secretário de Governo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cláudio Henrique de Azevedo. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até o dia 31 de dezembro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 02.0201.04.122.0002.2.002, elemento de despesas 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público resultado de julgamento da licitação nº **1504.04/2013** - Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo **objeto:** Aquisição de urnas funerárias junto a Secretaria da Assistência Social e Trabalho do Município de Santa Quitéria-CE. A Comissão vem declarar a **FRACASSADA. Santa Quitéria/CE, em 13 de Maio de 2013 - João Dalva Sales Andrade - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.03.08.02 - SECRETARIA DE TURISMO. OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Oficial e agregados da Prefeitura Municipal de Paraipaba. **CONTRATADA:** COSTA DO SOL POENTE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gisele Borges Pereira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Turismo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Michelle Cristina Dias de Vasconcelos. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até o dia 31 de dezembro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n° 07.0701.13.122.0006.2.077, elemento de despesas 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Itapajé comunica aos interessados que o **Pregão Presencial n° 003/2013-SETAS** cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao PROJÓVEM, junto a Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Itapajé, será Revogado após decorrido o prazo de 05 dias úteis para assegurar o contraditório "e" a ampla defesa, a ser contado a partir desta publicação, conforme determina o Art. 49, § 3º, combinado com, o Art. 109, Inc I, Alínea c, ambos da Lei de Licitações. Maiores informações na Comissão de Licitação, no Endereço à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro. **Itapajé-CE, 09 de Maio de 2013. Wedser de Sousa Pinheiro - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - Aviso de Pregão n° PP-1305.01/2013 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Urnas e Serviços Funerários para Doação Perante a População Carente do Município de Itarema. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia **28/05/2013**, às 14:00hs. **INÍCIO DA SESSÃO:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: **28/05/2013**, a partir da 09:10hs. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Praça Nossa Senhora de Fátima n° 48 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de **8:00 às 12:00 horas**, nos dias úteis após esta publicação. **Itarema-CE, 13 de Maio de 2013. O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 1305.01/2013 - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de maio de 2013, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 1305.01/2013, tipo menor preço, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA U.B.S. NO DISTRITO DE CAMPO LINDO NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na RUA DR. OSVALDO HONORIO LEMOS, 176, CENTRO. **Reriutaba/CE, 13 de maio de 2013. Jadson Moreira Taumaturgo, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 13.22.04/TP - O Município de Itapipoca-CE por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que no dia 28/05/2013, às 09h, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é Contratação de serviços especializados para elaboração de projetos arquitetônicos, destinados aos interesses da Secretaria de Educação e Cultura do município Itapipoca-CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2013. José Wanley Albuquerque Braga - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0513.02/2013. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 0513.02/2013, que será realizado no dia 27 de maio de 2013 à partir das 10h. cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica do motor Scania da Patrol com fornecimento de peças, conforme discriminação no anexo. O referido edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Ararendá, na Rua Henrique Soares, s/n, Centro, no horário de 8h às 12h. Informações serão obtidas pelo telefone (88) 3633.1188 e 3633.1039. **ARARENDÁ-CE, 13 DE MAIO DE 2013. CESAR FERREIRA DE PAIVA - PREGOEIRO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada na Travessa Aristides Ancion Ayres Alencar, n° 051 - Centro - Jardim - Ceará, torna público para conhecimento de todos que no dia 23 de Maio de 2013, às 11:30 horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do **objeto Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmara de ar para suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Jardim. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 7:30 às 12:00 horas. **Jardim/Ceará, 10 de Maio de 2013 - Henrique de Sousa Brito - Pregoeiro.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços n° 2013.05.10.01. TP.FME, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, com data de abertura para o dia 28 de maio de 2013, às 11:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA, 404 - CENTRO, JAGUARUANA - CE, CEP: 62.823-000, maiores informações pelo telefone (88) 3418.1288. **Jaguaruana-CE, 10 de maio de 2013. KATUCHA BARROS BARBOSA - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS N° 2013.04.22.001S. A Prefeitura Municipal de Araripe, torna público, que a licitação, na modalidade tomada de preços autuada sob o n° 2013.04.22.001S. cujo objeto contratação de serviços a serem prestados na realização de exames e procedimentos médicos especializados destinados ao atendimento da população do município de Araripe/CE, por intermédio da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas no anexo I do edital, aberta no dia 09 de maio de 2013, às 08:00, foi declarada como deserta pela ausência de comparecimento de interessados. **Araripe 10 de maio de 2013. Damião Malaquias de Sousa Junior - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE. PREGÃO PRESENCIAL N° 1305.02/2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristino, S/N - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 1305.02/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE PACIENTES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ACARAPE - CE, que ocorrerá no dia 24 de Maio de 2013, às 09:30 horas.. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação nos horários de 08:00 às 12:00. **Janaina Souza Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Augusto, n° 53 - Centro - Guaiúba - Ce, comunica aos interessados que no dia 24 de Maio de 2013, às 13:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013. **Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao Hospital Municipal Dom Aloisio Lorscheider, Núcleo de Apoio da Saúde Familiar (NASF) e Secretaria de Saúde do Município de Guaiúba, conforme termo de referência em anexo. O Edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Guaiúba - Ce, 10 de Maio de 2013- Pregoeiro Oficial.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO SALES - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. A Câmara Municipal de Campo Sales, através da Comissão de Licitação, torna público, que a licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o N° **Onde lê-se: 2013.04.19.001C. **Lê-se:** 2013.04.19.002C, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços na orientação e realização do controle interno, arquivos de pastas, acompanhamento e tombamento dos bens da Câmara Municipal, como especificado no anexo I do Edital, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 09 de Maio de 2013, às 14:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação. **Campo Sales, 09 de Maio de 2013. Maria Adélia de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/13-PP-DIV - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE torna público que no dia 23 de maio de 2013, às 15h, na sala da Comissão de licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 – Centro Nova Russas, receberá proposta e documentação para: serviços mecânicos aos veículos vinculados as diversas Secretarias deste Município. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 017/13-PP-DIV. O edital poderá ser adquirido junto a Comissão de licitação no endereço supra citado, no horário de 08h às 12h. **Nova Russas/CE, 10 de maio de 2013. Rejane de Lima Azevedo, Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 1305.01/2013 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Prefeito Raimundo Benício, 535, Centro, Moraújo-CE, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1305.01/2013, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO-CE**, que realizar-se-á no dia 29.05.2013, às 09h. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **Moraújo-CE, 13 de maio de 2013. Antônio Deivysson Oliveira Sampaio – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – Aviso de Edital de Pregão nº. 003/13-PP-FMAS. Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial Menor Preço.** Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos carros das Diversas Secretarias do município de Bela Cruz, conforme Termo de Referência. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 27 de Maio de 2013, às 09:30hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz CE - Rua Sete de Setembro, 34 Centro. Informações: fone (88) 3663-1240, Ramal 28, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **Bela Cruz – CE, 13 de Maio de 2013. Maria Jaqueline Carvalho Silveira – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada na Travessa Aristides Ancilon Ayres Alencar, nº 051 – Centro – Jardim – Ceará, torna público para conhecimento de todos que no dia 23 de Maio de 2013, às 14:30 horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do **objeto** Contratação de serviços prestados na assessoria técnica junto as diversas associações do Município de Jardim/Ceará. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 7:30 às 12:00 horas. **Jardim/Ceará, 10 de Maio de 2013. Henrique de Sousa Brito - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada na Travessa Aristides Ancilon Ayres Alencar, nº 051 – Centro – Jardim – Ceará, torna público para conhecimento de todos que no dia 24 de Maio de 2013, às 08:30 horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do **objeto** Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 7:30 às 12:00 horas. **Jardim/Ceará, 10 de Maio de 2013 - Henrique de Sousa Brito - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público resultado de julgamento da licitação nº **1504.02/2013** – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo **objeto**: Aquisição de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidade entre 1M³, 3,5M³ e 7M³, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal de Santa Quitéria-CE. A Comissão vem declarar-la **FRACASSADA**. Santa Quitéria/CE, em 13 de Maio de 2013 – **João Dalva Sales Andrade – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE ERRATA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, torna pública a Errata do Edital do Pregão Presencial nº 0805.01/2013, publicado neste Jornal do dia 08 de maio de 2013. **Onde se Lê:** 21 de maio de 2013, às 9:00 horas. **Leia-se:** 22 de maio de 2013, às 14:00 horas. **Prefeitura Municipal de Marco, CE, 13 de maio de 2013. José Nilson dos Santos Filho - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1005.1/13 - SME. O Município de Boa Viagem torna publico aos interessados que no dia 23/05/2013 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de Material de Limpeza destinado às unidades de Secretaria deste Município, conforme Termo de referência do edital. O Edital e informações podem ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00h. **Boa Viagem – CE, 10 de maio de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Maio de 2013, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2013.05.13.01, tipo menor Preço, cujo **objeto** é a Contratação para prestação de serviços de assessoria tributária, cessão, instalação e treinamento de sistema e serviço de orientação para elaboração do cadastro tecnico do municipio de Granja. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura situada à Praça da Matriz, s/n - Centro. **Granja, 13 de Maio de 2013. Paulo Hernesto de Souza Moraes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA M. DE POTIRETAMA - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-007/2013-Diversas. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços para a Confeção de Material Gráfico, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme Termo de Referência, em anexo. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 24 de maio de 2013, às 14:00 horas**, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3435.1212/3435.1214 das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA M. DE POTIRETAMA - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-008/2013-Diversas. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higienização e outros Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme Termo de Referência, em anexo. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 24 de maio de 2013, às 16:30 horas**, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3435.1212/3435.1214 das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Augusto, nº 53– Centro–Guaíba–Ce, comunica aos interessados que no dia 24 de Maio de 2013, às 10:30h,estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013. **Objeto:** Locação de Máquinas Copiadora destinada as Unidades Administrativas do Município de Guaíba, conforme termo de referência em anexo. O Edital completo estará disponível no site: <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Guaíba - Ce, 10 de Maio de 2013 - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.10.01. O Pregoeiro deste município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 2013.05.10.01, cujo **objeto** é a Contratação para prestação de serviços de assessoria tributária, cessão, instalação e treinamento de sistema e serviço de orientação para elaboração do cadastro tecnico do municipio de Granja. Abertura dia 24/05/2013, às 09:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP: 62.430-000, ou pelo fone (88) 3624.1155. **Granja/CE, 10/05/2013. Paulo Hernesto de Souza Moraes - Pregoeiro.**

*** **

PEDRA CHEIROSA II ENERGIA S.A.

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a alteração da Licença Prévia - LP nº 04/2012, alterando a titularidade de 'SIIF Desenvolvimento de Projetos de Energia Eólica Ltda.' para 'Pedra Cheirosa II Energia S.A.' e alterando a potência total de 30MW para 24MW, localizada no município de Itarema, na Fazenda Patos, Distrito De Almofala, S/N Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA.

A Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Augusto, nº 53–Centro–Guaiuba–Ce, comunica aos interessados que no dia 24 de Maio de 2013, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013. **Objeto:** Aquisição de livros para atender a Educação Infantil e livros Afro Indígenas para os alunos do Ensino Fundamental 01 e 02, do Município de Guaiuba, conforme termo de referência em anexo. O Edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Guaiuba - Ce, 10 de Maio de 2013 - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 08.009/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos mimeógrafos pertencentes às unidades escolares do Município de Caucaia-Ce. **Signatários: Contratante:** Secretaria Municipal de Educação. **Representante:** Ambrósio Ferreira Lima. **Contratado:** Francisco Carlos Junior Vasconcelos Falcão ME. **Representante:** Francisco Carlos Junior Vasconcelos Falcão. **Contrato** Nº 20130506001 Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Data da Assinatura:** 06 de Maio de 2013. **Vigência:** 06 de Maio de 2013 à 06 de Maio de 2014.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA – AVISO DE ADIAMENTO.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Adiamento da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 3004.02/2013, cujo **objeto** é a Contratação de serviços para coleta, limpeza e transporte de resíduos sólidos no município de Uruburetama, do dia 20 de Maio de 2013, às 14:00h, para o dia 29 de maio de 2013, às 14:00hs, por modificações editalícias. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Uruburetama – Ce, 10 de maio de 2013. Francisco Antonio de Oliveira Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - EXTRATO DO DECRETO Nº 045-A/2013. O Município de Viçosa do Ceará, através do Secretário de Administração Geral, torna público que foi publicado no Município no dia 20.02.2013, conforme previsto na Lei Orgânica, O Decreto Nº 045-A, de 20 de Fevereiro de 2013, que dispõe sobre a instituição da 3ª Conferência Municipal de Educação, que acontecerá no dia 21 de Maio de 2013, e dá outras providências - **Francisco das Chagas Paiva – Secretário de Administração Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Santa Quitéria/CE através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público resultado de julgamento da licitação nº **0904.02/2013** – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo **objeto:** Aquisição de material de construção, sendo material hidráulico, material permanente, material para serviços de alvenaria, junto ao Município de Santa Quitéria-CE. Não acudiram interessados ao certame, sendo declarada **DESERTA. Santa Quitéria/CE, em 13 de Maio de 2013 – João Dalva Sales Andrade – Pregoeiro.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--